


Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Processo: FR2024.04/CLHO-00200	Data de abertura: 17/04/2024 18:20:08	Data limite de conclusão Não informada	
--	---	--	---

Informações gerais

Assunto inicial: Contratação de empresa para manutenção predial			
Nome do emitente: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Sector do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do destinatário: João Alves de Macedo	Sector do destinatário: Departamento Gestão e Planejamento

Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.04/CLHO-01503	Contratação de empresa para manutenção predial	17/04/2024 18:20:08	17/04/2024 18:20:08	Criado
PT2024.04/CLHO-01503	Contratação de empresa para manutenção predial	17/04/2024 18:20:08	17/04/2024 18:20:08	Tramitado
PT2024.04/CLHO-01503	Contratação de empresa para manutenção predial	17/04/2024 18:20:08	18/04/2024 11:02:48	Recebido
PT2024.04/CLHO-01514	Contratação de empresa para manutenção predial	18/04/2024 11:03:40	18/04/2024 11:03:40	Tramitado
PT2024.04/CLHO-01514	Contratação de empresa para manutenção predial	18/04/2024 11:03:40	13/05/2024 15:26:22	Recebido
PT2024.05/CLHO-01945	Contratação de empresa para manutenção predial	13/05/2024 15:34:46	13/05/2024 15:34:46	Tramitado
PT2024.05/CLHO-01945	Contratação de empresa para manutenção predial	13/05/2024 15:34:46	14/05/2024 10:24:04	Recebido
PT2024.05/CLHO-01987	Contratação de empresa para manutenção predial	15/05/2024 11:36:33	15/05/2024 11:36:33	Tramitado
PT2024.05/CLHO-01987	Contratação de empresa para manutenção predial	15/05/2024 11:36:33	15/05/2024 11:37:17	Recebido
PT2024.05/CLHO-01988	Contratação de empresa para manutenção predial	15/05/2024 11:39:02	15/05/2024 11:39:02	Tramitado
PT2024.05/CLHO-01988	Contratação de empresa para manutenção predial	15/05/2024 11:39:02	17/05/2024 16:19:02	Recebido
PT2024.05/CLHO-02072	Contratação de empresa para manutenção predial	17/05/2024 16:39:11	17/05/2024 16:39:11	Tramitado
PT2024.05/CLHO-02072	Contratação de empresa para manutenção predial	17/05/2024 16:39:11	20/05/2024 12:45:19	Recebido
PT2024.05/CLHO-02157	Contratação de empresa para manutenção predial	22/05/2024 15:19:57	22/05/2024 15:19:57	Tramitado
PT2024.05/CLHO-02157	Contratação de empresa para manutenção predial	22/05/2024 15:19:57	22/05/2024 15:24:49	Recebido
PT2024.05/CLHO-02158	Contratação de empresa para manutenção predial	22/05/2024 15:27:38	22/05/2024 15:27:38	Tramitado
PT2024.05/CLHO-02158	Contratação de empresa para manutenção predial	22/05/2024 15:27:38	22/05/2024 16:00:28	Recebido
PT2024.05/CLHO-02162	Contratação de empresa para manutenção predial	22/05/2024 16:11:37	22/05/2024 16:11:37	Tramitado
PT2024.05/CLHO-02162	Contratação de empresa para manutenção predial	22/05/2024 16:11:37	22/05/2024 16:33:12	Recebido

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.06/CLHO-02278	Contratação de empresa para manutenção predial	03/06/2024 09:30:43	03/06/2024 09:30:43	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02278	Contratação de empresa para manutenção predial	03/06/2024 09:30:43	03/06/2024 14:52:49	Recebido
PT2024.06/CLHO-02429	Contratação de empresa para manutenção predial	10/06/2024 09:46:39	10/06/2024 09:46:39	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02429	Contratação de empresa para manutenção predial	10/06/2024 09:46:39	10/06/2024 18:08:15	Recebido
PT2024.06/CLHO-02463	Contratação de empresa para manutenção predial	11/06/2024 12:56:43	11/06/2024 12:56:43	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02463	Contratação de empresa para manutenção predial	11/06/2024 12:56:43	11/06/2024 14:39:59	Recebido
PT2024.06/CLHO-02546	Contratação de empresa para manutenção predial	13/06/2024 17:24:10	13/06/2024 17:24:10	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02546	Contratação de empresa para manutenção predial	13/06/2024 17:24:10	14/06/2024 10:39:10	Recebido
PT2024.06/CLHO-02598	Contratação de empresa para manutenção predial	17/06/2024 17:22:32	17/06/2024 17:22:32	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02598	Contratação de empresa para manutenção predial	17/06/2024 17:22:32	18/06/2024 13:45:03	Recebido
PT2024.06/CLHO-02611	Contratação de empresa para manutenção predial	18/06/2024 13:45:30	18/06/2024 13:45:30	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02611	Contratação de empresa para manutenção predial	18/06/2024 13:45:30	18/06/2024 13:50:04	Recebido
PT2024.06/CLHO-02721	Contratação de empresa para manutenção predial	25/06/2024 19:02:23	25/06/2024 19:02:23	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02721	Contratação de empresa para manutenção predial	25/06/2024 19:02:23	26/06/2024 08:30:16	Recebido
PT2024.06/CLHO-02729	Contratação de empresa para manutenção predial	26/06/2024 09:03:30	26/06/2024 09:03:30	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02729	Contratação de empresa para manutenção predial	26/06/2024 09:03:30	26/06/2024 10:06:19	Recebido
PT2024.06/CLHO-02732	Contratação de empresa para manutenção predial	26/06/2024 10:07:42	26/06/2024 10:07:42	Tramitado
PT2024.06/CLHO-02732	Contratação de empresa para manutenção predial	26/06/2024 10:07:42	27/06/2024 16:50:12	Recebido
PT2024.07/CLHO-02804	Contratação de empresa para manutenção predial	01/07/2024 18:28:38	01/07/2024 18:28:38	Tramitado
PT2024.07/CLHO-02804	Contratação de empresa para manutenção predial	01/07/2024 18:28:38	02/07/2024 09:10:35	Recebido
PT2024.07/CLHO-02819	Contratação de empresa para manutenção predial	02/07/2024 16:05:16	02/07/2024 16:05:16	Tramitado
PT2024.07/CLHO-02819	Contratação de empresa para manutenção predial	02/07/2024 16:05:16	02/07/2024 17:33:38	Recebido
PT2024.07/CLHO-02825	Contratação de empresa para manutenção predial	02/07/2024 17:50:33	02/07/2024 17:50:33	Tramitado
PT2024.07/CLHO-02825	Contratação de empresa para manutenção predial	02/07/2024 17:50:33	02/07/2024 17:51:25	Recebido
PT2024.07/CLHO-02826	Contratação de empresa para manutenção predial	02/07/2024 17:53:18	02/07/2024 17:53:18	Tramitado
PT2024.07/CLHO-02826	Contratação de empresa para manutenção predial	02/07/2024 17:53:18	02/07/2024 18:08:13	Recebido
PT2024.07/CLHO-02827	Contratação de empresa para manutenção predial	02/07/2024 18:28:39	02/07/2024 18:28:39	Tramitado
PT2024.07/CLHO-02827	Contratação de empresa para manutenção predial	02/07/2024 18:28:39	02/07/2024 18:31:35	Recebido
PT2024.07/CLHO-03016	Contratação de empresa para manutenção predial	09/07/2024 09:58:42	09/07/2024 09:58:42	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03016	Contratação de empresa para manutenção predial	09/07/2024 09:58:42	09/07/2024 09:59:51	Recebido



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.07/CLHO-03017	Contratação de empresa para manutenção predial	09/07/2024 10:10:35	09/07/2024 10:10:35	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03017	Contratação de empresa para manutenção predial	09/07/2024 10:10:35	09/07/2024 10:13:13	Recebido



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.04/CLHO-01503	Data de abertura: 17/04/2024 18:20:08	Data de transação: 17/04/2024 18:20:08	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para manutenção predial			
Nome do emitente: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: João Alves de Macedo	Setor do responsável: Departamento Gestão e Planejamento
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 03/10/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 03/10/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

MEMO/SEMUS/2024

Coelho Neto - MA, 17 de abril de 2024.

À Ilmo. Sr.

João Alves de Macedo

Assessoria de Planejamento

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Em 17/04/2024 às 18:20
Código de validação: 0f805a43-864c-4ea0-9277-aa1b7a159816

MEMO/SEMUS/2024

Coelho Neto - MA, 17 de abril de 2024.

À Ilmo. Sr.

João Alves de Macedo

Assessoria de Planejamento

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Port. 006/2024

Documento de Formalização de Demanda – DFD		
Nome da Unidade (Setor) requisitante: Secretaria Municipal de Saúde		
Responsável designado para elaboração do Estudo Técnico Preliminar: BARBARA SILVA PEREIRA		
Responsável designado para elaboração do Termo de Referência: DANNIELE ALMEIDA MARQUES		
Descrição sucinta do objeto	Unidade	Tipo
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	Unidade	Obra
1. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição		
<p>A contratação de empresa especializada para a prestação deste tipo de serviço se justifica pela necessidade frequente de realizar pequenos reparos e adequações, bem como, pequenas intervenções de engenharia nos imóveis utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA</p> <p>A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços atualmente prestados pela SEMUS, garantindo o perfeito funcionamento de suas repartições, de forma que, assegure a continuidade dos serviços atualmente prestados pela secretaria, preservando a segurança e bem estar de funcionários e daqueles que frequentam os prédios.</p>		
2. Grau de Prioridade		
Alta		
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a requisição do bem/ prestação do(s) serviço(s)		
10 dias		

Coelho Neto/MA, 17 de abril de 2024.

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Port. 006/2024



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.04/CLHO-01514	Data de abertura: 18/04/2024 11:03:40	Data de transação: 18/04/2024 11:03:40	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para manutenção predial			
Nome do emitente: João Alves de Macedo	Setor do emitente: Departamento Gestão e Planejamento	Nome do responsável: Bárbara Silva Pereira	Setor do responsável: Assessoria Técnica de Planejamento Contábil e Financeiro
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 31/05/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 29/05/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

João Alves de Macedo

Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Assinado eletronicamente por
João Alves de Macedo
Em 18/04/2024 às 11:03
Código de validação: a6c63d36-c69e-4c0b-b6eb-9bc888ac8dcf
Token: RUIGKGV5



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.05/CLHO-01945	Data de abertura: 13/05/2024 15:34:46	Data de transação: 13/05/2024 15:34:46	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para manutenção predial			
Nome do emitente: Bárbara Silva Pereira	Setor do emitente: Assessoria Técnica de Planejamento Contábil e Financeiro	Nome do responsável: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 24/06/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 20/06/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Segue o Estudo Técnico Preliminar em Anexo conforme solicitação. Encaminho para aprovação e continuidade.

Bárbara Silva Pereira
Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Bárbara Silva Pereira
Em 13/05/2024 às 15:34
Código de validação: d8d1a5f1-1e68-4281-982e-6cd7c401722c
Token: AUNF06DT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo auferir a viabilidade da contratação pretendida, qual seja: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de referência/Projeto básico.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A administração tem o dever de zelar pelos bens de patrimônio do município, utilizando-se de todos os meios, ao seu alcance, para protegê-los e conservá-los.

Ademais, existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, manutenção deficitária ou inexistente, adaptações acompanhadas pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, mudanças nas legislações relacionadas ao ambiente de trabalho, segurança do trabalhador e acessibilidade, e as necessidades dos usuários.

Dentre os diversos problemas a serem sanados com essa contratação destaca-se aqueles que há necessidade de intervenção imediata, tais como: vazamentos, quebra de telhas e vidros, problemas elétricos, consertos em geral, pequenos reparos/reformas, dentre inúmeros outros problemas classificados em uma escala de prioridades e urgências, que urge por um modelo mais ágil de atendimento.

Dessa forma, visando manter boas condições de funcionamento, prestação de serviços bem como, ao cumprimento dos objetivos institucionais, havendo a necessidade de efetuar, manutenção predial corretiva e/ou preventiva das edificações, com fornecimento de mão-de-obra e material.

3. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município ainda não adotou o Plano de Contratações Anual.

A contratação alinha-se com o planejamento da Administração Municipal e ampara-se na medida em que a manutenção dos prédios públicos são essenciais para o bom andamento das atividades e serviços ofertados pela Administração Pública Municipal.

4. DA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS E VALORES

Conforme projeto apresentado pela equipe técnica de engenharia do município a presente contratação visa realizar reparos nos diversos prédios públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, vejamos:

PRÉDIO PÚBLICO	LOCALIDADE
Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres	Bairro: Mutirão

Centro de Saúde São Judas Tadeu	Bairro: Centro
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu)	Bairro: Mutirão
Sec. Municipal de Saúde de Coelho Neto	Bairro: Centro
Unidade Básica de Saúde Antônio Nonato Sampaio	Bairro: Anil
Unidade Básica de Saúde Daniel Guanabara	Bairro: Santana
Unidade Básica de Saúde Dr. Fernando Couto	Bairro: Centro
Unidade Básica de Saúde João Damasceno da Silva	Pov. Bananalzinho
Unidade Básica de Saúde João Paulo II	Bairro: Sarney
Unidade Básica de Saúde Monte Alegre	Pov. Monte Alegre
Unidade Básica de Saúde Quiabos	Bairro: Quiabos
Unidade Básica de Saúde Santa Maria	Pov. Santa Maria
Unidade Básica de Saúde Santo Antônio	Bairro: Marly Sarney
Unidade Básica de Saúde São Francisco	Bairro: São Francisco
Unidade de Vigilância Epidemiológica Funasa	Bairro: Centro
Upa Coelho Neto	Bairro: Olho D'aguinha

Nesse sentido, o quantitativo resta apresentado no projeto executivo, assim como, o valor estimado para a contratação, resultando em **R\$ 4.985.988,41 (quatro milhões novecentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)**.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar os documentos comprobatórios de certificação e autorização para funcionamento concedidos pelos órgãos responsáveis.

A contratada fornecerá mão de obra sem dedicação exclusiva e será adicionalmente responsável pelo fornecimento de materiais para execução dos serviços de manutenção conforme a demanda, para o ambiente da execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, os documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de atestado de Responsabilidade técnica por execução de serviço com características semelhantes ao objeto.

A comprovação do vínculo do Responsável Técnico deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

Apresente no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove a aptidão

da LICITANTE na prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto.

6. SUSTENTABILIDADE

É dever da contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de Proteção individual (EPIs) aos trabalhadores para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

É obrigação da contratada descartar, de forma ambientalmente adequada, todos os materiais e equipamentos utilizados na prestação de serviços.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a realização do presente estudo verificou-se algumas possibilidades no mercado quanto contratação do objeto, vejamos:

Solução n° 1: Pregão Eletrônico

A utilização do pregão eletrônico permitiu que fornecedores de todo o país (e até do exterior, em alguns casos) participem, o pregão eletrônico aumenta a concorrência, o que muitas vezes resulta em preços mais baixos e melhores condições para a administração, além disso, O pregão eletrônico segue um conjunto de regras e procedimentos padronizados, garantindo uma abordagem consistente e justa para todas as partes envolvidas.

Por fim, ao centralizar e automatizar o processo de compras, o pregão eletrônico torna a gestão de contratos e fornecedores mais eficiente e menos suscetível a erros humanos.

Solução n° 2: Dispensa de licitação

A dispensa de licitação é uma exceção à regra geral da obrigatoriedade de licitação para a contratação de bens e serviços pela administração pública. Em regra, para realização dessa modalidade deve-se atentar as seguintes motivações:

- Emergência ou calamidade pública
- Pequeno valor da contratação
- Fornecedor único
- Contratação de profissionais de notória especialização

Nesse sentido, para a presente contratação somente se vislumbra a possibilidade de encaixe na motivação “Pequeno valor da contratação”, entretanto, tal contratação possui limitação quanto ao valor máximo a se contratar, dessa forma, como demonstrado nos próximos tópicos deste estudo, sendo inviável a sua contratação nessa modalidade em razão dos quantitativos estimados e valores estimados definidos.

Solução nº 3: Adesão de ata de registro de preço

A adesão à Ata de Registro de Preços oferece várias vantagens para órgãos públicos e entidades que precisam adquirir bens ou contratar serviços, aqui pode-se elencar alguns deles:

- Economia de tempo e recursos
- Agilidade na contratação
- Preços mais vantajosos
- Flexibilidade nas aquisições
- Segurança jurídica

Ao aderir a uma ARP, o município pode economizar tempo e recursos, uma vez que o processo de licitação já foi realizado pelo órgão gerenciador da ata. Isso reduz a necessidade de realizar todo o processo de licitação, que pode ser demorado e exigir muitos recursos.

Como a ARP já possui fornecedores pré-aprovados e preços estabelecidos, não existe a necessidade de negociar contratos individuais a cada aquisição.

Os preços estabelecidos em uma ARP geralmente são competitivos, uma vez que os fornecedores concordaram em fornecer bens ou serviços a preços fixos durante o período de vigência da ata.

Conforme pesquisa realizada por esta equipe de planejamento verificou-se a existência da ARP nº 06/2024 do município de Parnarama compatível em quantidades e descrições com o objeto pretendido, celebrada dentro dos ditames legais estabelecidos pelos regimentos normativos.

Dessa forma, conforme demonstrado acima, entende-se que a **Solução nº 3** é a mais viável para a contratação.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços de manutenção predial a serem executados, estão dimensionados no projeto executivo apresentado pela equipe técnica, sendo que, os detalhes pormenorizados dos serviços a serem executados, deverão ser repassados pelo fiscal.

Os serviços elencados não se enquadram como construção nova, reforma total ou ampliação de área, tratando-se de serviço comum de engenharia nos termos do art. 6º da Lei 14.133/2021.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Todo o serviço é prestado por empresa do ramo de engenharia civil, sem uma segmentação marcante entre os possíveis ramos envolvidos no objeto da licitação (elétrica, engenharia, etc). O parcelamento em vários contratos seria menos vantajoso para a Administração, pois resultaria em gestão de vários contratos e menor economia de escala. Assim, do ponto de vista da

economicidade, o parcelamento não seria vantajoso. Portanto, não haverá parcelamento da solução.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A manutenção e conservação do patrimônio público é essencial para que as atividades sejam executadas pelos servidores.

A SEMUS não possui o serviço de manutenção predial, o que rotineiramente causa transtornos, podendo comprometer o bem-estar, segurança e principalmente a saúde dos servidores que ali exercem seus ofícios, assim como dos contribuintes que utilizam os serviços prestados pelo órgão.

A contratação atende ao princípio da economicidade, tendo em vista a frequência da necessidade de serviços preventivos e corretivos, tanto na edificação, quanto nos sistemas elétricos, hidráulicos, etc. Assim, optar por contratações distintas seria mais oneroso para a Administração, além da contratação anual permitir maior controle e planejamento dos gastos.

Nos quadros atuais da Administração Pública inexistem servidores concursados para desenvolver tais atividades. Assim, a alternativa da terceirização vem-se traduzindo como a solução cabível.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica a presente contratação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se fará necessárias providências adicionais, além daquelas apontadas neste instrumento.

13. MATRIZ DE RISCOS

Item	Risco	Ação preventiva	Ação de contingência
1	Deficiência na documentação de planejamento da contratação	Orientar a equipe de planejamento acerca das informações necessárias que devem compor o processo	Retornar o processo à equipe de planejamento para os ajustes necessários
2	Licitação frustrada	Orientar o setor requisitante e equipe de planejamento acerca das falhas que podem ocasionar uma licitação frustrada	Verificar junto a equipe de licitações e contratos a viabilidade de executar dispensa de licitação nas quantidades possíveis.


3	Empresa não executar o serviço	Orientar os responsáveis pela fiscalização acerca das providências que devem ser adotadas caso a empresa não preste o serviço	Aplicar sanções previstas em lei, bem como as demais medidas cabíveis.
4	Empresa não honrar as obrigações trabalhistas e previdenciárias	Orientar os responsáveis pela fiscalização acerca das providências que devem ser adotadas caso a empresa não apresente a comprovação das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Notificar de imediato a empresa contratada quando do inadimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.


Coelho Neto/MA, 13 de maio de 2024.

BARBARA SILVA PEREIRA
Assessoria de Planejamento
Port. 002/2024 SEMUS

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Utr: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	


MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/

Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Utr: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Segue abaixo a listagem dos órgãos municipais que serão beneficiados com os serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados pela secretaria municipal de saúde do município de Coelho Neto – MA.

Objeto	Localidade
Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres	Bairro: Mutirão
Centro de Saúde São Judas Tadeu	Bairro: Centro
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu)	Bairro: Mutirão
Sec. Municipal de Saúde de Coelho Neto	Bairro: Centro
Unidade Básica de Saúde Antônio Nonato Sampaio	Bairro: Anil
Unidade Básica de Saúde Daniel Guanabara	Bairro: Santana
Unidade Básica de Saúde Dr. Fernando Couto	Bairro: Centro
Unidade Básica de Saúde João Damasceno da Silva	Pov. Bananalzinho
Unidade Básica de Saúde João Paulo II	Bairro: Sarney
Unidade Básica de Saúde Monte Alegre	Pov. Monte Alegre
Unidade Básica de Saúde Quiabos	Bairro: Quiabos
Unidade Básica de Saúde Santa Maria	Pov. Santa Maria
Unidade Básica de Saúde Santo Antônio	Bairro: Marly Sarney
Unidade Básica de Saúde São Francisco	Bairro: São Francisco
Unidade de Vigilância Epidemiológica Funasa	Bairro: Centro
Upa Coelho Neto	Bairro: Olho D'aguinha

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Uto: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS


O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Uto: Ludiana Madel Pestana - CAU- A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

LIMPEZA

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido e estocado. A remoção estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

MOVIMENTO DE TERRA – DA ÁREA

Os serviços de preparação e terraplanagem serão executados nas áreas onde forem necessários para o nivelamento do terreno, e incluirão: limpeza do terreno natura, escavação, transporte do material escavado, lançamento, regularização do solo para aterro, compactação e drenagens superficiais, conforme a necessidade.

Todos os serviços incluídos na presente especificação e outros necessários, porém não descritos, serão executados de acordo com as normas correntes da engenharia, principalmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), já consagradas pelo uso e empregadas em serviços desta natureza, ficando a critério da Fiscalização a aprovação das mesmas.


Execução

Os serviços de escavação, somente poderão ser iniciados após a provação por escrito da Fiscalização no diário da obra. O solo proveniente das áreas de corte, somente poderá ser utilizado para aterro com a aprovação da Fiscalização e registrado em diário de obra, caso isso não ocorra, deverá ser transportado para o local de bota-fora determinado pela Contratada quando de sua composição de custos, constante de Proposta de Preço apresentada.

Os serviços de escavação deverão ser executados de maneira que o material de corte considerado adequado para aterro possa ser imediatamente lançado e compactado em área previamente preparada.

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácia. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentro dos melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

A aprovação de materiais de aterros e reaterros, pela Fiscalização, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a qualidade final do produto acabado.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Utr: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

O aterro somente deverá ser lançado em uma área após a liberação da mesma por parte da Fiscalização, não devendo ser lançado em locais onde haja acúmulo de água ou excesso de umidade, sem a adequada preparação do terreno.

As operações de aterros compreendem lançamentos, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Quando necessário, deverá ser lançada uma 1º camada de material granular permeável, de espessura prevista em projeto ou indicada pela Fiscalização, a qual servirá de dreno às águas de infiltração do aterro.

Para os aterros de caixa, serão utilizados equipamentos apropriados, tipo saco mecânico, e as camadas terão espessuras máxima 20cm e serão molhadas convenientemente. Os trabalhos de execução do aterro deverão ser interrompidos durante dias chuvosos quando a Contratada deverá umedecer o solo antes de sua compactação.

Se, por imposições técnicas, econômicas ou outras de qualquer espécie, houver necessidade de troca dos materiais ou métodos de trabalho, por outros não previstos nas especificações, a Contratada deverá consultar por escrito a Fiscalização.

Se, após a compactação de uma camada, os valores mínimos de grau de compactações não forem alcançados, deverão ser procedidas passadas adicionais do equipamento de compactação. Se as passadas adicionais não forem suficientes, o solo deverá ser retrabalhado, com tratamento de escarificação, rega ou secagem ou mesmo diminuição da espessura da camada, conforme o caso, antes da sua composição.

Fiscalização

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

ESTRUTURA


Os pilares, vigas, vigas baldrames, blocos ou sapatas e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado.

Toda parte de cinta inferior ou vigas baldrames deverão ser impermeabilizados.

CONCRETO ARMADO

Cimento

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados. Para locais sujeitos a

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Utr: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF. O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização.

É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

Água de Amassamento e Cura

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (SO4--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.

A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

Agregado Miúdo

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

Agregado Graúdo


O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm.

O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (max.) 0,25
- partícula moles (max.)5,0
- carvão e linito (max.)1,0
- materiais puerulentos passantes na peneira n.º 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Uto: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Dosagem

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

Armadura

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente. O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3 cm
- cateto vertical de barras ± 1 cm
- estribos ± 1 cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes:


- cobertura da armadura ± 0.3 cm
- Lajes:

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = $\pm 2,0$ cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = $\pm 0,5$ cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

Lançamento do Concreto

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremônhas).


O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: “Juntas de Concretagem”.

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

Juntas de concretagem

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

- a superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.
- quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.
- Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser “enxugadas” de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual a do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

Vibração

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, discontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

Embutidos


Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

Liberação da Concretagem

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

Cura

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e conseqüente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Utr: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

Armaduras

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesféricas ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

Concretagem

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apicoamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO

A alvenaria de vedação será executada conforme projeto arquitetônico, com os tijolos cerâmicos 6 furos. Estes terão regularidade de forma e igualdade nas dimensões, para que as juntas fiquem na mesma espessura e o assentamento seja uniforme.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão – nunca inferior a 40kg/cm².


Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:5

Todas as alvenarias devem ir até o nível de telhado.

Todas as alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e água, no traço 1:3, e rebocadas/embaçadas quando for o caso.

O reboco de fora do tipo paulista, com espessura igual a 2,5 cm, em argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

O emboço será em argamassa de cimento e areia no traço 1:6 e executado nas paredes onde fiquem assentados azulejos ou revestimento cerâmico.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urt: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Nos sanitários, os painéis divisores entre os boxes serão em granitos cinza, com mínimo de 3 três cm em espessura, engastado na parede, a uma altura de 20cm do piso acabado, e fixados nos painéis frontais, que serão apoiados no piso acabado. A altura total dos boxes será de 1,80m (v. det. anexo).

COBERTURA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

Preparação

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a “gap”, ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.


Faces em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

Identificação

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

Cobrimento

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Utr: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

REVESTIMENTO DAS PAREDES INTERNAS

Todas as paredes deverão ser chapiscadas, com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão qualquer revestimento. Antes da aplicação as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência, serão limpas e vassoura e abundantemente molhadas.

Todas as superfícies dos banheiros e cantinas receberam revestimento em azulejo ou cerâmica, serão emboçadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6, sobre o chapisco de aderência. a espessura de emboço não deverá ultrapassar 20mm.

Serão revestidas em azulejo branco de primeira qualidade tipo A conforme indicado no projeto arquitetônico, sobre emboço previamente desempenado, todas as paredes das áreas internas dos banheiros até a altura de 1,60 metros. Os azulejos serão assentados com argamassa pré-fabricada do tipo cola. O assentamento será procedido a seco: não se deve molha sem azulejo nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida deixa-se a argamassa “descansar” um período de 15 minutos, após o que se escuta novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada adição de água ou outro produto s. a argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira forma-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.


As juntas dos azulejos serão em nível e prumo, com espessura de 1,5mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branca. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas.

Todo azulejo deve previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito Grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.


Todo azulejo, assim como o revestimento cerâmico deve previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

O revestimento cerâmico será com cerâmica maciça, de verificação homogênea, resistência a abrasão PEI-3. Amostras da matéria a ser aplicado, azulejo e cerâmica, deverão ser submetidas, antes da aquisição pela contratada, à fiscalização para aprovação.

Acima do revestimento cerâmico e do revestimento com azulejo, sobre o chapisco de aderência, as superfícies serão rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:5. No momento do entariscamento do reboco deve-se atentar para que o revestimento de duas paredes adjacentes fique sempre em esquadro. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatória, ser alisado com a trolha. Sobre as superfícies rebocadas, nas paredes internas, será aplicado selador, massa e acabamento final em tinta PVA acrílica

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

na cor indicada no projeto arquitetônico, em duas demãos, conforme procedimento descrito no item PINTURA. Nas superfícies externas será aplicado selador e tinta látex acrílica com duas demãos.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Utr: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

PAVIMENTAÇÃO

Condições Gerais

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.
- A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

PISO EM CERÂMICA

Condições Gerais

O piso só poderá ser executado depois das assentadas todas as canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver. Deverão estar também concluídos o revestimento das paredes e teto, e vedadas as aberturas externas.


A superfície dos pisos respeitara o caimento para ralos/caixas sifonadas (as indicações de caimento contidas nos desenhos), na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

A superfície de lastro de concreto devera ser tolamente limpa, a fim de tornar-se isenta de tudoo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual, depois de apicolada, será removida à vassoura. A superfície deverá ser totalmente lavada e regularizada com argamassa para execução do contra - piso.

É obrigatório o uso de juntas de dilatação entre peças, para compensar a dilatação do material e facilitar o alinhamento do mesmo.

Execução

Sobre a superfície do lastro de concreto totalmente limpa, isenta de todo e qualquer tipo de detrito e inteiramente milhada, deverá ser estendida a argamassa de regularização, cimento e areia no traço 1:4, que servirá de base (contra piso), para colocação do piso. Para melhor fixação das peças, deverão ser criados sulcos na superfície, utilizando desempenadeira dentada. A regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Uto: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante.

Os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão se removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante seta dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

CIMENTADOS

Acesso


Será executado piso cimentado nas áreas referentes a acesso ao portador bem como em calçadas de proteção, contornando todo o prédio. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando “classe” e “procedência”, os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Uto: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

Seção métrica 6.00 mm² ou maior

- Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno


Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável á NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Utr: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na face externa do aparelho;

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada.

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por “starter” tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.


O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou “tombade” e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Utr: Ludiana Madel Pestana - CAU- A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o numero de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megahms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes $\frac{3}{4}$ " x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.


A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos. O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

E de responsabilidade da contratada, o fornecimento e a instalação (parte elétrica e hidráulica) da bomba centrífuga monofásica de $\frac{3}{4}$ " H.P., assim como a construção de casa para bomba com l = 1,20m, c=0,80m, h=0,70m, com laje e portão. A contratada deve deixar a instalação pronta para ser ligada à rede de distribuição, conforme determina as normas da concessionária local.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Utr: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Considerações Gerais

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo “walsywa”.

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais.

Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos.

Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis.

Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos.

Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

Sistema de Água Fria

• Tubos:


Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 lb./pol.²).

• Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

• Válvulas e Registros:

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Uto: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

• **Bomba**

Será instalada bomba centrífuga, monofásica ¾ HP.

• **Reservatórios superiores**

Será instalado reservatório de fibra, circular, capacidade de 1.000 litros.

Sistema de esgoto Sanitário

Será executado conforme projeto específico.

• **Tubos:**

Tubo de PVC, junta elástica.

• **Conexões:**

As conexões deverão acompanhar o mesmo material e os mesmos fabricados das tubulações, inclusive adaptadores.

• **Ralos:**

Ralos serão de PVC, sifonado:

Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado. Nos ralos heméticos, as grelhas deverão ser substituídas por tampões de latão.

Ralos simples de PVC:

Caixa seca, redonda, de altura regulável, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.


Obs.: As grelhas dos ralos deverão ser aparafusadas.

• **Caixa Sifonada**

Em PVC, com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular ou quadrada, com lado ou diâmetro igual a 159 mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída será de 50 mm e os de entrada de 40 mm, ou conforme projeto.

• **Fossas**

Será de forma retangular, com comprimento de 3,50m, largura de 1,50m e profundidade de 1,80m, câmara única, executada em alvenaria de tijolos e-20cm, atendendo as condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e de resistência e de resistência a agressões químicas e de despejos.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Uto: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pra pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo da limpeza.

• Sumidouro

Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, esp. = 20cm, tampa em concreto armado fck – 15,0 MPA assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado, esp = 10cm e fck = 15Mpa, diâmetro de 2,0 metros (mínimo) e profundidade de 2,5 metros (mínima) devendo ter no fundo uma camada mínima de 30cm de brita nº 2. Deverá ser executado conforme detalhe específico anexo a este memorial descritivo.

• Caixa de Gordura

Será do tipo simples, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, interna e externamente, espessura mínima de revestimento de 2,5 cm, impermeabilizado.

Situada a 200 mm, no mínimo, abaixo da superfície do solo, executada em alvenaria de tijolos espessura de 20cm, fundo em concreto fck 13,5 mpa. Septo não removível, fecho híbrido não sinfonável. Fechamento hermético com tampa em concreto, que permita receber pavimentação igual ao do piso circulante, executada conforme detalhe específico anexo a este memorial descritivo.

• Caixa de Inspeção

Serão quadradas, em alvenaria de tijolos cerâmicos e igual a 15cm, revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura mínima do revestimento = 2,5cm, impermeabilizado. Para profundidade máxima de 1.00 metro, as caixas inspeção terão 0,60 metros de lado no mínimo, e para profundidades superiores a 1.00 metro, terão 1.10 de lado no mínimo. O fundo será construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.

LOUÇA E ACESSÓRIOS


Os lavatórios e cubas serão de louça branca, onde indicado no projeto.

As bacias sifonadas serão de louça branca, convencional, saída vertical para esgoto, fecho hídrico de acordo com as normas da ABNT, área de superfície do poço = 315 cm² e fixada com parafusos de metal, com bucha plástica e arruelas lisas.

As caixas de descargas serão do tipo plástico, externo, alta, ligadas a rede através de engates, com tubo descarga e bolsa de ligação.

Todos os lavatórios, pias, mictórios, serão providos de válvulas e sifões inox.

As torneiras para pia serão de pressão, longa, com acabamento cromado e bitola ½ “.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Uto: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

As torneiras para lavatório serão de pressão, longa, com acabamento cromada e bitola ½ “.

Nos WCs coletivos serão instalados bancada de granito cinza andorinha dotados de peça de 10cm no arremate com a parede (rodamão) e testeira com 10cm.

PINTURA

CONDIÇÕES GERAIS

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destine.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano, etc.;
- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida.
- Encerramento provisório para proteção de superfícies destinadas a encerramento posterior e definitivo.


Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sendo que necessário.

Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.

As superfícies pintadas só poderão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, também as emendas de soldas feita na obra, deverão ser reparadas na própria obra. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Deverá ser realizada pela Fiscalização inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes da sua aplicação, após a aplicação a Fiscalização verificará minuciosamente a qualidade da pintura final, com base nos cuidados previstos nas Condições Gerais. Deverão ser refeitas as partes da pintura que foram julgadas insatisfatórias.

A pintura das paredes internas será em tinta PVA acrílica duas demãos sobre massa PVA, com aplicação prévia de selador plástico. Deverá ser observada, para aplicação de cada produto, a especificação do seu Fabricante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura, para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

Na estrutura de madeira da cobertura será aplicado o óleo queimado, como proteção contra ataques por cupins. Todo o beiral do telhado será pintado com tinta PVA látex 2 demãos.

LIMPEZA

A limpeza da superfície, quando necessária e autorizada pela Fiscalização, deverá ser feita lavando-se por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do Fabricante.

DIVERSOS

Será executado também pela contratada:

Placa de inauguração em alumínio 60 x 40 cm.

ESQUADRIAS


As esquadrias serão executadas conforme o projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Portas

Serão em madeira de lei, de 1ª qualidade, com almofadas e dimensões conforme o projeto arquitetônico, exceto as portas de vidro em blindex conforme projeto arquitetônico.

Todos os vãos de portas terão caixas e alisares, em madeira de lei, maciça. A caixa terá 3 (três) cm de espessura e largura igual à espessura das paredes acabadas, e os alisares serão de 7 (sete) cm de largura.

Serão utilizadas 04 (quatro) dobradiças por porta, 3", com anéis, reforçadas, em latão. Nas portas de box deverão ser usadas apenas duas. As maçanetas serão do tipo bolo-bola, externa, com espelho.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Uto: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

CONSIDERAÇÕES FINAIS


O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas, etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A edificação deve ter recuo de acordo com o projeto de implantação (salvo se tecnicamente inviável) do alinhamento do terreno.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omissivo.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de qualquer serviço executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

ANEXO
PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado



PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb:
Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 29,89%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 4.985.988,41

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO

MEMORIAL DE CÁLCULO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Rodovias)

PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado



PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 38
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb:
Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 29,89%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 4.985.988,41

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO	PESO (%)
		S/ BDI (R\$)	
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	174.895,71	4,56%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	30.086,69	0,78%
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	243.435,48	6,34%
4.0	ALVENARIA E PAINÉIS	151.475,55	3,95%
5.0	COBERTURA	349.353,46	9,10%
6.0	ESQUADRIAS	681.895,31	17,76%
7.0	PAVIMENTAÇÃO	398.486,24	10,38%
8.0	REVESTIMENTOS	318.301,94	8,29%
9.0	FORRO	138.483,89	3,61%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	377.247,63	9,83%
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	358.638,54	9,34%
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	19.554,71	0,51%
13.0	PINTURAS	480.851,63	12,53%
14.0	URBANIZAÇÃO	76.946,82	2,00%
15.0	LIMPEZA	38.970,17	1,02%
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+10) =		3.838.623,77	100,00%
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =		1.147.364,64	29,89%
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =		4.985.988,41	129,89%
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI			
discriminação dos valores		valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		3.838.623,77	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		3.838.623,77	100,00%
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI			
discriminação dos valores		valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		4.985.988,41	129,89%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		4.985.988,41	129,89%

OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 29,89%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 4.985.988,41

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
1.1	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				35,65					35,65
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²				16,40					16,40
1.3	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M²				35,65					35,65
1.4	RETIRADA DE CALHA	M	71,29								71,29
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³							1.069,42		1.069,42
1.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³							17,82		17,82
1.7	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³							21,39		21,39
1.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				1.782,37					1.782,37
1.9	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1.782,37								1.782,37
1.10	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²				2.851,79					2.851,79
1.11	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				534,71					534,71
1.12	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						106,00			106,00
1.13	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²				2.138,84					2.138,84
1.14	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						71,00			71,00
1.15	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				89,12					89,12
1.16	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						28,00			28,00
1.17	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						35,00			35,00
1.18	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				53,47					53,47
1.19	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				2.138,84					2.138,84
1.20	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				2.138,84					2.138,84
1.21	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	106,94								106,94
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³							213,88		213,88
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³							712,95		712,95
2.3	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³							213,88		213,88
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
3.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M³							69,34		69,34
3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M³							65,56		65,56
3.3	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPa, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²				142,59					142,59
4.0	ALVENARIA E PAINÉIS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²				1.309,62					1.309,62
4.2	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²				35,65					35,65

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 40

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
4.3	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M²				71,29					71,29
5.0	COBERTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²				343,03					343,03
5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²				712,95					712,95
5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²				3.050,49					3.050,49
5.4	CUMEEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,88								213,88
5.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²				712,95					712,95
5.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	71,29								71,29
5.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	345,50								345,50
5.8	REMOÇÃO, LAVAGEM, CARGA E RETELHAMENTO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL COMUM, SEM USO DE GRAMPO DE ARAME, C/ RÉ-APROVEITAMENTO DE 80%, ITABAIANA OU SIMILAR - REV 01	M²				1.425,89					1.425,89
5.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,61								30,61
5.10	ESTRUTURA METÁLICA GALPOES EM PORTICOS - COLUNAS/VIGAS EM ALMA CHEIA, TERÇAS UDC 127, 2 ÁGUAS, S/ LANTERNIN, PD 6,0M, ENTRE PÓRTICOS 6,00M, VÃO 15,0 A 20,0M, PINTURA 1D EPOXI ÓX. FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M²				190,86					190,86
5.11	TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA E = 0,6 MM - REV. 01	M²				70,18					70,18
6.0	ESQUADRIAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						88,00			88,00
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						35,00			35,00
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						142,00			142,00
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						53,00			53,00
6.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²				249,53					249,53
6.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²				213,88					213,88
6.7	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M²				71,29					71,29
6.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²				71,29					71,29
6.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	M²				53,47					53,47
6.10	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²				71,29					71,29
6.11	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²				53,47					53,47
6.12	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²				178,24					178,24
7.0	PAVIMENTAÇÃO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²				1.041,17					1.041,17

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 41

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²				1.155,61					1.155,61
7.3	LIMPEZA PISO CERAMICO	M²				712,95					712,95
7.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²				396,97					396,97
7.5	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M²				534,71					534,71
7.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²				1.782,37					1.782,37
7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²				1.425,89					1.425,89
8.0	REVESTIMENTOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²				4.306,01					4.306,01
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²				4.246,34					4.246,34
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²				365,16					365,16
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²				1.425,89					1.425,89
8.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10X10CM (100CM²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M²				242,39					242,39
9.0	FORRO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
9.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²				2.060,10					2.060,10
9.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²				0,36					0,36
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN						356,00			356,00
10.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	356,47								356,47
10.3	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN						178,00			178,00
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	178,24								178,24
10.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	106,94								106,94
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.782,37								1.782,37
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.138,84								2.138,84
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.069,42								1.069,42
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	534,71								534,71
10.10	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN						17,00			17,00
10.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN						10,00			10,00
10.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN						10,00			10,00
10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN						17,00			17,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 42

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
<i>C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total</i>											
10.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							17,00		17,00
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							178,00		178,00
10.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							178,00		178,00
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							71,00		71,00
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							71,00		71,00
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							71,00		71,00
10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							35,00		35,00
10.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							35,00		35,00
10.22	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							106,00		106,00
10.23	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							249,00		249,00
10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							71,00		71,00
10.25	LÂMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							71,00		71,00
10.26	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN							356,00		356,00
10.27	LÂMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							53,00		53,00
10.28	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN							213,00		213,00
10.29	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN							285,00		285,00
10.30	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN							35,00		35,00
10.31	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN							35,00		35,00
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN						178,00			178,00
11.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN						35,00			35,00
11.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN						28,00			28,00
11.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT						88,00			88,00
11.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN						35,00			35,00
11.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						35,00			35,00
11.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	106,94								106,94
11.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,29								71,29
11.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	142,59								142,59
11.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	106,94								106,94
11.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,29								71,29

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 43

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
<i>C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total</i>											
11.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	35,65								35,65
11.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	71,29								71,29
11.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28,52								28,52
11.15	RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA UTIL = 6,00M, INCLUSO FRETE E MONTAGEM NO LOCAL, EXCETO INST.HIDRAULICA	UN						3,00			3,00
11.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN						35,00			35,00
11.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN						14,00			14,00
11.18	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN						24,00			24,00
11.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						35,00			35,00
11.20	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						35,00			35,00
11.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4," PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						35,00			35,00
11.22	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						38,00			38,00
11.23	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						17,00			17,00
11.24	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						10,00			10,00
11.25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						35,00			35,00
11.26	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN						17,00			17,00
11.27	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						53,00			53,00
11.28	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						88,00			88,00
11.29	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						21,00			21,00
11.30	MICTORIO COLETIVO EM CONCRETO, REVESTIDO EM AÇO INOX POLIDO, C/01 VALVULA AMERICANA E TUBO PVC 1/2" PERFURADO, EXCETO SIFÃO E TORNEIRA, CONF.PROJETO (OBRA: MERCADO DE LAGARTO)	M	8,91								8,91
11.31	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						21,00			21,00
11.32	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						64,00			64,00
11.33	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						64,00			64,00
11.34	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPAS DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN						10,00			10,00
11.35	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPAS EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN						21,00			21,00
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
12.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M²				178,24					178,24
13.0	PINTURAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
13.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²				14.725,52					14.725,52
13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²				10.937,25					10.937,25

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 44

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
<i>C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total</i>											
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²				7.089,20					7.089,20
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²				7.643,49					7.643,49
13.5	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²				202,54					202,54
13.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²				635,41					635,41
13.7	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M²				1.151,11					1.151,11
14.0	URBANIZAÇÃO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
14.1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	M	71,29								71,29
14.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	891,18								891,18
14.3	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN						14,00			14,00
14.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²				712,95					712,95
15.0	LIMPEZA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
15.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²				7.258,07					7.258,07
15.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M²				356,47					356,47
15.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²				8.170,74					8.170,74

OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Local/ implantação = Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 29,89%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 4.985.988,41

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							174.895,71	4,56%
1.1	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	35,65	SINAPI	97637	2,19	2,84	78,07	0,00%
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	16,40	SINAPI	98458	154,32	200,44	2.530,85	0,07%
1.3	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M²	35,65	SINAPI	72178	27,25	35,39	971,46	0,03%
1.4	RETIRADA DE CALHA	M	71,29	ORSE	43	9,82	12,75	700,07	0,02%
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	1.069,42	SINAPI	97622	43,56	56,58	46.583,94	1,21%
1.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	17,82	SINAPI	97628	203,91	264,85	3.633,68	0,09%
1.7	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	21,39	SINAPI	97626	437,83	568,69	9.365,18	0,24%
1.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	1.782,37	SINAPI	97633	18,13	23,54	32.314,37	0,84%
1.9	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1.782,37	SINAPI	97661	0,58	0,75	1.033,77	0,03%
1.10	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	2.851,79	ORSE	18	12,96	16,83	36.959,20	0,96%
1.11	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	534,71	SINAPI	97641	2,34	3,03	1.251,22	0,03%
1.12	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	106,00	SINAPI	97660	0,54	0,70	57,24	0,00%
1.13	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	2.138,84	ORSE	17	8,19	10,63	17.517,10	0,46%
1.14	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	71,00	SINAPI	97665	1,48	1,92	105,08	0,00%
1.15	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	89,12	SINAPI	97645	19,01	24,69	1.694,17	0,04%
1.16	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	28,00	SINAPI	97666	7,16	9,30	200,48	0,01%
1.17	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	35,00	SINAPI	97663	9,81	12,74	343,35	0,01%
1.18	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	53,47	SINAPI	97644	7,36	9,55	393,54	0,01%
1.19	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2.138,84	SINAPI	97647	2,83	3,67	6.052,92	0,16%
1.20	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2.138,84	SINAPI	97650	6,11	7,93	13.068,31	0,34%
1.21	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	106,94	SINAPI	97662	0,39	0,50	41,71	0,00%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA							30.086,69	0,78%
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	213,88	SINAPI	93358	64,79	84,15	13.857,29	0,36%
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	712,95	SINAPI	96385	10,98	14,26	7.828,19	0,20%
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	213,88	SINAPI	96995	39,28	51,02	8.401,21	0,22%
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA							243.435,48	6,34%
3.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M³	69,34	SINAPI	94107	207,03	268,91	14.355,46	0,37%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 46

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	65,56	SINAPI	95955	3.210,94	4.170,68	210.509,10	5,48%
3.3	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	142,59	SINAPI	74202/002	130,24	169,16	18.570,92	0,48%
4.0	ALVENARIA E PAINÉIS							151.475,55	3,95%
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	1.309,62	SINAPI	89168	79,88	103,75	104.612,45	2,73%
4.2	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	35,65	SINAPI	79627	692,64	899,67	24.692,62	0,64%
4.3	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M²	71,29	SINAPI	73909/001	310,99	403,94	22.170,48	0,58%
5.0	COBERTURA							349.353,46	9,10%
5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	343,03	SINAPI	92565	38,76	50,34	13.295,84	0,35%
5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	712,95	SINAPI	92566	25,01	32,48	17.830,88	0,46%
5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	3.050,49	SINAPI	94201	25,66	33,32	78.275,57	2,04%
5.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,88	SINAPI	94219	26,95	35,00	5.764,07	0,15%
5.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	712,95	SINAPI	94210	66,55	86,44	47.446,82	1,24%
5.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	71,29	SINAPI	94223	112,84	146,56	8.044,36	0,21%
5.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	345,50	SINAPI	94228	76,68	99,59	26.492,94	0,69%
5.8	REMOÇÃO, LAVAGEM, CARGA E RETELHAMENTO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL COMUM, SEM USO DE GRAMPO DE ARAME, C/ RÉ-APROVEITAMENTO DE 80%, ITABAIANA OU SIMILAR - REV 01	M²	1.425,89	ORSE	11618	50,21	65,21	71.593,94	1,87%
5.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,61	SINAPI	94231	48,51	63,00	1.484,89	0,04%
5.10	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM ALMA CHEIA, TERÇAS UDC 127, 2 ÁGUAS, S/ LANTERNIN, PD 6,0M, ENTRE PÓRTICOS 6,00M, VÃO 15,0 A 20,0M, PINTURA 1D EPOXI ÓX. FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M²	190,86	ORSE	12374	362,54	470,90	69.194,38	1,80%
5.11	TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA E = 0,6 MM - REV. 01	M²	70,18	ORSE	12737	141,49	183,78	9.929,77	0,26%
6.0	ESQUADRIAS							681.895,31	17,76%
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	88,00	SINAPI	90841	886,11	1.150,96	77.977,68	2,03%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 47

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90842	893,83	1.160,99	31.284,05	0,81%
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	142,00	SINAPI	90843	937,07	1.217,16	133.063,94	3,47%
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	53,00	SINAPI	90844	1.006,19	1.306,94	53.328,07	1,39%
6.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	249,53	SINAPI	94582	203,60	264,45	50.804,31	1,32%
6.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	213,88	SINAPI	72118	222,41	288,88	47.569,05	1,24%
6.7	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M²	71,29	SINAPI	84847	1.588,22	2.062,93	113.224,20	2,95%
6.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	71,29	SINAPI	72120	354,11	459,95	25.244,50	0,66%
6.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M²	53,47	SINAPI	72117	188,52	244,86	10.080,16	0,26%
6.10	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	71,29	SINAPI	74100/001	572,59	743,73	40.819,94	1,06%
6.11	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	53,47	SINAPI	68054	325,72	423,07	17.416,25	0,45%
6.12	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	178,24	SINAPI	73932/001	454,91	590,88	81.083,16	2,11%
7.0	PAVIMENTAÇÃO							398.486,24	10,38%
7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	1.041,17	SINAPI	94438	37,87	49,18	39.429,11	1,03%
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	1.155,61	SINAPI	98680	41,91	54,43	48.431,62	1,26%
7.3	LIMPEZA PISO CERAMICO	M²	712,95	SINAPI	73948/011	23,84	30,96	16.996,73	0,44%
7.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	396,97	SINAPI	89171	62,54	81,23	24.826,50	0,65%
7.5	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M²	534,71	SINAPI	72799	67,84	88,11	36.274,73	0,94%
7.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	1.782,37	SINAPI	93679	71,62	93,02	127.653,34	3,33%
7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	1.425,89	SINAPI	94992	73,55	95,53	104.874,21	2,73%
8.0	REVESTIMENTOS							318.301,94	8,29%
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	4.306,01	SINAPI	87904	6,83	8,87	29.410,05	0,77%
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	4.246,34	SINAPI	87530	35,80	46,50	152.018,97	3,96%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 48

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	365,16	SINAPI	87527	35,55	46,17	12.981,44	0,34%
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	1.425,89	SINAPI	87264	72,38	94,01	103.205,92	2,69%
8.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10X10CM (100CM²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M²	242,39	SEINFRA	C4442	85,34	110,84	20.685,56	0,54%
9.0	FORRO							138.483,89	3,61%
9.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	2.060,10	SINAPI	96486	67,21	87,30	138.468,33	3,61%
9.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	0,36	SINAPI	96113	43,23	56,15	15,56	0,00%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							377.247,63	9,83%
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	356,00	SINAPI	93145	217,86	282,97	77.558,16	2,02%
10.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	356,47	SINAPI	91831	15,96	20,73	5.689,26	0,15%
10.3	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	178,00	SINAPI	93144	231,99	301,33	41.294,22	1,08%
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	178,24	SINAPI	91834	16,68	21,66	2.973,04	0,08%
10.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	106,94	SINAPI	91856	11,27	14,63	1.205,21	0,03%
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.782,37	SINAPI	91924	2,68	3,48	4.776,75	0,12%
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.138,84	SINAPI	91926	3,91	5,07	8.362,86	0,22%
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.069,42	SINAPI	91928	6,05	7,85	6.469,99	0,17%
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	534,71	SINAPI	91930	8,47	11,00	4.528,99	0,12%
10.10	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	17,00	SINAPI	72285	95,46	123,99	1.622,82	0,04%
10.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	SINAPI	74131/001	94,36	122,56	943,60	0,02%
10.12	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	SINAPI	84402	122,68	159,34	1.226,80	0,03%
10.13	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	SINAPI	83463	431,57	560,56	7.336,69	0,19%
10.14	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	SINAPI	74131/004	555,47	721,49	9.442,99	0,25%
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	178,00	SINAPI	93653	10,76	13,97	1.915,28	0,05%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 49

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
10.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	178,00	SINAPI	93661	53,79	69,86	9.574,62	0,25%
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71,00	SINAPI	93664	58,67	76,20	4.165,57	0,11%
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71,00	SINAPI	93665	62,17	80,75	4.414,07	0,11%
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71,00	SINAPI	93670	70,84	92,01	5.029,64	0,13%
10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35,00	SINAPI	93672	81,23	105,50	2.843,05	0,07%
10.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35,00	SINAPI	93673	89,39	116,10	3.128,65	0,08%
10.22	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	106,00	SINAPI	91953	27,43	35,62	2.907,58	0,08%
10.23	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	249,00	SINAPI	91992	41,06	53,33	10.223,94	0,27%
10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	71,00	SINAPI	91993	43,20	56,11	3.067,20	0,08%
10.25	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	71,00	SINAPI	83470	89,33	116,03	6.342,43	0,17%
10.26	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	356,00	SINAPI	97585	131,17	170,37	46.696,52	1,22%
10.27	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	53,00	SINAPI	73831/004	25,23	32,77	1.337,19	0,03%
10.28	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	213,00	SINAPI	97584	137,02	177,97	29.185,26	0,76%
10.29	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	285,00	SINAPI	97586	179,64	233,33	51.197,40	1,33%
10.30	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	35,00	SINAPI	96986	133,74	173,71	4.680,90	0,12%
10.31	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	35,00	SINAPI	74246/001	488,77	634,86	17.106,95	0,45%
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							358.638,54	9,34%
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	178,00	SINAPI	89957	115,98	150,64	20.644,44	0,54%
11.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	35,00	ORSE	1679	73,21	95,09	2.562,35	0,07%
11.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	28,00	ORSE	1678	114,47	148,68	3.205,16	0,08%
11.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	88,00	ORSE	1683	103,99	135,07	9.151,12	0,24%
11.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	35,00	SINAPI	89972	41,27	53,60	1.444,45	0,04%
11.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	SINAPI	89707	45,82	59,51	1.603,70	0,04%
11.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	106,94	SINAPI	91792	64,60	83,90	6.908,32	0,18%
11.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,29	SINAPI	91793	87,01	113,01	6.202,94	0,16%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 50

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
11.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	142,59	SINAPI	91790	53,02	68,86	7.560,12	0,20%
11.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	106,94	SINAPI	91784	38,44	49,92	4.110,77	0,11%
11.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,29	SINAPI	91785	37,94	49,28	2.704,74	0,07%
11.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	35,65	SINAPI	91787	33,09	42,98	1.179,66	0,03%
11.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	71,29	SINAPI	89865	14,74	19,14	1.050,81	0,03%
11.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28,52	SINAPI	91788	47,36	61,51	1.350,71	0,04%
11.15	RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA UTIL = 6,00M, INCLUSO FRETE E MONTAGEM NO LOCAL, EXCETO INST.HIDRAULICA	UN	3,00	ORSE	10203	9.028,49	11.727,10	27.085,47	0,71%
11.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	35,00	SINAPI	88503	970,38	1.260,42	33.963,30	0,88%
11.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	14,00	SINAPI	98108	412,21	535,41	5.770,94	0,15%
11.18	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	24,00	SINAPI	83446	199,06	258,55	4.777,44	0,12%
11.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	SINAPI	89707	45,82	59,51	1.603,70	0,04%
11.20	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	SINAPI	89710	17,51	22,74	612,85	0,02%
11.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86915	151,44	196,70	5.300,40	0,14%
11.22	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	38,00	SINAPI	94799	124,64	161,89	4.736,32	0,12%
11.23	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	SINAPI	86895	372,85	484,29	6.338,45	0,17%
11.24	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	SINAPI	86928	336,45	437,01	3.364,50	0,09%
11.25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86939	428,07	556,02	14.982,45	0,39%
11.26	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	SINAPI	72739	712,86	925,93	12.118,62	0,32%
11.27	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	53,00	SINAPI	95469	305,97	397,42	16.216,41	0,42%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 51

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
11.28	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	88,00	SINAPI	86888	500,37	649,93	44.032,56	1,15%
11.29	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	SINAPI	95471	784,86	1.019,45	16.482,06	0,43%
11.30	MICTORIO COLETIVO EM CONCRETO, REVESTIDO EM AÇO INOX POLIDO, C/01 VALVULA AMERICANA E TUBO PVC 1/2" PERFURADO, EXCETO SIFÃO E TORNEIRA, CONF.PROJETO (OBRA:MERCADO DE LAGARTO)	M	8,91	ORSE	10148	2.193,58	2.849,24	19.544,80	0,51%
11.31	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	SINAPI	86900	214,02	277,99	4.494,42	0,12%
11.32	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	64,00	SINAPI	86883	11,24	14,59	719,36	0,02%
11.33	VALVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	64,00	SINAPI	86879	8,61	11,18	551,04	0,01%
11.34	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	10,00	SINAPI	95463	2.124,94	2.760,08	21.249,40	0,55%
11.35	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	21,00	SINAPI	74198/002	2.143,56	2.784,27	45.014,76	1,17%
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES							19.554,71	0,51%
12.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M²	178,24	SINAPI	73753/001	109,71	142,50	19.554,71	0,51%
13.0	PINTURAS							480.851,63	12,53%
13.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	14.725,52	SINAPI	88497	14,05	18,24	206.835,13	5,39%
13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	10.937,25	SINAPI	88483	2,32	3,01	25.374,42	0,66%
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	7.089,20	SINAPI	88487	13,05	16,95	92.514,06	2,41%
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	7.643,49	SINAPI	88489	11,04	14,33	84.384,13	2,20%
13.5	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	202,54	SINAPI	40905	25,50	33,12	5.164,77	0,13%
13.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	635,41	SINAPI	74065/003	25,56	33,19	16.241,08	0,42%
13.7	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M²	1.151,11	SINAPI	95468	43,73	56,80	50.338,04	1,31%
14.0	URBANIZAÇÃO							76.946,82	2,00%
14.1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	M	71,29	SINAPI	74143/001	84,33	109,53	6.011,89	0,16%
14.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	891,18	SINAPI	94275	51,86	67,36	46.216,59	1,20%
14.3	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN	14,00	ORSE	8464	615,20	799,08	8.612,80	0,22%
14.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	712,95	SINAPI	74236/001	22,59	29,34	16.105,54	0,42%
15.0	LIMPEZA							38.970,17	1,02%
15.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	7.258,07	SINAPI	73859/002	1,31	1,70	9.508,07	0,25%
15.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M²	356,47	SINAPI	84125	9,76	12,67	3.479,15	0,09%
15.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	8.170,74	SINAPI	9537	3,18	4,13	25.982,95	0,68%
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+10) =								3.838.623,77	100,00%
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =								1.147.364,64	29,89%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO	
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)	
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>										
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =							4.985.988,41	129,89%		

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI									
discriminação dos valores							valor (R\$)	peso (%)	
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)							3.838.623,77	100,00%	
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)							3.838.623,77	100,00%	
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI									
discriminação dos valores							valor (R\$)	peso (%)	
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)							4.985.988,41	129,89%	
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)							4.985.988,41	129,89%	

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
---	--	---

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 29,89%
 ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%
 ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 4.985.988,41

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses												VALOR (R\$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º		
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	14.574,64	14.574,64	14.574,64	14.574,64	14.574,64	14.574,64	14.574,64	14.574,64	14.574,64	14.574,64	14.574,64	14.574,64	174.895,71	4,56%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	2.507,22	2.507,22	2.507,22	2.507,22	2.507,22	2.507,22	2.507,22	2.507,22	2.507,22	2.507,22	2.507,22	2.507,22	30.086,69	0,78%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	20.286,29	20.286,29	20.286,29	20.286,29	20.286,29	20.286,29	20.286,29	20.286,29	20.286,29	20.286,29	20.286,29	20.286,29	243.435,48	6,34%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
4.0	ALVENARIA E PAINÉIS	12.622,96	12.622,96	12.622,96	12.622,96	12.622,96	12.622,96	12.622,96	12.622,96	12.622,96	12.622,96	12.622,96	12.622,96	151.475,55	3,95%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
5.0	COBERTURA	29.112,79	29.112,79	29.112,79	29.112,79	29.112,79	29.112,79	29.112,79	29.112,79	29.112,79	29.112,79	29.112,79	29.112,79	349.353,46	9,10%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
6.0	ESQUADRIAS	56.824,61	56.824,61	56.824,61	56.824,61	56.824,61	56.824,61	56.824,61	56.824,61	56.824,61	56.824,61	56.824,61	56.824,61	681.895,31	17,76%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
7.0	PAVIMENTAÇÃO	33.207,19	33.207,19	33.207,19	33.207,19	33.207,19	33.207,19	33.207,19	33.207,19	33.207,19	33.207,19	33.207,19	33.207,19	398.486,24	10,38%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
8.0	REVESTIMENTOS	26.525,16	26.525,16	26.525,16	26.525,16	26.525,16	26.525,16	26.525,16	26.525,16	26.525,16	26.525,16	26.525,16	26.525,16	318.301,94	8,29%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
9.0	FORRO	11.540,32	11.540,32	11.540,32	11.540,32	11.540,32	11.540,32	11.540,32	11.540,32	11.540,32	11.540,32	11.540,32	11.540,32	138.483,89	3,61%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31.437,30	31.437,30	31.437,30	31.437,30	31.437,30	31.437,30	31.437,30	31.437,30	31.437,30	31.437,30	31.437,30	31.437,30	377.247,63	9,83%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	29.886,55	29.886,55	29.886,55	29.886,55	29.886,55	29.886,55	29.886,55	29.886,55	29.886,55	29.886,55	29.886,55	29.886,55	358.638,54	9,34%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	1.629,56	1.629,56	1.629,56	1.629,56	1.629,56	1.629,56	1.629,56	1.629,56	1.629,56	1.629,56	1.629,56	1.629,56	19.554,71	0,51%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
13.0	PINTURAS	40.070,97	40.070,97	40.070,97	40.070,97	40.070,97	40.070,97	40.070,97	40.070,97	40.070,97	40.070,97	40.070,97	40.070,97	480.851,63	12,53%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
14.0	URBANIZAÇÃO	6.412,24	6.412,24	6.412,24	6.412,24	6.412,24	6.412,24	6.412,24	6.412,24	6.412,24	6.412,24	6.412,24	6.412,24	76.946,82	2,00%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
15.0	LIMPEZA	3.247,51	3.247,51	3.247,51	3.247,51	3.247,51	3.247,51	3.247,51	3.247,51	3.247,51	3.247,51	3.247,51	3.247,51	38.970,17	1,02%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		

(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+10) = **3.838.623,77** **100,00%**
 (B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) = **1.147.364,64** **29,89%**
 (C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) = **4.985.988,41** **129,89%**

VALOR TOTAL S/ BDI (R\$) =	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31		
VALOR TOTAL S/ BDI (%) =	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
VALOR TOTAL C/ BDI (R\$) =	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03		
VALOR TOTAL C/ BDI (%) =	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
VALOR TOTAL ACUMUL. C/ BDI (R\$) =	R\$ 415.499,03	R\$ 830.998,07	R\$ 1.246.497,10	R\$ 1.661.996,14	R\$ 2.077.495,17	R\$ 2.492.994,21	R\$ 2.908.493,24	R\$ 3.323.992,28	R\$ 3.739.491,31	R\$ 4.154.990,35	R\$ 4.570.489,38	R\$ 4.985.988,41	R\$ 4.985.988,41		
VALOR TOTAL ACUMUL. C/ BDI (%) =	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%			

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	3.838.623,77	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	3.838.623,77	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	4.985.988,41	129,89%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	4.985.988,41	129,89%

OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 55
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.



Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb:
Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

BDI = 29,89%
VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 4.985.988,41

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Rodovias)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	4,80%
	Total deste grupo =	4,80%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,50%
	3- Despesas financeiras	1,02%
	Total deste grupo =	2,32%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,50%
	Total deste grupo =	6,50%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,46%
	2- COFINS	2,16%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	12,12%
	TOTAL = f(fórmula) =	29,89%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S = TAXA DE SEGUROS;

R = TAXA DE RISCOS;

G = TAXA DE GARANTIAS;

DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;

L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 29,89%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI:

R\$ 4.985.988,41

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM	da Curva	do Orçamento	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado		VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO	
						REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI		TOTAL	TOTAL			PESO %
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>															
1	3.2		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M²	65,56	SINAPI	96955	3.210,94	4.170,68	210.509,10	5,48%	210.509,10	5,48%	5,48%	A
2	13.1		EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	14.725,52	SINAPI	88497	14,05	18,24	206.835,13	5,39%	206.835,13	5,39%	10,87%	A
3	8.2		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	4.246,34	SINAPI	87530	35,80	46,50	152.018,97	3,96%	152.018,97	3,96%	14,83%	A
4	9.1		FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	2.060,10	SINAPI	96486	67,21	87,30	138.468,33	3,61%	138.468,33	3,61%	18,44%	A
5	6.3		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	142,00	SINAPI	90843	937,07	1.217,16	133.063,94	3,47%	133.063,94	3,47%	21,91%	A
6	7.6		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	1.782,37	SINAPI	93679	71,62	93,02	127.653,34	3,33%	127.653,34	3,33%	25,23%	A
7	6.7		JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M²	71,29	SINAPI	84847	1.588,22	2.062,93	113.224,20	2,95%	113.224,20	2,95%	28,18%	A
8	7.7		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	1.425,89	SINAPI	94992	73,55	95,53	104.874,21	2,73%	104.874,21	2,73%	30,91%	A
9	4.1		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	1.309,62	SINAPI	89168	79,88	103,75	104.612,45	2,73%	104.612,45	2,73%	33,64%	A
10	8.4		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	1.425,89	SINAPI	87264	72,38	94,01	103.205,92	2,69%	103.205,92	2,69%	36,33%	A
11	13.3		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	7.089,20	SINAPI	88487	13,05	16,95	92.514,06	2,41%	92.514,06	2,41%	38,74%	A
12	13.4		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	7.643,49	SINAPI	88489	11,04	14,33	84.384,13	2,20%	84.384,13	2,20%	40,94%	A
13	6.12		GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	178,24	SINAPI	73932/001	454,91	590,88	81.083,16	2,11%	81.083,16	2,11%	43,05%	A
14	5.3		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	3.050,49	SINAPI	94201	25,66	33,32	78.275,57	2,04%	78.275,57	2,04%	45,09%	A
15	6.1		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	88,00	SINAPI	90841	886,11	1.150,96	77.977,68	2,03%	77.977,68	2,03%	47,12%	A

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 57

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
					C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
16	10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	356,00	SINAPI	93145	217,86	282,97	77.558,16	2,02%	77.558,16	2,02%	49,14%	A
17	5.8	REMOÇÃO, LAVAGEM, CARGA E RETELHAMENTO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL COMUM, SEM USO DE GRAMPO DE ARAME, C/ RÉ-APROVEITAMENTO DE 80%, ITABAIANA OU SIMILAR - REV 01	M²	1.425,89	ORSE	11618	50,21	65,21	71.593,94	1,87%	71.593,94	1,87%	51,00%	A
18	5.10	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM ALMA CHEIA, TERÇAS UDC 127, 2 ÁGUAS, S/ LANTERNIN, PD 6,0M, ENTRE PÓRTICOS 6,00M, VÃO 15,0 A 20,0M, PINTURA 1D EPOXI ÓX. FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M²	190,86	ORSE	12374	362,54	470,90	69.194,38	1,80%	69.194,38	1,80%	52,81%	A
19	6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	53,00	SINAPI	90844	1.006,19	1.306,94	53.328,07	1,39%	53.328,07	1,39%	54,20%	A
20	10.29	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	285,00	SINAPI	97586	179,64	233,33	51.197,40	1,33%	51.197,40	1,33%	55,53%	A
21	6.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	249,53	SINAPI	94582	203,60	264,45	50.804,31	1,32%	50.804,31	1,32%	56,85%	A
22	13.7	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M²	1.151,11	SINAPI	95468	43,73	56,80	50.338,04	1,31%	50.338,04	1,31%	58,16%	A
23	7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	1.155,61	SINAPI	98680	41,91	54,43	48.431,62	1,26%	48.431,62	1,26%	59,43%	A
24	6.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	213,88	SINAPI	72118	222,41	288,88	47.569,05	1,24%	47.569,05	1,24%	60,67%	A
25	5.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	712,95	SINAPI	94210	66,55	86,44	47.446,82	1,24%	47.446,82	1,24%	61,90%	A
26	10.26	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	356,00	SINAPI	97585	131,17	170,37	46.696,52	1,22%	46.696,52	1,22%	63,12%	A
27	1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	1.069,42	SINAPI	97622	43,56	56,58	46.583,94	1,21%	46.583,94	1,21%	64,33%	A
28	14.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	891,18	SINAPI	94275	51,86	67,36	46.216,59	1,20%	46.216,59	1,20%	65,54%	A
29	11.35	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	21,00	SINAPI	74198/002	2.143,56	2.784,27	45.014,76	1,17%	45.014,76	1,17%	66,71%	A
30	11.28	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	88,00	SINAPI	86888	500,37	649,93	44.032,56	1,15%	44.032,56	1,15%	67,86%	A
31	10.3	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	178,00	SINAPI	93144	231,99	301,33	41.294,22	1,08%	41.294,22	1,08%	68,93%	A
32	6.10	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	71,29	SINAPI	74100/001	572,59	743,73	40.819,94	1,06%	40.819,94	1,06%	69,99%	A
33	7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	1.041,17	SINAPI	94438	37,87	49,18	39.429,11	1,03%	39.429,11	1,03%	71,02%	A
34	1.10	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	2.851,79	ORSE	18	12,96	16,83	36.959,20	0,96%	36.959,20	0,96%	71,98%	A

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 58

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO PESO %	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO		VALOR UNIT	UNIT C/ BDI		TOTAL	TOTAL		
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
35	7.5	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M²	534,71	SINAPI	72799	67,84	88,11	36.274,73	0,94%	36.274,73	0,94%	72,93%	A
36	11.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	35,00	SINAPI	88503	970,38	1.260,42	33.963,30	0,88%	33.963,30	0,88%	73,81%	A
37	1.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	1.782,37	SINAPI	97633	18,13	23,54	32.314,37	0,84%	32.314,37	0,84%	74,66%	A
38	6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90842	893,83	1.160,99	31.284,05	0,81%	31.284,05	0,81%	75,47%	A
39	8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	4.306,01	SINAPI	87904	6,83	8,87	29.410,05	0,77%	29.410,05	0,77%	76,24%	A
40	10.28	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	213,00	SINAPI	97584	137,02	177,97	29.185,26	0,76%	29.185,26	0,76%	77,00%	A
41	11.15	RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA UTIL = 6,00M, INCLUSO FRETE E MONTAGEM NO LOCAL, EXCETO INST.HIDRAULICA	UN	3,00	ORSE	10203	9.028,49	11.727,10	27.085,47	0,71%	27.085,47	0,71%	77,70%	A
42	5.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	345,50	SINAPI	94228	76,68	99,59	26.492,94	0,69%	26.492,94	0,69%	78,39%	A
43	15.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	8.170,74	SINAPI	9537	3,18	4,13	25.982,95	0,68%	25.982,95	0,68%	79,07%	A
44	13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	10.937,25	SINAPI	88483	2,32	3,01	25.374,42	0,66%	25.374,42	0,66%	79,73%	A
45	6.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	71,29	SINAPI	72120	354,11	459,95	25.244,50	0,66%	25.244,50	0,66%	80,39%	A
46	7.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	396,97	SINAPI	89171	62,54	81,23	24.826,50	0,65%	24.826,50	0,65%	81,04%	A
47	4.2	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	35,65	SINAPI	79627	692,64	899,67	24.692,62	0,64%	24.692,62	0,64%	81,68%	A
48	4.3	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M²	71,29	SINAPI	73909/001	310,99	403,94	22.170,48	0,58%	22.170,48	0,58%	82,26%	A
49	11.34	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	10,00	SINAPI	95463	2.124,94	2.760,08	21.249,40	0,55%	21.249,40	0,55%	82,81%	A
50	8.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10X10CM (100CM²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M²	242,39	SEINFRA	C4442	85,34	110,84	20.685,56	0,54%	20.685,56	0,54%	83,35%	A
51	11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	178,00	SINAPI	89957	115,98	150,64	20.644,44	0,54%	20.644,44	0,54%	83,89%	A
52	12.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M²	178,24	SINAPI	73753/001	109,71	142,50	19.554,71	0,51%	19.554,71	0,51%	84,40%	A
53	11.30	MICTORIO COLETIVO EM CONCRETO, REVESTIDO EM AÇO INOX POLIDO, C/01 VALVULA AMERICANA E TUBO PVC 1/2" PERFURADO, EXCETO SIFÃO E TORNEIRA, CONF.PROJETO (OBRA:MERCADO DE LAGARTO)	M	8,91	ORSE	10148	2.193,58	2.849,24	19.544,80	0,51%	19.544,80	0,51%	84,91%	A

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 59

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO PESO %	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
54	3.3	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	142,59	SINAPI	74202/002	130,24	169,16	18.570,92	0,48%	18.570,92	0,48%	85,39%	B
55	5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	712,95	SINAPI	92566	25,01	32,48	17.830,88	0,46%	17.830,88	0,46%	85,85%	B
56	1.13	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	2.138,84	ORSE	17	8,19	10,63	17.517,10	0,46%	17.517,10	0,46%	86,31%	B
57	6.11	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	53,47	SINAPI	68054	325,72	423,07	17.416,25	0,45%	17.416,25	0,45%	86,76%	B
58	10.31	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	35,00	SINAPI	74246/001	488,77	634,86	17.106,95	0,45%	17.106,95	0,45%	87,21%	B
59	7.3	LIMPEZA PISO CERAMICO	M²	712,95	SINAPI	73948/011	23,84	30,96	16.996,73	0,44%	16.996,73	0,44%	87,65%	B
60	11.29	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	SINAPI	95471	784,86	1.019,45	16.482,06	0,43%	16.482,06	0,43%	88,08%	B
61	13.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	635,41	SINAPI	74065/003	25,56	33,19	16.241,08	0,42%	16.241,08	0,42%	88,50%	B
62	11.27	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	53,00	SINAPI	95469	305,97	397,42	16.216,41	0,42%	16.216,41	0,42%	88,93%	B
63	14.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	712,95	SINAPI	74236/001	22,59	29,34	16.105,54	0,42%	16.105,54	0,42%	89,35%	B
64	11.25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86939	428,07	556,02	14.982,45	0,39%	14.982,45	0,39%	89,74%	B
65	3.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M³	69,34	SINAPI	94107	207,03	268,91	14.355,46	0,37%	14.355,46	0,37%	90,11%	B
66	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	213,88	SINAPI	93358	64,79	84,15	13.857,29	0,36%	13.857,29	0,36%	90,47%	B
67	5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	343,03	SINAPI	92565	38,76	50,34	13.295,84	0,35%	13.295,84	0,35%	90,82%	B
68	1.20	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2.138,84	SINAPI	97650	6,11	7,93	13.068,31	0,34%	13.068,31	0,34%	91,16%	B
69	8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	365,16	SINAPI	87527	35,55	46,17	12.981,44	0,34%	12.981,44	0,34%	91,50%	B
70	11.26	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	SINAPI	72739	712,86	925,93	12.118,62	0,32%	12.118,62	0,32%	91,81%	B
71	10.23	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	249,00	SINAPI	91992	41,06	53,33	10.223,94	0,27%	10.223,94	0,27%	92,08%	B
72	6.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M²	53,47	SINAPI	72117	188,52	244,86	10.080,16	0,26%	10.080,16	0,26%	92,34%	B
73	5.11	TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA E = 0,6 MM - REV. 01	M²	70,18	ORSE	12737	141,49	183,78	9.929,77	0,26%	9.929,77	0,26%	92,60%	B
74	10.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	178,00	SINAPI	93661	53,79	69,86	9.574,62	0,25%	9.574,62	0,25%	92,85%	B
75	15.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	7.258,07	SINAPI	73859/002	1,31	1,70	9.508,07	0,25%	9.508,07	0,25%	93,10%	B
76	10.14	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	SINAPI	74131/004	555,47	721,49	9.442,99	0,25%	9.442,99	0,25%	93,34%	B

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 60

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO PESO %	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
					C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
77	1.7	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	21,39	SINAPI	97626	437,83	568,69	9.365,18	0,24%	9.365,18	0,24%	93,59%	B
78	11.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	88,00	ORSE	1683	103,99	135,07	9.151,12	0,24%	9.151,12	0,24%	93,83%	B
79	14.3	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN	14,00	ORSE	8464	615,20	799,08	8.612,80	0,22%	8.612,80	0,22%	94,05%	B
80	2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	213,88	SINAPI	96995	39,28	51,02	8.401,21	0,22%	8.401,21	0,22%	94,27%	B
81	10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.138,84	SINAPI	91926	3,91	5,07	8.362,86	0,22%	8.362,86	0,22%	94,49%	B
82	5.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	71,29	SINAPI	94223	112,84	146,56	8.044,36	0,21%	8.044,36	0,21%	94,70%	B
83	2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M³	712,95	SINAPI	96385	10,98	14,26	7.828,19	0,20%	7.828,19	0,20%	94,90%	B
84	11.9	DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	142,59	SINAPI	91790	53,02	68,86	7.560,12	0,20%	7.560,12	0,20%	95,10%	C
85	10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	SINAPI	83463	431,57	560,56	7.336,69	0,19%	7.336,69	0,19%	95,29%	C
86	11.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	106,94	SINAPI	91792	64,60	83,90	6.908,32	0,18%	6.908,32	0,18%	95,47%	C
87	10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.069,42	SINAPI	91928	6,05	7,85	6.469,99	0,17%	6.469,99	0,17%	95,64%	C
88	10.25	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	71,00	SINAPI	83470	89,33	116,03	6.342,43	0,17%	6.342,43	0,17%	95,80%	C
89	11.23	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	SINAPI	86895	372,85	484,29	6.338,45	0,17%	6.338,45	0,17%	95,97%	C
90	11.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,29	SINAPI	91793	87,01	113,01	6.202,94	0,16%	6.202,94	0,16%	96,13%	C
91	1.19	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2.138,84	SINAPI	97647	2,83	3,67	6.052,92	0,16%	6.052,92	0,16%	96,29%	C
92	14.1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17	M	71,29	SINAPI	74143/001	84,33	109,53	6.011,89	0,16%	6.011,89	0,16%	96,44%	C
93	11.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	14,00	SINAPI	98108	412,21	535,41	5.770,94	0,15%	5.770,94	0,15%	96,59%	C
94	5.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,88	SINAPI	94219	26,95	35,00	5.764,07	0,15%	5.764,07	0,15%	96,74%	C
95	10.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	356,47	SINAPI	91831	15,96	20,73	5.689,26	0,15%	5.689,26	0,15%	96,89%	C
96	11.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86915	151,44	196,70	5.300,40	0,14%	5.300,40	0,14%	97,03%	C
97	13.5	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	202,54	SINAPI	40905	25,50	33,12	5.164,77	0,13%	5.164,77	0,13%	97,16%	C
98	10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71,00	SINAPI	93670	70,84	92,01	5.029,64	0,13%	5.029,64	0,13%	97,30%	C

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO PESO %	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO		VALOR UNIT	UNIT C/ BDI		TOTAL	TOTAL		
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
99	11.18	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	24,00	SINAPI	83446	199,06	258,55	4.777,44	0,12%	4.777,44	0,12%	97,42%	C
100	10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.782,37	SINAPI	91924	2,68	3,48	4.776,75	0,12%	4.776,75	0,12%	97,54%	C
101	11.22	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	38,00	SINAPI	94799	124,64	161,89	4.736,32	0,12%	4.736,32	0,12%	97,67%	C
102	10.30	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	35,00	SINAPI	96986	133,74	173,71	4.680,90	0,12%	4.680,90	0,12%	97,79%	C
103	10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	534,71	SINAPI	91930	8,47	11,00	4.528,99	0,12%	4.528,99	0,12%	97,91%	C
104	11.31	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	SINAPI	86900	214,02	277,99	4.494,42	0,12%	4.494,42	0,12%	98,02%	C
105	10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71,00	SINAPI	93665	62,17	80,75	4.414,07	0,11%	4.414,07	0,11%	98,14%	C
106	10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71,00	SINAPI	93664	58,67	76,20	4.165,57	0,11%	4.165,57	0,11%	98,25%	C
107	11.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	106,94	SINAPI	91784	38,44	49,92	4.110,77	0,11%	4.110,77	0,11%	98,36%	C
108	1.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	17,82	SINAPI	97628	203,91	264,85	3.633,68	0,09%	3.633,68	0,09%	98,45%	C
109	15.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M²	356,47	SINAPI	84125	9,76	12,67	3.479,15	0,09%	3.479,15	0,09%	98,54%	C
110	11.24	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	SINAPI	86928	336,45	437,01	3.364,50	0,09%	3.364,50	0,09%	98,63%	C
111	11.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	28,00	ORSE	1678	114,47	148,68	3.205,16	0,08%	3.205,16	0,08%	98,71%	C
112	10.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35,00	SINAPI	93673	89,39	116,10	3.128,65	0,08%	3.128,65	0,08%	98,79%	C
113	10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	71,00	SINAPI	91993	43,20	56,11	3.067,20	0,08%	3.067,20	0,08%	98,87%	C
114	10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	178,24	SINAPI	91834	16,68	21,66	2.973,04	0,08%	2.973,04	0,08%	98,95%	C
115	10.22	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	106,00	SINAPI	91953	27,43	35,62	2.907,58	0,08%	2.907,58	0,08%	99,03%	C
116	10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35,00	SINAPI	93672	81,23	105,50	2.843,05	0,07%	2.843,05	0,07%	99,10%	C
117	11.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,29	SINAPI	91785	37,94	49,28	2.704,74	0,07%	2.704,74	0,07%	99,17%	C
118	11.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	35,00	ORSE	1679	73,21	95,09	2.562,35	0,07%	2.562,35	0,07%	99,24%	C
119	1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	16,40	SINAPI	98458	154,32	200,44	2.530,85	0,07%	2.530,85	0,07%	99,30%	C
120	10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	178,00	SINAPI	93653	10,76	13,97	1.915,28	0,05%	1.915,28	0,05%	99,35%	C
121	1.15	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	89,12	SINAPI	97645	19,01	24,69	1.694,17	0,04%	1.694,17	0,04%	99,40%	C
122	10.10	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	17,00	SINAPI	72285	95,46	123,99	1.622,82	0,04%	1.622,82	0,04%	99,44%	C
123	11.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	SINAPI	89707	45,82	59,51	1.603,70	0,04%	1.603,70	0,04%	99,48%	C
124	11.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	SINAPI	89707	45,82	59,51	1.603,70	0,04%	1.603,70	0,04%	99,52%	C

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

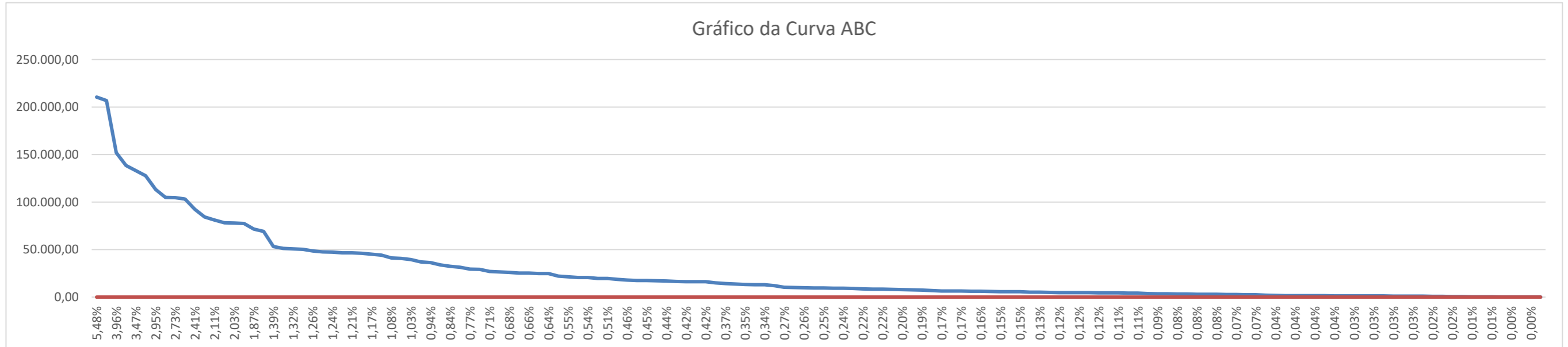
ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO PESO %	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO		VALOR UNIT	UNIT C/ BDI		TOTAL	TOTAL		
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
125	5.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,61	SINAPI	94231	48,51	63,00	1.484,89	0,04%	1.484,89	0,04%	99,56%	C
126	11.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	35,00	SINAPI	89972	41,27	53,60	1.444,45	0,04%	1.444,45	0,04%	99,60%	C
127	11.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28,52	SINAPI	91788	47,36	61,51	1.350,71	0,04%	1.350,71	0,04%	99,63%	C
128	10.27	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	53,00	SINAPI	73831/004	25,23	32,77	1.337,19	0,03%	1.337,19	0,03%	99,67%	C
129	1.11	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	534,71	SINAPI	97641	2,34	3,03	1.251,22	0,03%	1.251,22	0,03%	99,70%	C
130	10.12	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	SINAPI	84402	122,68	159,34	1.226,80	0,03%	1.226,80	0,03%	99,73%	C
131	10.5	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	106,94	SINAPI	91856	11,27	14,63	1.205,21	0,03%	1.205,21	0,03%	99,77%	C
132	11.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	35,65	SINAPI	91787	33,09	42,98	1.179,66	0,03%	1.179,66	0,03%	99,80%	C
133	11.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	71,29	SINAPI	89865	14,74	19,14	1.050,81	0,03%	1.050,81	0,03%	99,82%	C
134	1.9	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1.782,37	SINAPI	97661	0,58	0,75	1.033,77	0,03%	1.033,77	0,03%	99,85%	C
135	1.3	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M²	35,65	SINAPI	72178	27,25	35,39	971,46	0,03%	971,46	0,03%	99,88%	C
136	10.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	SINAPI	74131/001	94,36	122,56	943,60	0,02%	943,60	0,02%	99,90%	C
137	11.32	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	64,00	SINAPI	86883	11,24	14,59	719,36	0,02%	719,36	0,02%	99,92%	C
138	1.4	RETIRADA DE CALHA	M	71,29	ORSE	43	9,82	12,75	700,07	0,02%	700,07	0,02%	99,94%	C
139	11.20	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	SINAPI	89710	17,51	22,74	612,85	0,02%	612,85	0,02%	99,95%	C
140	11.33	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	64,00	SINAPI	86879	8,61	11,18	551,04	0,01%	551,04	0,01%	99,97%	C
141	1.18	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	53,47	SINAPI	97644	7,36	9,55	393,54	0,01%	393,54	0,01%	99,98%	C
142	1.17	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	35,00	SINAPI	97663	9,81	12,74	343,35	0,01%	343,35	0,01%	99,99%	C
143	1.16	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	28,00	SINAPI	97666	7,16	9,30	200,48	0,01%	200,48	0,01%	99,99%	C
144	1.14	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	71,00	SINAPI	97665	1,48	1,92	105,08	0,00%	105,08	0,00%	99,99%	C
145	1.1	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	35,65	SINAPI	97637	2,19	2,84	78,07	0,00%	78,07	0,00%	100,00%	C
146	1.12	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	106,00	SINAPI	97660	0,54	0,70	57,24	0,00%	57,24	0,00%	100,00%	C
147	1.21	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	106,94	SINAPI	97662	0,39	0,50	41,71	0,00%	41,71	0,00%	100,00%	C
148	9.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	0,36	SINAPI	96113	43,23	56,15	15,56	0,00%	15,56	0,00%	100,00%	C
VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) =									3.838.623,77	100,00%	3.838.623,77	100,00%		
VALOR DO BDI (R\$) =									1.147.364,64	29,89%				
VALOR TOTAL COM BDI (R\$) =									4.985.988,41	129,89%				

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		

C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	31,00	31,00
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,22	18,16
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,80	8,22
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,65	7,40
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,33
D	TOTAL	19,10	7,73
TOTAL (A+B+C+D)		108,12	65,11



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.05/CLHO-01987	Data de abertura: 15/05/2024 11:36:33	Data de transação: 15/05/2024 11:36:33	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para manutenção predial			
Nome do emitente: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 30/10/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 30/10/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado que versa sobre a possibilidade de Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Em 15/05/2024 às 11:36
Código de validação: 281a4a58-e02b-401e-8454-bd6311386fa8
Token: OQHXL17

TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado que versa sobre a possibilidade de Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Coelho Neto/MA, 15 de maio de 2024.

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Port. 006/2024



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.05/CLHO-01988	Data de abertura: 15/05/2024 11:39:02	Data de transação: 15/05/2024 11:39:02	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para manutenção predial			
Nome do emitente: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Danniele Almeida Marques	Setor do responsável: Não se aplica
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 30/10/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 30/10/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

MEMO 2024/SEMUS

Coelho Neto - MA, 15 de maio de 2024.

A Ilma. Sra.

DANNIELE ALMEIDAMARQUES

Solicitamos a Vossa Senhoria o Termo de Referência para Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos da MAC, PAB e Fundo Nacional de saúde, FUNASA FUS.**

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Em 15/05/2024 às 11:39
Código de validação: a8dd7e4e-fa8b-4189-b603-ca57cb79ec5e
Token: 06T2FT08

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

MEMO 2024/SEMUS

Coelho Neto - MA, 15 de maio de 2024.

A Ilma. Sra.

DANNIELE ALMEIDA MARQUES

Solicitamos a Vossa Senhoria o Termo de Referência para Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos da MAC, PAB e Fundo Nacional de saúde, FUNASA. FUS.**

Atenciosamente,

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Port. 006/2024



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.05/CLHO-02072	Data de abertura: 17/05/2024 16:39:11	Data de transação: 17/05/2024 16:39:11	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para manutenção predial			
Nome do emitente: Danniele Almeida Marques	Setor do emitente: Não se aplica	Nome do responsável: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 28/06/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 26/06/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Segue o Termo de Referência em Anexo conforme solicitação. Encaminho para aprovação e demais providências.

Danniele Almeida Marques

Assinado eletronicamente por
Danniele Almeida Marques
Em 17/05/2024 às 16:39
Código de validação: d212146d-858d-4ec4-9f35-9cfb749e7dcc
Token: VENPVMfL

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O Projeto Básico tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Descrição do Objeto - Compõem o objeto a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos informados abaixo:

PRÉDIO PÚBLICO	LOCALIDADE
Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres	Bairro: Mutirão
Centro de Saúde São Judas Tadeu	Bairro: Centro
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu)	Bairro: Mutirão
Sec. Municipal de Saúde de Coelho Neto	Bairro: Centro
Unidade Básica de Saúde Antônio Nonato Sampaio	Bairro: Anil
Unidade Básica de Saúde Daniel Guanabara	Bairro: Santana
Unidade Básica de Saúde Dr. Fernando Couto	Bairro: Centro
Unidade Básica de Saúde João Damasceno da Silva	Pov. Bananalzinho
Unidade Básica de Saúde João Paulo II	Bairro: Sarney
Unidade Básica de Saúde Monte Alegre	Pov. Monte Alegre
Unidade Básica de Saúde Quiabos	Bairro: Quiabos
Unidade Básica de Saúde Santa Maria	Pov. Santa Maria
Unidade Básica de Saúde Santo Antônio	Bairro: Marly Sarney
Unidade Básica de Saúde São Francisco	Bairro: São Francisco
Unidade de Vigilância Epidemiológica Funasa	Bairro: Centro
Upa Coelho Neto	Bairro: Olho D'aguinha

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A administração tem o dever de zelar pelos bens de patrimônio do município, utilizando-se de todos os meios, ao seu alcance, para protegê-los e conservá-los.

2.2. Ademais, existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, manutenção deficitária ou inexistente, adaptações acompanhadas pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, mudanças nas legislações relacionadas ao ambiente de trabalho, segurança do trabalhador e acessibilidade, e as necessidades dos usuários.

2.3. Dentre os diversos problemas a serem sanados com essa contratação destaca-se aqueles que há necessidade de intervenção imediata, tais como: vazamentos, quebra de telhas e vidros, problemas elétricos, consertos em geral, pequenos reparos/reformas, dentre inúmeros outros problemas classificados em uma escala de prioridades e urgências, que urge por um modelo mais ágil de atendimento.

2.4. Dessa forma, visando manter boas condições de funcionamento, prestação de serviços bem como, ao cumprimento dos objetivos institucionais, havendo a necessidade de efetuar, manutenção predial corretiva e/ou preventiva das edificações, com fornecimento de mão-de-obra e material.

3. QUANTITATIVOS E VALORES

3.1. A prestação dos serviços a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme relacionados neste projeto básico e seus anexos.

3.2. O valor para a presente contratação é **R\$ 4.985.988,41 (quatro milhões novecentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)**.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Prestação de serviços será realizada no município de Coelho Neto/MA, nos seguintes horários: 08h às 11h30min e 13 às 17h30min, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de 24 horas.

4.2. O objeto compreenderá:

4.2.1. Serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva em prédios públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

4.2.2. Para a execução das obras/serviços deverão ser observadas as disposições contidas na planilha orçamentária, no memorial descritivo e no projeto executivo, bem como as disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas aplicáveis à espécie.

4.2.3. Serão de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução do projeto executivo e das obras/serviços objetivados.

4.2.4. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

4.2.4.1. Requisitos de Normas e/ou Especificações, métodos de ensaio e terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.

4.2.4.2. Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Parâmetros

estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

4.2.4.3. Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e/ou de especificações em sua aplicação.

4.2.4.4. Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

5. SERVIÇOS

5.1. A descrição detalhada de todos os serviços necessários consta no projeto executivo, anexo a este projeto básico.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. A fonte de recursos que irá custear a despesa será: As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos da MAC, PAB e Fundo Nacional de saúde, FUNASA. FUS.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, acompanhado do respectivo Atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU, que comprove que o responsável técnico, tenha executado obras equivalentes com o objeto da presente licitação, sendo obrigatório que o mesmo seja engenheiro civil ou arquiteto;

7.1.1. Deverá ser comprovado o vínculo do profissional acima referido com a licitante, mediante cópia de um dos seguintes documentos: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou pelo CAU, contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho com profissional autônomo, desde que se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

7.2. Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante tenha executado obras equivalentes com o objeto da presente licitação.

7.2.1. O atestado de capacidade técnica ou a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as atribuições de execução e fiscalização;

7.2.2. É vedada a indicação do mesmo profissional, para fins de comprovação de capacidade técnica, por mais de uma licitante, hipótese que, se verificada, resultará na inabilitação de todas as licitantes que simultaneamente indicarem o mesmo profissional.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. Os serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva em prédios públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde:

8.1.1. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra e materiais;

8.1.2. Não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;

8.1.3. O transporte de materiais efetivamente aplicado deve ser medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço;

8.1.4. Nenhuma medição deve ser processada se ela não possuir em anexo um relatório de controle de qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

8.5. O pagamento será efetuado após aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações necessárias a completa execução dos serviços.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste projeto básico.

9.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

9.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.7. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará Relatório Padrão da Administração, devendo haver redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) Não reproduzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da COTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade de prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 10.2.** No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 10.3.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 10.4.** A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 10.5.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos a contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 10.6.** No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes.
- 10.7.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes solicitando a CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
- 10.8.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas e
- 10.9.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no resultado do termo circunstanciado.
- 10.10.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 10.11.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento efetuado no prazo de até 30 (dias) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT

e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

11.2. O(s) pagamento(s) será efetuado pela CONTRATANTE em PARCELAS MENSAIS, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do relatório circunstanciado da fiscalização e boletim de medição. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes

11.3. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada. será providenciada a sua NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

11.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao cadastro municipal de fornecedores, serão adotadas as medidas cabíveis.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento fica condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = | x N x VP.$$

Sendo:

EM = Encargos Moratórios

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga

1 - índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\frac{1}{365} = \frac{(6/100)}{365}$$

365

1 = TX

1 = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após um ano contado da data limite da apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar o objeto conforme especificações do Projeto básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas fixado, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

13.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

13.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do serviço a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

- 13.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas a legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Administração;
- 13.6.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 13.7.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do serviço;
- 13.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações de serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 13.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o serviço de acordo com as determinações do Contrato, Projeto básico e Edital que originou a Ata de registro de preços.
- 14.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, ficando prazo para a sua correção;
- 14.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do serviço, na forma definida pelo Projeto básico e Contrato.

14.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Após a Adesão da Ata, a(s) detentora da ata será (ão) convocada(s) para assinar o Termo de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Projeto básico e seus Anexos;

16.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA.

16.4. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;

16.5. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

17.2. Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

17.3. Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

17.4. Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

17.5. Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

17.6. Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

17.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não será exigida prestação de garantia para execução do Contrato.

19. DA VISTORIA

19.1. A vistoria aos locais onde serão executadas da seguinte forma:

19.1.1. O agendamento deverá ser previamente agendado, de segunda a sexta-feira, no horário 8h às 12h e das 14h às 17h na sede da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA.

19.1.2. A visita técnica será realizada através de um representante devidamente identificado da empresa (engenheiro, arquiteto e/ou outro profissional capaz de verificar as condições em que os serviços serão executados).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, garantidos a ampla defesa e o contraditório, estipuladas as seguintes penalidades:

20.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pelo Fiscalização do contrato, ao representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

20.1.2. Após recebimento da Notificação a CONTRATADA se obrigará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentar manifestação formal de ampla defesa por meio de Carta/Ofício junto a fiscalização do contrato.

20.1.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, imitados ao total de 2% sobre o valor do contrato em atraso;

20.1.4. Em caso de reincidência, multa de 0,4% (zero virgula quatro por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor do contrato, referente ao período em que for constatado o novo descumprimento contratual;

20.1.5. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não atendimento à notificação realizada pela fiscalização;

20.1.6. Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multas por 03 (três) vezes durante o contrato,

20.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.

20.1.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

21. ANEXOS

21.1. integram este Projeto Básico os seguintes anexos:


- I - Memorial Descritivo
- II – Orçamento Resumo
- III - Memória de Cálculo
- IV – Orçamento Sintético
- V- Cronograma Físico-Financeiro
- VI – Composição de BDI
- VII – Planilha da Curva ABC - Serviços
- VIII – Gráfico da curva ABC – Serviços
- IX – Estudo técnico preliminar

Coelho Neto/MA, 17 de maio de 2024.

DANNIELE
ALMEIDA
MARQUES:008444
42313

Assinado de forma digital
por DANNIELE ALMEIDA
MARQUES:00844442313
Dados: 2024.05.17
16:32:19 -03'00'

Danniele Almeida Marques
Sec Adjunta de Planejamento
Porta 008/2022 SEMP

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urb: Ludana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/

Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urr: Ludana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Segue abaixo a listagem dos órgãos municipais que serão beneficiados com os serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados pela secretaria municipal de saúde do município de Coelho Neto – MA.

Objeto	Localidade
Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres	Bairro: Mutirão
Centro de Saúde São Judas Tadeu	Bairro: Centro
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu)	Bairro: Mutirão
Sec. Municipal de Saúde de Coelho Neto	Bairro: Centro
Unidade Básica de Saúde Antônio Nonato Sampaio	Bairro: Anil
Unidade Básica de Saúde Daniel Guanabara	Bairro: Santana
Unidade Básica de Saúde Dr. Fernando Couto	Bairro: Centro
Unidade Básica de Saúde João Damasceno da Silva	Pov. Bananalzinho
Unidade Básica de Saúde João Paulo II	Bairro: Sarney
Unidade Básica de Saúde Monte Alegre	Pov. Monte Alegre
Unidade Básica de Saúde Quiabos	Bairro: Quiabos
Unidade Básica de Saúde Santa Maria	Pov. Santa Maria
Unidade Básica de Saúde Santo Antônio	Bairro: Marly Sarney
Unidade Básica de Saúde São Francisco	Bairro: São Francisco
Unidade de Vigilância Epidemiológica Funasa	Bairro: Centro
Upa Coelho Neto	Bairro: Olho D'aguinha

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urr: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Uro: Ludana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

LIMPEZA

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido e estocado. A remoção estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

MOVIMENTO DE TERRA – DA ÁREA

Os serviços de preparação e terraplanagem serão executados nas áreas onde forem necessários para o nivelamento do terreno, e incluirão: limpeza do terreno natural, escavação, transporte do material escavado, lançamento, regularização do solo para aterro, compactação e drenagens superficiais, conforme a necessidade.

Todos os serviços incluídos na presente especificação e outros necessários, porém não descritos, serão executados de acordo com as normas correntes da engenharia, principalmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), já consagradas pelo uso e empregadas em serviços desta natureza, ficando a critério da Fiscalização a aprovação das mesmas.

Execução

Os serviços de escavação, somente poderão ser iniciados após a provação por escrito da Fiscalização no diário da obra. O solo proveniente das áreas de corte, somente poderá ser utilizado para aterro com a aprovação da Fiscalização e registrado em diário de obra, caso isso não ocorra, deverá ser transportado para o local de bota-fora determinado pela Contratada quando de sua composição de custos, constante de Proposta de Preço apresentada.

Os serviços de escavação deverão ser executados de maneira que o material de corte considerado adequado para aterro possa ser imediatamente lançado e compactado em área previamente preparada.

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácia. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentro dos melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

A aprovação de materiais de aterros e reaterros, pela Fiscalização, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a qualidade final do produto acabado.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Uro: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

O aterro somente deverá ser lançado em uma área após a liberação da mesma por parte da Fiscalização, não devendo ser lançado em locais onde haja acúmulo de água ou excesso de umidade, sem a adequada preparação do terreno.

As operações de aterros compreendem lançamentos, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Quando necessário, deverá ser lançada uma 1º camada de material granular permeável, de espessura prevista em projeto ou indicada pela Fiscalização, a qual servirá de dreno às águas de infiltração do aterro.

Para os aterros de caixa, serão utilizados equipamentos apropriados, tipo saco mecânico, e as camadas terão espessuras máxima 20cm e serão molhadas convenientemente. Os trabalhos de execução do aterro deverão ser interrompidos durante dias chuvosos quando a Contratada deverá umedecer o solo antes de sua compactação.

Se, por imposições técnicas, econômicas ou outras de qualquer espécie, houver necessidade de troca dos materiais ou métodos de trabalho, por outros não previstos nas especificações, a Contratada deverá consultar por escrito a Fiscalização.

Se, após a compactação de uma camada, os valores mínimos de grau de compactações não forem alcançados, deverão ser procedidas passadas adicionais do equipamento de compactação. Se as passadas adicionais não forem suficientes, o solo deverá ser retrabalhado, com tratamento de escarificação, rega ou secagem ou mesmo diminuição da espessura da camada, conforme o caso, antes da sua composição.

Fiscalização

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

ESTRUTURA

Os pilares, vigas, vigas baldrames, blocos ou sapatas e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado.

Toda parte de cinta inferior ou vigas baldrames deverão ser impermeabilizados.

CONCRETO ARMADO

Cimento

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados. Para locais sujeitos a

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Uro: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF. O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceite pela Fiscalização.

É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

Água de Amassamento e Cura

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (SO4--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.

A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

Agregado Miúdo

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

Agregado Graúdo


O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm.

O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (max.) 0,25
- partícula moles (max.) 5,0
- carvão e linito (max.) 1,0
- materiais puerulentos passantes na peneira n.º 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Uro: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Dosagem

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

Armadura

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente. O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3 cm
- cateto vertical de barras ± 1 cm
- estribos ± 1 cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes:

- cobertura da armadura ± 0.3 cm
- Lajes:

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = $\pm 2,0$ cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = $\pm 0,5$ cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

Lançamento do Concreto

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremônhas).


O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: “Juntas de Concretagem”.

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

Juntas de concretagem

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

- a superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.
- quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.
- Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser “enxugadas” de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual a do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

Vibração

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

Embutidos

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

Liberação da Concretagem

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

Cura

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

Armaduras

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesféricas ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

Concretagem

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apicoamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO

A alvenaria de vedação será executada conforme projeto arquitetônico, com os tijolos cerâmicos 6 furos. Estes terão regularidade de forma e igualdade nas dimensões, para que as juntas fiquem na mesma espessura e o assentamento seja uniforme.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão – nunca inferior a 40kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:5

Todas as alvenarias devem ir até o nível de telhado.

Todas as alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e água, no traço 1:3, e rebocadas/embaçadas quando for o caso.

O reboco de fora do tipo paulista, com espessura igual a 2,5 cm, em argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

O emboço será em argamassa de cimento e areia no traço 1:6 e executado nas paredes onde fiquem assentados azulejos ou revestimento cerâmico.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Nos sanitários, os painéis divisores entre os boxes serão em granitos cinza, com mínimo de 3 três cm em espessura, engastado na parede, a uma altura de 20cm do piso acabado, e fixados nos painéis frontais, que serão apoiados no piso acabado. A altura total dos boxes será de 1,80m (v. det. anexo).

COBERTURA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

Preparação

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a “gap”, ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

Faces em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

Identificação

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

Cobrimento

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urr: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

REVESTIMENTO DAS PAREDES INTERNAS

Todas as paredes deverão ser chapiscadas, com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão qualquer revestimento. Antes da aplicação as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência, serão limpas e vassoura e abundantemente molhadas.

Todas as superfícies dos banheiros e cantinas receberam revestimento em azulejo ou cerâmica, serão emboçadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6, sobre o chapisco de aderência. a espessura de emboço não deverá ultrapassar 20mm.

Serão revestidas em azulejo branco de primeira qualidade tipo A conforme indicado no projeto arquitetônico, sobre emboço previamente desempenado, todas as paredes das áreas internas dos banheiros até a altura de 1,60 metros. Os azulejos serão assentados com argamassa pré-fabricada do tipo cola. O assentamento será procedido a seco: não se deve molha sem azulejo nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida deixa-se a argamassa “descansar” um período de 15 minutos, após o que se escuta novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada adição de água ou outro produto s. a argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira forma-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.


As juntas dos azulejos serão em nível e prumo, com espessura de 1,5mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branca. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas.

Todo azulejo deve previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito Grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

Todo azulejo, assim como o revestimento cerâmico deve previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

O revestimento cerâmico será com cerâmica maciça, de verificação homogênea, resistência a abrasão PEI-3. Amostras da matéria a ser aplicado, azulejo e cerâmica, deverão ser submetidas, antes da aquisição pela contratada, à fiscalização para aprovação.

Acima do revestimento cerâmico e do revestimento com azulejo, sobre o chapisco de aderência, as superfícies serão rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:5. No momento do entariscamento do reboco deve-se atentar para que o revestimento de duas paredes adjacentes fique sempre em esquadro. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatória, ser alisado com a trolha. Sobre as superfícies rebocadas, nas paredes internas, será aplicado selador, massa e acabamento final em tinta PVA acrílica

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

na cor indicada no projeto arquitetônico, em duas demãos, conforme procedimento descrito no item PINTURA. Nas superfícies externas será aplicado selador e tinta látex acrílica com duas demãos.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

PAVIMENTAÇÃO

Condições Gerais

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.
- A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

PISO EM CERÂMICA

Condições Gerais

O piso só poderá ser executado depois das assentadas todas as canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver. Deverão estar também concluídos o revestimento das paredes e teto, e vedadas as aberturas externas.


A superfície dos pisos respeitara o caimento para ralos/caixas sifonadas (as indicações de caimento contidas nos desenhos), na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

A superfície de lastro de concreto devera ser tolamente limpa, a fim de tornar-se isenta de tudoo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual, depois de apicolada, será removida à vassoura. A superfície deverá ser totalmente lavada e regularizada com argamassa para execução do contra - piso.

É obrigatório o uso de juntas de dilatação entre peças, para compensar a dilatação do material e facilitar o alinhamento do mesmo.

Execução

Sobre a superfície do lastro de concreto totalmente limpa, isenta de todo e qualquer tipo de detrito e inteiramente milhada, deverá ser estendida a argamassa de regularização, cimento e areia no traço 1:4, que servirá de base (contra piso), para colocação do piso. Para melhor fixação das peças, deverão ser criados sulcos na superfície, utilizando desempenadeira dentada. A regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urr: Ludana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante.

Os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão ser removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante seta dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

CIMENTADOS

Acesso


Será executado piso cimentado nas áreas referentes a acesso ao portador bem como em calçadas de proteção, contornando todo o prédio. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando “classe” e “procedência”, os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urr: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

Seção métrica 6.00 mm² ou maior

- Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno


Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável á NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na face externa do aparelho;

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada.

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por “starter” tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.


O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou “tombade” e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urr: Ludiana Madel Pestana - CAU- A183311-1</p>	<p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12% ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	<p>BDI = 29,89%</p>

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o numero de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megahms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes $\frac{3}{4}$ " x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.


A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos. O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

E de responsabilidade da contratada, o fornecimento e a instalação (parte elétrica e hidráulica) da bomba centrífuga monofásica de $\frac{3}{4}$ " H.P., assim como a construção de casa para bomba com $l = 1,20m$, $c=0,80m$, $h=0,70m$, com laje e portão. A contratada deve deixar a instalação pronta para ser ligada à rede de distribuição, conforme determina as normas da concessionária local.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urr: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Considerações Gerais

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo “walsywa”.

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais.

Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos.

Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis.

Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos.

Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

Sistema de Água Fria

• Tubos:


Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 lb./pol.²).

• Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

• Válvulas e Registros:

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urr: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

• **Bomba**

Será instalada bomba centrífuga, monofásica ¾ HP.

• **Reservatórios superiores**

Será instalado reservatório de fibra, circular, capacidade de 1.000 litros.

Sistema de esgoto Sanitário

Será executado conforme projeto específico.

• **Tubos:**

Tubo de PVC, junta elástica.

• **Conexões:**

As conexões deverão acompanhar o mesmo material e os mesmos fabricados das tubulações, inclusive adaptadores.

• **Ralos:**

Ralos serão de PVC, sifonado:

Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado. Nos ralos heméticos, as grelhas deverão ser substituídas por tampões de latão.

Ralos simples de PVC:

Caixa seca, redonda, de altura regulável, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.


Obs.: As grelhas dos ralos deverão ser aparafusadas.

• **Caixa Sifonada**

Em PVC, com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular ou quadrada, com lado ou diâmetro igual a 159 mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída será de 50 mm e os de entrada de 40 mm, ou conforme projeto.

• **Fossas**

Será de forma retangular, com comprimento de 3,50m, largura de 1,50m e profundidade de 1,80m, câmara única, executada em alvenaria de tijolos e-20cm, atendendo as condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e de resistência e de resistência a agressões químicas e de despejos.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Uro: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pra pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo da limpeza.

• Sumidouro

Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, esp. = 20cm, tampa em concreto armado fck – 15,0 MPA assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado, esp = 10cm e fck = 15Mpa, diâmetro de 2,0 metros (mínimo) e profundidade de 2,5 metros (mínima) devendo ter no fundo uma camada mínima de 30cm de brita nº 2. Deverá ser executado conforme detalhe específico anexo a este memorial descritivo.

• Caixa de Gordura

Será do tipo simples, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, interna e externamente, espessura mínima de revestimento de 2,5 cm, impermeabilizado.

Situada a 200 mm, no mínimo, abaixo da superfície do solo, executada em alvenaria de tijolos espessura de 20cm, fundo em concreto fck 13,5 mpa. Septo não removível, fecho híbrido não sinfonável. Fechamento hermético com tampa em concreto, que permita receber pavimentação igual ao do piso circulante, executada conforme detalhe específico anexo a este memorial descritivo.

• Caixa de Inspeção

Serão quadradas, em alvenaria de tijolos cerâmicos e igual a 15cm, revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura mínima do revestimento = 2,5cm, impermeabilizado. Para profundidade máxima de 1.00 metro, as caixas inspeção terão 0,60 metros de lado no mínimo, e para profundidades superiores a 1.00 metro, terão 1.10 de lado no mínimo. O fundo será construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.

LOUÇA E ACESSÓRIOS


Os lavatórios e cubas serão de louça branca, onde indicado no projeto.

As bacias sifonadas serão de louça branca, convencional, saída vertical para esgoto, fecho hídrico de acordo com as normas da ABNT, área de superfície do poço = 315 cm² e fixada com parafusos de metal, com bucha plástica e arruelas lisas.

As caixas de descargas serão do tipo plástico, externo, alta, ligadas a rede através de engates, com tubo descarga e bolsa de ligação.

Todos os lavatórios, pias, mictórios, serão providos de válvulas e sifões inox.

As torneiras para pia serão de pressão, longa, com acabamento cromado e bitola ½ “.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Uro: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

As torneiras para lavatório serão de pressão, longa, com acabamento cromada e bitola ½ “.

Nos WCs coletivos serão instalados bancada de granito cinza andorinha dotados de peça de 10cm no arremate com a parede (rodamão) e testeira com 10cm.

PINTURA

CONDIÇÕES GERAIS

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destine.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano, etc.;
- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida.
- Encerramento provisório para proteção de superfícies destinadas a encerramento posterior e definitivo.


Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sendo que necessário.

Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.

As superfícies pintadas só poderão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, também as emendas de soldas feita na obra, deverão ser reparadas na própria obra. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urr: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Deverá ser realizada pela Fiscalização inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes da sua aplicação, após a aplicação a Fiscalização verificará minuciosamente a qualidade da pintura final, com base nos cuidados previstos nas Condições Gerais. Deverão ser refeitas as partes da pintura que foram julgadas insatisfatórias.

A pintura das paredes internas será em tinta PVA acrílica duas demãos sobre massa PVA, com aplicação prévia de selador plástico. Deverá ser observada, para aplicação de cada produto, a especificação do seu Fabricante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura, para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

Na estrutura de madeira da cobertura será aplicado o óleo queimado, como proteção contra ataques por cupins. Todo o beiral do telhado será pintado com tinta PVA látex 2 demãos.

LIMPEZA

A limpeza da superfície, quando necessária e autorizada pela Fiscalização, deverá ser feita lavando-se por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do Fabricante.

DIVERSOS

Será executado também pela contratada:

Placa de inauguração em alumínio 60 x 40 cm.

ESQUADRIAS


As esquadrias serão executadas conforme o projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Portas

Serão em madeira de lei, de 1ª qualidade, com almofadas e dimensões conforme o projeto arquitetônico, exceto as portas de vidro em blindex conforme projeto arquitetônico.

Todos os vãos de portas terão caixas e alisares, em madeira de lei, maciça. A caixa terá 3 (três) cm de espessura e largura igual à espessura das paredes acabadas, e os alisares serão de 7 (sete) cm de largura.

Serão utilizadas 04 (quatro) dobradiças por porta, 3", com anéis, reforçadas, em latão. Nas portas de box deverão ser usadas apenas duas. As maçanetas serão do tipo bolo-bola, externa, com espelho.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

CONSIDERAÇÕES FINAIS


O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas, etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A edificação deve ter recuo de acordo com o projeto de implantação (salvo se tecnicamente inviável) do alinhamento do terreno.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omissivo.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de qualquer serviço executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.
Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Uro: Ludana Madel Pestana - CAU-A183311-1	BDI = 29,89% ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12% ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%	

ANEXO
PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado



PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb:
Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 29,89%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 4.985.988,41

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO

MEMORIAL DE CÁLCULO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Rodovias)

PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado



PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 108
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb:
Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 29,89%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 4.985.988,41

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO	PESO (%)
		S/ BDI (R\$)	
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	174.895,71	4,56%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	30.086,69	0,78%
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	243.435,48	6,34%
4.0	ALVENARIA E PAINÉIS	151.475,55	3,95%
5.0	COBERTURA	349.353,46	9,10%
6.0	ESQUADRIAS	681.895,31	17,76%
7.0	PAVIMENTAÇÃO	398.486,24	10,38%
8.0	REVESTIMENTOS	318.301,94	8,29%
9.0	FORRO	138.483,89	3,61%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	377.247,63	9,83%
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	358.638,54	9,34%
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	19.554,71	0,51%
13.0	PINTURAS	480.851,63	12,53%
14.0	URBANIZAÇÃO	76.946,82	2,00%
15.0	LIMPEZA	38.970,17	1,02%
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+10) =		3.838.623,77	100,00%
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =		1.147.364,64	29,89%
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =		4.985.988,41	129,89%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	3.838.623,77	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	3.838.623,77	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	4.985.988,41	129,89%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	4.985.988,41	129,89%

OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 29,89%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI:

R\$ 4.985.988,41

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
1.1	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				35,65					35,65
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²				16,40					16,40
1.3	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M²				35,65					35,65
1.4	RETIRADA DE CALHA	M	71,29								71,29
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³							1.069,42		1.069,42
1.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³							17,82		17,82
1.7	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³							21,39		21,39
1.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				1.782,37					1.782,37
1.9	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1.782,37								1.782,37
1.10	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²				2.851,79					2.851,79
1.11	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				534,71					534,71
1.12	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						106,00			106,00
1.13	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²				2.138,84					2.138,84
1.14	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						71,00			71,00
1.15	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				89,12					89,12
1.16	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						28,00			28,00
1.17	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						35,00			35,00
1.18	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				53,47					53,47
1.19	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				2.138,84					2.138,84
1.20	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				2.138,84					2.138,84
1.21	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	106,94								106,94
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³							213,88		213,88
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³							712,95		712,95
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³							213,88		213,88
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
3.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M³							69,34		69,34
3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M³							65,56		65,56
3.3	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPa, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²				142,59					142,59
4.0	ALVENARIA E PAINÉIS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²				1.309,62					1.309,62
4.2	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²				35,65					35,65

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 110

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
<i>C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total</i>											
4.3	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M²				71,29					71,29
5.0	COBERTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²				343,03					343,03
5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²				712,95					712,95
5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²				3.050,49					3.050,49
5.4	CUMEEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,88								213,88
5.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²				712,95					712,95
5.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	71,29								71,29
5.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	345,50								345,50
5.8	REMOÇÃO, LAVAGEM, CARGA E RETELHAMENTO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL COMUM, SEM USO DE GRAMPO DE ARAME, C/ RÉ-APROVEITAMENTO DE 80%, ITABAIANA OU SIMILAR - REV 01	M²				1.425,89					1.425,89
5.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,61								30,61
5.10	ESTRUTURA METÁLICA GALPOES EM PORTICOS - COLUNAS/VIGAS EM ALMA CHEIA, TERÇAS UDC 127, 2 ÁGUAS, S/ LANTERNIN, PD 6,0M, ENTRE PÓRTICOS 6,00M, VÃO 15,0 A 20,0M, PINTURA 1D EPOXI ÓX. FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M²				190,86					190,86
5.11	TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA E = 0,6 MM - REV. 01	M²				70,18					70,18
6.0	ESQUADRIAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						88,00			88,00
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						35,00			35,00
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						142,00			142,00
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						53,00			53,00
6.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²				249,53					249,53
6.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²				213,88					213,88
6.7	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M²				71,29					71,29
6.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²				71,29					71,29
6.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	M²				53,47					53,47
6.10	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²				71,29					71,29
6.11	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²				53,47					53,47
6.12	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²				178,24					178,24
7.0	PAVIMENTAÇÃO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²				1.041,17					1.041,17

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 111

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²				1.155,61					1.155,61
7.3	LIMPEZA PISO CERAMICO	M²				712,95					712,95
7.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²				396,97					396,97
7.5	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M²				534,71					534,71
7.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²				1.782,37					1.782,37
7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²				1.425,89					1.425,89
8.0	REVESTIMENTOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²				4.306,01					4.306,01
8.2	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²				4.246,34					4.246,34
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²				365,16					365,16
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²				1.425,89					1.425,89
8.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10X10CM (100CM²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M²				242,39					242,39
9.0	FORRO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
9.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²				2.060,10					2.060,10
9.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²				0,36					0,36
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN						356,00			356,00
10.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	356,47								356,47
10.3	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN						178,00			178,00
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	178,24								178,24
10.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	106,94								106,94
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.782,37								1.782,37
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.138,84								2.138,84
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.069,42								1.069,42
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	534,71								534,71
10.10	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN						17,00			17,00
10.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN						10,00			10,00
10.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN						10,00			10,00
10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN						17,00			17,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 112

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
<i>C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total</i>											
10.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							17,00		17,00
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							178,00		178,00
10.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							178,00		178,00
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							71,00		71,00
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							71,00		71,00
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							71,00		71,00
10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							35,00		35,00
10.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							35,00		35,00
10.22	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							106,00		106,00
10.23	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							249,00		249,00
10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							71,00		71,00
10.25	LÂMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							71,00		71,00
10.26	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN							356,00		356,00
10.27	LÂMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							53,00		53,00
10.28	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN							213,00		213,00
10.29	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN							285,00		285,00
10.30	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN							35,00		35,00
10.31	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN							35,00		35,00
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN							178,00		178,00
11.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN							35,00		35,00
11.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN							28,00		28,00
11.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT							88,00		88,00
11.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN							35,00		35,00
11.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN							35,00		35,00
11.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	106,94								106,94
11.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,29								71,29
11.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	142,59								142,59
11.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	106,94								106,94
11.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,29								71,29

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 113

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
<i>C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total</i>											
11.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	35,65								35,65
11.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	71,29								71,29
11.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28,52								28,52
11.15	RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA UTIL = 6,00M, INCLUSO FRETE E MONTAGEM NO LOCAL, EXCETO INST.HIDRAULICA	UN						3,00			3,00
11.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN						35,00			35,00
11.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN						14,00			14,00
11.18	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN						24,00			24,00
11.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						35,00			35,00
11.20	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						35,00			35,00
11.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						35,00			35,00
11.22	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						38,00			38,00
11.23	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						17,00			17,00
11.24	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						10,00			10,00
11.25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						35,00			35,00
11.26	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN						17,00			17,00
11.27	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						53,00			53,00
11.28	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						88,00			88,00
11.29	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						21,00			21,00
11.30	MICTORIO COLETIVO EM CONCRETO, REVESTIDO EM AÇO INOX POLIDO, C/01 VALVULA AMERICANA E TUBO PVC 1/2" PERFURADO, EXCETO SIFÃO E TORNEIRA, CONF.PROJETO (OBRA:MERCADO DE LAGARTO)	M	8,91								8,91
11.31	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						21,00			21,00
11.32	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						64,00			64,00
11.33	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						64,00			64,00
11.34	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPAS DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN						10,00			10,00
11.35	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPAS EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN						21,00			21,00
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
12.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M²				178,24					178,24
13.0	PINTURAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
13.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²				14.725,52					14.725,52
13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²				10.937,25					10.937,25

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 114

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
<i>C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total</i>											
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²				7.089,20					7.089,20
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²				7.643,49					7.643,49
13.5	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²				202,54					202,54
13.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²				635,41					635,41
13.7	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M²				1.151,11					1.151,11
14.0	URBANIZAÇÃO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
14.1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	M	71,29								71,29
14.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	891,18								891,18
14.3	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN						14,00			14,00
14.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²				712,95					712,95
15.0	LIMPEZA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
15.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²				7.258,07					7.258,07
15.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M²				356,47					356,47
15.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²				8.170,74					8.170,74

OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado



PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 115
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 29,89%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 4.985.988,41

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							174.895,71	4,56%
1.1	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	35,65	SINAPI	97637	2,19	2,84	78,07	0,00%
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	16,40	SINAPI	98458	154,32	200,44	2.530,85	0,07%
1.3	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M²	35,65	SINAPI	72178	27,25	35,39	971,46	0,03%
1.4	RETIRADA DE CALHA	M	71,29	ORSE	43	9,82	12,75	700,07	0,02%
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	1.069,42	SINAPI	97622	43,56	56,58	46.583,94	1,21%
1.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	17,82	SINAPI	97628	203,91	264,85	3.633,68	0,09%
1.7	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	21,39	SINAPI	97626	437,83	568,69	9.365,18	0,24%
1.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	1.782,37	SINAPI	97633	18,13	23,54	32.314,37	0,84%
1.9	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1.782,37	SINAPI	97661	0,58	0,75	1.033,77	0,03%
1.10	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	2.851,79	ORSE	18	12,96	16,83	36.959,20	0,96%
1.11	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	534,71	SINAPI	97641	2,34	3,03	1.251,22	0,03%
1.12	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	106,00	SINAPI	97660	0,54	0,70	57,24	0,00%
1.13	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	2.138,84	ORSE	17	8,19	10,63	17.517,10	0,46%
1.14	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	71,00	SINAPI	97665	1,48	1,92	105,08	0,00%
1.15	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	89,12	SINAPI	97645	19,01	24,69	1.694,17	0,04%
1.16	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	28,00	SINAPI	97666	7,16	9,30	200,48	0,01%
1.17	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	35,00	SINAPI	97663	9,81	12,74	343,35	0,01%
1.18	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	53,47	SINAPI	97644	7,36	9,55	393,54	0,01%
1.19	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2.138,84	SINAPI	97647	2,83	3,67	6.052,92	0,16%
1.20	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2.138,84	SINAPI	97650	6,11	7,93	13.068,31	0,34%
1.21	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	106,94	SINAPI	97662	0,39	0,50	41,71	0,00%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA							30.086,69	0,78%
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	213,88	SINAPI	93358	64,79	84,15	13.857,29	0,36%
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	712,95	SINAPI	96385	10,98	14,26	7.828,19	0,20%
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	213,88	SINAPI	96995	39,28	51,02	8.401,21	0,22%
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA							243.435,48	6,34%
3.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M³	69,34	SINAPI	94107	207,03	268,91	14.355,46	0,37%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 116

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	65,56	SINAPI	95955	3.210,94	4.170,68	210.509,10	5,48%
3.3	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	142,59	SINAPI	74202/002	130,24	169,16	18.570,92	0,48%
4.0	ALVENARIA E PAINÉIS							151.475,55	3,95%
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	1.309,62	SINAPI	89168	79,88	103,75	104.612,45	2,73%
4.2	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	35,65	SINAPI	79627	692,64	899,67	24.692,62	0,64%
4.3	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M²	71,29	SINAPI	73909/001	310,99	403,94	22.170,48	0,58%
5.0	COBERTURA							349.353,46	9,10%
5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	343,03	SINAPI	92565	38,76	50,34	13.295,84	0,35%
5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	712,95	SINAPI	92566	25,01	32,48	17.830,88	0,46%
5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	3.050,49	SINAPI	94201	25,66	33,32	78.275,57	2,04%
5.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,88	SINAPI	94219	26,95	35,00	5.764,07	0,15%
5.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	712,95	SINAPI	94210	66,55	86,44	47.446,82	1,24%
5.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	71,29	SINAPI	94223	112,84	146,56	8.044,36	0,21%
5.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	345,50	SINAPI	94228	76,68	99,59	26.492,94	0,69%
5.8	REMOÇÃO, LAVAGEM, CARGA E RETELHAMENTO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL COMUM, SEM USO DE GRAMPO DE ARAME, C/ RÉ-APROVEITAMENTO DE 80%, ITABAIANA OU SIMILAR - REV 01	M²	1.425,89	ORSE	11618	50,21	65,21	71.593,94	1,87%
5.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,61	SINAPI	94231	48,51	63,00	1.484,89	0,04%
5.10	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM ALMA CHEIA, TERÇAS UDC 127, 2 ÁGUAS, S/ LANTERNIN, PD 6,0M, ENTRE PÓRTICOS 6,00M, VÃO 15,0 A 20,0M, PINTURA 1D EPOXI ÓX. FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M²	190,86	ORSE	12374	362,54	470,90	69.194,38	1,80%
5.11	TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA E = 0,6 MM - REV. 01	M²	70,18	ORSE	12737	141,49	183,78	9.929,77	0,26%
6.0	ESQUADRIAS							681.895,31	17,76%
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	88,00	SINAPI	90841	886,11	1.150,96	77.977,68	2,03%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 117

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90842	893,83	1.160,99	31.284,05	0,81%
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	142,00	SINAPI	90843	937,07	1.217,16	133.063,94	3,47%
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	53,00	SINAPI	90844	1.006,19	1.306,94	53.328,07	1,39%
6.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	249,53	SINAPI	94582	203,60	264,45	50.804,31	1,32%
6.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	213,88	SINAPI	72118	222,41	288,88	47.569,05	1,24%
6.7	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M²	71,29	SINAPI	84847	1.588,22	2.062,93	113.224,20	2,95%
6.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	71,29	SINAPI	72120	354,11	459,95	25.244,50	0,66%
6.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M²	53,47	SINAPI	72117	188,52	244,86	10.080,16	0,26%
6.10	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	71,29	SINAPI	74100/001	572,59	743,73	40.819,94	1,06%
6.11	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	53,47	SINAPI	68054	325,72	423,07	17.416,25	0,45%
6.12	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	178,24	SINAPI	73932/001	454,91	590,88	81.083,16	2,11%
7.0	PAVIMENTAÇÃO							398.486,24	10,38%
7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	1.041,17	SINAPI	94438	37,87	49,18	39.429,11	1,03%
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	1.155,61	SINAPI	98680	41,91	54,43	48.431,62	1,26%
7.3	LIMPEZA PISO CERAMICO	M²	712,95	SINAPI	73948/011	23,84	30,96	16.996,73	0,44%
7.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	396,97	SINAPI	89171	62,54	81,23	24.826,50	0,65%
7.5	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M²	534,71	SINAPI	72799	67,84	88,11	36.274,73	0,94%
7.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	1.782,37	SINAPI	93679	71,62	93,02	127.653,34	3,33%
7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	1.425,89	SINAPI	94992	73,55	95,53	104.874,21	2,73%
8.0	REVESTIMENTOS							318.301,94	8,29%
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	4.306,01	SINAPI	87904	6,83	8,87	29.410,05	0,77%
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	4.246,34	SINAPI	87530	35,80	46,50	152.018,97	3,96%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 118

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	365,16	SINAPI	87527	35,55	46,17	12.981,44	0,34%
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	1.425,89	SINAPI	87264	72,38	94,01	103.205,92	2,69%
8.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10X10CM (100CM²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M²	242,39	SEINFRA	C4442	85,34	110,84	20.685,56	0,54%
9.0	FORRO							138.483,89	3,61%
9.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	2.060,10	SINAPI	96486	67,21	87,30	138.468,33	3,61%
9.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	0,36	SINAPI	96113	43,23	56,15	15,56	0,00%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							377.247,63	9,83%
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	356,00	SINAPI	93145	217,86	282,97	77.558,16	2,02%
10.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	356,47	SINAPI	91831	15,96	20,73	5.689,26	0,15%
10.3	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	178,00	SINAPI	93144	231,99	301,33	41.294,22	1,08%
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	178,24	SINAPI	91834	16,68	21,66	2.973,04	0,08%
10.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	106,94	SINAPI	91856	11,27	14,63	1.205,21	0,03%
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.782,37	SINAPI	91924	2,68	3,48	4.776,75	0,12%
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.138,84	SINAPI	91926	3,91	5,07	8.362,86	0,22%
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.069,42	SINAPI	91928	6,05	7,85	6.469,99	0,17%
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	534,71	SINAPI	91930	8,47	11,00	4.528,99	0,12%
10.10	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	17,00	SINAPI	72285	95,46	123,99	1.622,82	0,04%
10.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	SINAPI	74131/001	94,36	122,56	943,60	0,02%
10.12	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	SINAPI	84402	122,68	159,34	1.226,80	0,03%
10.13	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	SINAPI	83463	431,57	560,56	7.336,69	0,19%
10.14	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	SINAPI	74131/004	555,47	721,49	9.442,99	0,25%
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	178,00	SINAPI	93653	10,76	13,97	1.915,28	0,05%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 119

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
10.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	178,00	SINAPI	93661	53,79	69,86	9.574,62	0,25%
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71,00	SINAPI	93664	58,67	76,20	4.165,57	0,11%
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71,00	SINAPI	93665	62,17	80,75	4.414,07	0,11%
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71,00	SINAPI	93670	70,84	92,01	5.029,64	0,13%
10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35,00	SINAPI	93672	81,23	105,50	2.843,05	0,07%
10.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35,00	SINAPI	93673	89,39	116,10	3.128,65	0,08%
10.22	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	106,00	SINAPI	91953	27,43	35,62	2.907,58	0,08%
10.23	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	249,00	SINAPI	91992	41,06	53,33	10.223,94	0,27%
10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	71,00	SINAPI	91993	43,20	56,11	3.067,20	0,08%
10.25	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	71,00	SINAPI	83470	89,33	116,03	6.342,43	0,17%
10.26	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	356,00	SINAPI	97585	131,17	170,37	46.696,52	1,22%
10.27	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	53,00	SINAPI	73831/004	25,23	32,77	1.337,19	0,03%
10.28	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	213,00	SINAPI	97584	137,02	177,97	29.185,26	0,76%
10.29	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	285,00	SINAPI	97586	179,64	233,33	51.197,40	1,33%
10.30	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	35,00	SINAPI	96986	133,74	173,71	4.680,90	0,12%
10.31	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	35,00	SINAPI	74246/001	488,77	634,86	17.106,95	0,45%
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							358.638,54	9,34%
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	178,00	SINAPI	89957	115,98	150,64	20.644,44	0,54%
11.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	35,00	ORSE	1679	73,21	95,09	2.562,35	0,07%
11.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	28,00	ORSE	1678	114,47	148,68	3.205,16	0,08%
11.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	88,00	ORSE	1683	103,99	135,07	9.151,12	0,24%
11.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	35,00	SINAPI	89972	41,27	53,60	1.444,45	0,04%
11.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	SINAPI	89707	45,82	59,51	1.603,70	0,04%
11.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	106,94	SINAPI	91792	64,60	83,90	6.908,32	0,18%
11.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,29	SINAPI	91793	87,01	113,01	6.202,94	0,16%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 120

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
11.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	142,59	SINAPI	91790	53,02	68,86	7.560,12	0,20%
11.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	106,94	SINAPI	91784	38,44	49,92	4.110,77	0,11%
11.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,29	SINAPI	91785	37,94	49,28	2.704,74	0,07%
11.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	35,65	SINAPI	91787	33,09	42,98	1.179,66	0,03%
11.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	71,29	SINAPI	89865	14,74	19,14	1.050,81	0,03%
11.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28,52	SINAPI	91788	47,36	61,51	1.350,71	0,04%
11.15	RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA UTIL = 6,00M, INCLUSO FRETE E MONTAGEM NO LOCAL, EXCETO INST.HIDRAULICA	UN	3,00	ORSE	10203	9.028,49	11.727,10	27.085,47	0,71%
11.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	35,00	SINAPI	88503	970,38	1.260,42	33.963,30	0,88%
11.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	14,00	SINAPI	98108	412,21	535,41	5.770,94	0,15%
11.18	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN	24,00	SINAPI	83446	199,06	258,55	4.777,44	0,12%
11.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	SINAPI	89707	45,82	59,51	1.603,70	0,04%
11.20	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	SINAPI	89710	17,51	22,74	612,85	0,02%
11.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86915	151,44	196,70	5.300,40	0,14%
11.22	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	38,00	SINAPI	94799	124,64	161,89	4.736,32	0,12%
11.23	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	SINAPI	86895	372,85	484,29	6.338,45	0,17%
11.24	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	SINAPI	86928	336,45	437,01	3.364,50	0,09%
11.25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86939	428,07	556,02	14.982,45	0,39%
11.26	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	SINAPI	72739	712,86	925,93	12.118,62	0,32%
11.27	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	53,00	SINAPI	95469	305,97	397,42	16.216,41	0,42%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 121

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
11.28	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	88,00	SINAPI	86888	500,37	649,93	44.032,56	1,15%
11.29	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	SINAPI	95471	784,86	1.019,45	16.482,06	0,43%
11.30	MICTORIO COLETIVO EM CONCRETO, REVESTIDO EM AÇO INOX POLIDO, C/01 VALVULA AMERICANA E TUBO PVC 1/2" PERFURADO, EXCETO SIFÃO E TORNEIRA, CONF.PROJETO (OBRA:MERCADO DE LAGARTO)	M	8,91	ORSE	10148	2.193,58	2.849,24	19.544,80	0,51%
11.31	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	SINAPI	86900	214,02	277,99	4.494,42	0,12%
11.32	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	64,00	SINAPI	86883	11,24	14,59	719,36	0,02%
11.33	VALVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	64,00	SINAPI	86879	8,61	11,18	551,04	0,01%
11.34	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	10,00	SINAPI	95463	2.124,94	2.760,08	21.249,40	0,55%
11.35	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	21,00	SINAPI	74198/002	2.143,56	2.784,27	45.014,76	1,17%
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES							19.554,71	0,51%
12.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M²	178,24	SINAPI	73753/001	109,71	142,50	19.554,71	0,51%
13.0	PINTURAS							480.851,63	12,53%
13.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	14.725,52	SINAPI	88497	14,05	18,24	206.835,13	5,39%
13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	10.937,25	SINAPI	88483	2,32	3,01	25.374,42	0,66%
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	7.089,20	SINAPI	88487	13,05	16,95	92.514,06	2,41%
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	7.643,49	SINAPI	88489	11,04	14,33	84.384,13	2,20%
13.5	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	202,54	SINAPI	40905	25,50	33,12	5.164,77	0,13%
13.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	635,41	SINAPI	74065/003	25,56	33,19	16.241,08	0,42%
13.7	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M²	1.151,11	SINAPI	95468	43,73	56,80	50.338,04	1,31%
14.0	URBANIZAÇÃO							76.946,82	2,00%
14.1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	M	71,29	SINAPI	74143/001	84,33	109,53	6.011,89	0,16%
14.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	891,18	SINAPI	94275	51,86	67,36	46.216,59	1,20%
14.3	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN	14,00	ORSE	8464	615,20	799,08	8.612,80	0,22%
14.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	712,95	SINAPI	74236/001	22,59	29,34	16.105,54	0,42%
15.0	LIMPEZA							38.970,17	1,02%
15.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	7.258,07	SINAPI	73859/002	1,31	1,70	9.508,07	0,25%
15.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M²	356,47	SINAPI	84125	9,76	12,67	3.479,15	0,09%
15.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	8.170,74	SINAPI	9537	3,18	4,13	25.982,95	0,68%
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+10) =								3.838.623,77	100,00%
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =								1.147.364,64	29,89%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =							4.985.988,41	129,89%	

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI									
discriminação dos valores							valor (R\$)	peso (%)	
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)							3.838.623,77	100,00%	
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)							3.838.623,77	100,00%	
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI									
discriminação dos valores							valor (R\$)	peso (%)	
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)							4.985.988,41	129,89%	
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)							4.985.988,41	129,89%	

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
---	--	---

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 29,89%
 ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%
 ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 4.985.988,41

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses												VALOR (R\$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º		
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	14.574,64	14.574,64	14.574,64	14.574,64	14.574,64	14.574,64	14.574,64	14.574,64	14.574,64	14.574,64	14.574,64	14.574,64	174.895,71	4,56%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	2.507,22	2.507,22	2.507,22	2.507,22	2.507,22	2.507,22	2.507,22	2.507,22	2.507,22	2.507,22	2.507,22	2.507,22	30.086,69	0,78%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	20.286,29	20.286,29	20.286,29	20.286,29	20.286,29	20.286,29	20.286,29	20.286,29	20.286,29	20.286,29	20.286,29	20.286,29	243.435,48	6,34%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
4.0	ALVENARIA E PAINÉIS	12.622,96	12.622,96	12.622,96	12.622,96	12.622,96	12.622,96	12.622,96	12.622,96	12.622,96	12.622,96	12.622,96	12.622,96	151.475,55	3,95%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
5.0	COBERTURA	29.112,79	29.112,79	29.112,79	29.112,79	29.112,79	29.112,79	29.112,79	29.112,79	29.112,79	29.112,79	29.112,79	29.112,79	349.353,46	9,10%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
6.0	ESQUADRIAS	56.824,61	56.824,61	56.824,61	56.824,61	56.824,61	56.824,61	56.824,61	56.824,61	56.824,61	56.824,61	56.824,61	56.824,61	681.895,31	17,76%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
7.0	PAVIMENTAÇÃO	33.207,19	33.207,19	33.207,19	33.207,19	33.207,19	33.207,19	33.207,19	33.207,19	33.207,19	33.207,19	33.207,19	33.207,19	398.486,24	10,38%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
8.0	REVESTIMENTOS	26.525,16	26.525,16	26.525,16	26.525,16	26.525,16	26.525,16	26.525,16	26.525,16	26.525,16	26.525,16	26.525,16	26.525,16	318.301,94	8,29%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
9.0	FORRO	11.540,32	11.540,32	11.540,32	11.540,32	11.540,32	11.540,32	11.540,32	11.540,32	11.540,32	11.540,32	11.540,32	11.540,32	138.483,89	3,61%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31.437,30	31.437,30	31.437,30	31.437,30	31.437,30	31.437,30	31.437,30	31.437,30	31.437,30	31.437,30	31.437,30	31.437,30	377.247,63	9,83%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	29.886,55	29.886,55	29.886,55	29.886,55	29.886,55	29.886,55	29.886,55	29.886,55	29.886,55	29.886,55	29.886,55	29.886,55	358.638,54	9,34%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	1.629,56	1.629,56	1.629,56	1.629,56	1.629,56	1.629,56	1.629,56	1.629,56	1.629,56	1.629,56	1.629,56	1.629,56	19.554,71	0,51%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
13.0	PINTURAS	40.070,97	40.070,97	40.070,97	40.070,97	40.070,97	40.070,97	40.070,97	40.070,97	40.070,97	40.070,97	40.070,97	40.070,97	480.851,63	12,53%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
14.0	URBANIZAÇÃO	6.412,24	6.412,24	6.412,24	6.412,24	6.412,24	6.412,24	6.412,24	6.412,24	6.412,24	6.412,24	6.412,24	6.412,24	76.946,82	2,00%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
15.0	LIMPEZA	3.247,51	3.247,51	3.247,51	3.247,51	3.247,51	3.247,51	3.247,51	3.247,51	3.247,51	3.247,51	3.247,51	3.247,51	38.970,17	1,02%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		

(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+10) = 3.838.623,77 100,00%

(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) = 1.147.364,64 29,89%

(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) = 4.985.988,41 129,89%

VALOR TOTAL S/ BDI (R\$) =	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31		
VALOR TOTAL S/ BDI (%) =	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
VALOR TOTAL C/ BDI (R\$) =	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03		
VALOR TOTAL C/ BDI (%) =	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
VALOR TOTAL ACUMUL. C/ BDI (R\$) =	R\$ 415.499,03	R\$ 830.998,07	R\$ 1.246.497,10	R\$ 1.661.996,14	R\$ 2.077.495,17	R\$ 2.492.994,21	R\$ 2.908.493,24	R\$ 3.323.992,28	R\$ 3.739.491,31	R\$ 4.154.990,35	R\$ 4.570.489,38	R\$ 4.985.988,41			
VALOR TOTAL ACUMUL. C/ BDI (%) =	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%			

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	3.838.623,77	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	3.838.623,77	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	4.985.988,41	129,89%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	4.985.988,41	129,89%

OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado



Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 29,89%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 4.985.988,41

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Rodovias)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	4,80%
	Total deste grupo =	4,80%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,50%
	3- Despesas financeiras	1,02%
	Total deste grupo =	2,32%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,50%
	Total deste grupo =	6,50%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,46%
	2- COFINS	2,16%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	12,12%
	TOTAL = f(fórmula) =	29,89%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S = TAXA DE SEGUROS;

R = TAXA DE RISCOS;

G = TAXA DE GARANTIAS;

DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;

L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 29,89%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI:

R\$ 4.985.988,41

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO		
											%	%		
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>														
1	3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	65,56	SINAPI	96955	3.210,94	4.170,68	210.509,10	5,48%	210.509,10	5,48%	5,48%	A
2	13.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	14.725,52	SINAPI	88497	14,05	18,24	206.835,13	5,39%	206.835,13	5,39%	10,87%	A
3	8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	4.246,34	SINAPI	87530	35,80	46,50	152.018,97	3,96%	152.018,97	3,96%	14,83%	A
4	9.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	2.060,10	SINAPI	96486	67,21	87,30	138.468,33	3,61%	138.468,33	3,61%	18,44%	A
5	6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	142,00	SINAPI	90843	937,07	1.217,16	133.063,94	3,47%	133.063,94	3,47%	21,91%	A
6	7.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	1.782,37	SINAPI	93679	71,62	93,02	127.653,34	3,33%	127.653,34	3,33%	25,23%	A
7	6.7	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M²	71,29	SINAPI	84847	1.588,22	2.062,93	113.224,20	2,95%	113.224,20	2,95%	28,18%	A
8	7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	1.425,89	SINAPI	94992	73,55	95,53	104.874,21	2,73%	104.874,21	2,73%	30,91%	A
9	4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	1.309,62	SINAPI	89168	79,88	103,75	104.612,45	2,73%	104.612,45	2,73%	33,64%	A
10	8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	1.425,89	SINAPI	87264	72,38	94,01	103.205,92	2,69%	103.205,92	2,69%	36,33%	A
11	13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	7.089,20	SINAPI	88487	13,05	16,95	92.514,06	2,41%	92.514,06	2,41%	38,74%	A
12	13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	7.643,49	SINAPI	88489	11,04	14,33	84.384,13	2,20%	84.384,13	2,20%	40,94%	A
13	6.12	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	178,24	SINAPI	73932/001	454,91	590,88	81.083,16	2,11%	81.083,16	2,11%	43,05%	A
14	5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	3.050,49	SINAPI	94201	25,66	33,32	78.275,57	2,04%	78.275,57	2,04%	45,09%	A
15	6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	88,00	SINAPI	90841	886,11	1.150,96	77.977,68	2,03%	77.977,68	2,03%	47,12%	A

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 127

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO PESO (%)	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
										C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume				
16	10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	356,00	SINAPI	93145	217,86	282,97	77.558,16	2,02%	77.558,16	2,02%	49,14%	A
17	5.8	REMOÇÃO, LAVAGEM, CARGA E RETELHAMENTO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL COMUM, SEM USO DE GRAMPO DE ARAME, C/ RÉ-APROVEITAMENTO DE 80%, ITABAIANA OU SIMILAR - REV 01	M²	1.425,89	ORSE	11618	50,21	65,21	71.593,94	1,87%	71.593,94	1,87%	51,00%	A
18	5.10	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM ALMA CHEIA, TERÇAS UDC 127, 2 ÁGUAS, S/ LANTERNIN, PD 6,0M, ENTRE PÓRTICOS 6,00M, VÃO 15,0 A 20,0M, PINTURA 1D EPOXI ÓX. FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M²	190,86	ORSE	12374	362,54	470,90	69.194,38	1,80%	69.194,38	1,80%	52,81%	A
19	6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	53,00	SINAPI	90844	1.006,19	1.306,94	53.328,07	1,39%	53.328,07	1,39%	54,20%	A
20	10.29	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	285,00	SINAPI	97586	179,64	233,33	51.197,40	1,33%	51.197,40	1,33%	55,53%	A
21	6.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	249,53	SINAPI	94582	203,60	264,45	50.804,31	1,32%	50.804,31	1,32%	56,85%	A
22	13.7	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M²	1.151,11	SINAPI	95468	43,73	56,80	50.338,04	1,31%	50.338,04	1,31%	58,16%	A
23	7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	1.155,61	SINAPI	98680	41,91	54,43	48.431,62	1,26%	48.431,62	1,26%	59,43%	A
24	6.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	213,88	SINAPI	72118	222,41	288,88	47.569,05	1,24%	47.569,05	1,24%	60,67%	A
25	5.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	712,95	SINAPI	94210	66,55	86,44	47.446,82	1,24%	47.446,82	1,24%	61,90%	A
26	10.26	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	356,00	SINAPI	97585	131,17	170,37	46.696,52	1,22%	46.696,52	1,22%	63,12%	A
27	1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	1.069,42	SINAPI	97622	43,56	56,58	46.583,94	1,21%	46.583,94	1,21%	64,33%	A
28	14.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	891,18	SINAPI	94275	51,86	67,36	46.216,59	1,20%	46.216,59	1,20%	65,54%	A
29	11.35	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	21,00	SINAPI	74198/002	2.143,56	2.784,27	45.014,76	1,17%	45.014,76	1,17%	66,71%	A
30	11.28	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	88,00	SINAPI	86888	500,37	649,93	44.032,56	1,15%	44.032,56	1,15%	67,86%	A
31	10.3	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	178,00	SINAPI	93144	231,99	301,33	41.294,22	1,08%	41.294,22	1,08%	68,93%	A
32	6.10	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	71,29	SINAPI	74100/001	572,59	743,73	40.819,94	1,06%	40.819,94	1,06%	69,99%	A
33	7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	1.041,17	SINAPI	94438	37,87	49,18	39.429,11	1,03%	39.429,11	1,03%	71,02%	A
34	1.10	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	2.851,79	ORSE	18	12,96	16,83	36.959,20	0,96%	36.959,20	0,96%	71,98%	A

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 128

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO PESO (%)	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO		VALOR UNIT	UNIT C/ BDI		TOTAL	TOTAL		
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
35	7.5	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M²	534,71	SINAPI	72799	67,84	88,11	36.274,73	0,94%	36.274,73	0,94%	72,93%	A
36	11.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	35,00	SINAPI	88503	970,38	1.260,42	33.963,30	0,88%	33.963,30	0,88%	73,81%	A
37	1.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	1.782,37	SINAPI	97633	18,13	23,54	32.314,37	0,84%	32.314,37	0,84%	74,66%	A
38	6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90842	893,83	1.160,99	31.284,05	0,81%	31.284,05	0,81%	75,47%	A
39	8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	4.306,01	SINAPI	87904	6,83	8,87	29.410,05	0,77%	29.410,05	0,77%	76,24%	A
40	10.28	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	213,00	SINAPI	97584	137,02	177,97	29.185,26	0,76%	29.185,26	0,76%	77,00%	A
41	11.15	RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA UTIL = 6,00M, INCLUSO FRETE E MONTAGEM NO LOCAL, EXCETO INST.HIDRAULICA	UN	3,00	ORSE	10203	9.028,49	11.727,10	27.085,47	0,71%	27.085,47	0,71%	77,70%	A
42	5.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	345,50	SINAPI	94228	76,68	99,59	26.492,94	0,69%	26.492,94	0,69%	78,39%	A
43	15.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	8.170,74	SINAPI	9537	3,18	4,13	25.982,95	0,68%	25.982,95	0,68%	79,07%	A
44	13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	10.937,25	SINAPI	88483	2,32	3,01	25.374,42	0,66%	25.374,42	0,66%	79,73%	A
45	6.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	71,29	SINAPI	72120	354,11	459,95	25.244,50	0,66%	25.244,50	0,66%	80,39%	A
46	7.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	396,97	SINAPI	89171	62,54	81,23	24.826,50	0,65%	24.826,50	0,65%	81,04%	A
47	4.2	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	35,65	SINAPI	79627	692,64	899,67	24.692,62	0,64%	24.692,62	0,64%	81,68%	A
48	4.3	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M²	71,29	SINAPI	73909/001	310,99	403,94	22.170,48	0,58%	22.170,48	0,58%	82,26%	A
49	11.34	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	10,00	SINAPI	95463	2.124,94	2.760,08	21.249,40	0,55%	21.249,40	0,55%	82,81%	A
50	8.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10X10CM (100CM²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M²	242,39	SEINFRA	C4442	85,34	110,84	20.685,56	0,54%	20.685,56	0,54%	83,35%	A
51	11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	178,00	SINAPI	89957	115,98	150,64	20.644,44	0,54%	20.644,44	0,54%	83,89%	A
52	12.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M²	178,24	SINAPI	73753/001	109,71	142,50	19.554,71	0,51%	19.554,71	0,51%	84,40%	A
53	11.30	MICTORIO COLETIVO EM CONCRETO, REVESTIDO EM AÇO INOX POLIDO, C/01 VALVULA AMERICANA E TUBO PVC 1/2" PERFURADO, EXCETO SIFÃO E TORNEIRA, CONF.PROJETO (OBRA:MERCADO DE LAGARTO)	M	8,91	ORSE	10148	2.193,58	2.849,24	19.544,80	0,51%	19.544,80	0,51%	84,91%	A

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO PESO %	CLASSIFICAÇÃO	
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO		VALOR UNIT	UNIT C/ BDI		TOTAL	TOTAL			PESO %
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume															
54	3.3	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	142,59	SINAPI	74202/002		130,24	169,16	18.570,92	0,48%	18.570,92	0,48%	85,39%	B
55	5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	712,95	SINAPI	92566		25,01	32,48	17.830,88	0,46%	17.830,88	0,46%	85,85%	B
56	1.13	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	2.138,84	ORSE	17		8,19	10,63	17.517,10	0,46%	17.517,10	0,46%	86,31%	B
57	6.11	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	53,47	SINAPI	68054		325,72	423,07	17.416,25	0,45%	17.416,25	0,45%	86,76%	B
58	10.31	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	35,00	SINAPI	74246/001		488,77	634,86	17.106,95	0,45%	17.106,95	0,45%	87,21%	B
59	7.3	LIMPEZA PISO CERAMICO	M²	712,95	SINAPI	73948/011		23,84	30,96	16.996,73	0,44%	16.996,73	0,44%	87,65%	B
60	11.29	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	SINAPI	95471		784,86	1.019,45	16.482,06	0,43%	16.482,06	0,43%	88,08%	B
61	13.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	635,41	SINAPI	74065/003		25,56	33,19	16.241,08	0,42%	16.241,08	0,42%	88,50%	B
62	11.27	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	53,00	SINAPI	95469		305,97	397,42	16.216,41	0,42%	16.216,41	0,42%	88,93%	B
63	14.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	712,95	SINAPI	74236/001		22,59	29,34	16.105,54	0,42%	16.105,54	0,42%	89,35%	B
64	11.25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86939		428,07	556,02	14.982,45	0,39%	14.982,45	0,39%	89,74%	B
65	3.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M³	69,34	SINAPI	94107		207,03	268,91	14.355,46	0,37%	14.355,46	0,37%	90,11%	B
66	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	213,88	SINAPI	93358		64,79	84,15	13.857,29	0,36%	13.857,29	0,36%	90,47%	B
67	5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	343,03	SINAPI	92565		38,76	50,34	13.295,84	0,35%	13.295,84	0,35%	90,82%	B
68	1.20	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2.138,84	SINAPI	97650		6,11	7,93	13.068,31	0,34%	13.068,31	0,34%	91,16%	B
69	8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	365,16	SINAPI	87527		35,55	46,17	12.981,44	0,34%	12.981,44	0,34%	91,50%	B
70	11.26	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	SINAPI	72739		712,86	925,93	12.118,62	0,32%	12.118,62	0,32%	91,81%	B
71	10.23	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	249,00	SINAPI	91992		41,06	53,33	10.223,94	0,27%	10.223,94	0,27%	92,08%	B
72	6.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M²	53,47	SINAPI	72117		188,52	244,86	10.080,16	0,26%	10.080,16	0,26%	92,34%	B
73	5.11	TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA E = 0,6 MM - REV. 01	M²	70,18	ORSE	12737		141,49	183,78	9.929,77	0,26%	9.929,77	0,26%	92,60%	B
74	10.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	178,00	SINAPI	93661		53,79	69,86	9.574,62	0,25%	9.574,62	0,25%	92,85%	B
75	15.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	7.258,07	SINAPI	73859/002		1,31	1,70	9.508,07	0,25%	9.508,07	0,25%	93,10%	B
76	10.14	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	SINAPI	74131/004		555,47	721,49	9.442,99	0,25%	9.442,99	0,25%	93,34%	B

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 130

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO PESO %	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO		VALOR UNIT	UNIT C/ BDI		TOTAL	TOTAL		
					C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
77	1.7	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	21,39	SINAPI	97626	437,83	568,69	9.365,18	0,24%	9.365,18	0,24%	93,59%	B
78	11.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	88,00	ORSE	1683	103,99	135,07	9.151,12	0,24%	9.151,12	0,24%	93,83%	B
79	14.3	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN	14,00	ORSE	8464	615,20	799,08	8.612,80	0,22%	8.612,80	0,22%	94,05%	B
80	2.3	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	213,88	SINAPI	96995	39,28	51,02	8.401,21	0,22%	8.401,21	0,22%	94,27%	B
81	10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.138,84	SINAPI	91926	3,91	5,07	8.362,86	0,22%	8.362,86	0,22%	94,49%	B
82	5.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	71,29	SINAPI	94223	112,84	146,56	8.044,36	0,21%	8.044,36	0,21%	94,70%	B
83	2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	712,95	SINAPI	96385	10,98	14,26	7.828,19	0,20%	7.828,19	0,20%	94,90%	B
84	11.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	142,59	SINAPI	91790	53,02	68,86	7.560,12	0,20%	7.560,12	0,20%	95,10%	C
85	10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	SINAPI	83463	431,57	560,56	7.336,69	0,19%	7.336,69	0,19%	95,29%	C
86	11.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	106,94	SINAPI	91792	64,60	83,90	6.908,32	0,18%	6.908,32	0,18%	95,47%	C
87	10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.069,42	SINAPI	91928	6,05	7,85	6.469,99	0,17%	6.469,99	0,17%	95,64%	C
88	10.25	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	71,00	SINAPI	83470	89,33	116,03	6.342,43	0,17%	6.342,43	0,17%	95,80%	C
89	11.23	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	SINAPI	86895	372,85	484,29	6.338,45	0,17%	6.338,45	0,17%	95,97%	C
90	11.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,29	SINAPI	91793	87,01	113,01	6.202,94	0,16%	6.202,94	0,16%	96,13%	C
91	1.19	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2.138,84	SINAPI	97647	2,83	3,67	6.052,92	0,16%	6.052,92	0,16%	96,29%	C
92	14.1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17	M	71,29	SINAPI	74143/001	84,33	109,53	6.011,89	0,16%	6.011,89	0,16%	96,44%	C
93	11.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	14,00	SINAPI	98108	412,21	535,41	5.770,94	0,15%	5.770,94	0,15%	96,59%	C
94	5.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,88	SINAPI	94219	26,95	35,00	5.764,07	0,15%	5.764,07	0,15%	96,74%	C
95	10.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	356,47	SINAPI	91831	15,96	20,73	5.689,26	0,15%	5.689,26	0,15%	96,89%	C
96	11.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86915	151,44	196,70	5.300,40	0,14%	5.300,40	0,14%	97,03%	C
97	13.5	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	202,54	SINAPI	40905	25,50	33,12	5.164,77	0,13%	5.164,77	0,13%	97,16%	C
98	10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71,00	SINAPI	93670	70,84	92,01	5.029,64	0,13%	5.029,64	0,13%	97,30%	C

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 131

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO PESO (%)	CLASSIFICAÇÃO	
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO		VALOR UNIT	UNIT C/ BDI		TOTAL	TOTAL			PESO %
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume															
99	11.18	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	24,00	SINAPI	83446		199,06	258,55	4.777,44	0,12%	4.777,44	0,12%	97,42%	C
100	10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.782,37	SINAPI	91924		2,68	3,48	4.776,75	0,12%	4.776,75	0,12%	97,54%	C
101	11.22	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	38,00	SINAPI	94799		124,64	161,89	4.736,32	0,12%	4.736,32	0,12%	97,67%	C
102	10.30	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	35,00	SINAPI	96986		133,74	173,71	4.680,90	0,12%	4.680,90	0,12%	97,79%	C
103	10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	534,71	SINAPI	91930		8,47	11,00	4.528,99	0,12%	4.528,99	0,12%	97,91%	C
104	11.31	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	SINAPI	86900		214,02	277,99	4.494,42	0,12%	4.494,42	0,12%	98,02%	C
105	10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71,00	SINAPI	93665		62,17	80,75	4.414,07	0,11%	4.414,07	0,11%	98,14%	C
106	10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71,00	SINAPI	93664		58,67	76,20	4.165,57	0,11%	4.165,57	0,11%	98,25%	C
107	11.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	106,94	SINAPI	91784		38,44	49,92	4.110,77	0,11%	4.110,77	0,11%	98,36%	C
108	1.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	17,82	SINAPI	97628		203,91	264,85	3.633,68	0,09%	3.633,68	0,09%	98,45%	C
109	15.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M²	356,47	SINAPI	84125		9,76	12,67	3.479,15	0,09%	3.479,15	0,09%	98,54%	C
110	11.24	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	SINAPI	86928		336,45	437,01	3.364,50	0,09%	3.364,50	0,09%	98,63%	C
111	11.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	28,00	ORSE	1678		114,47	148,68	3.205,16	0,08%	3.205,16	0,08%	98,71%	C
112	10.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35,00	SINAPI	93673		89,39	116,10	3.128,65	0,08%	3.128,65	0,08%	98,79%	C
113	10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	71,00	SINAPI	91993		43,20	56,11	3.067,20	0,08%	3.067,20	0,08%	98,87%	C
114	10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	178,24	SINAPI	91834		16,68	21,66	2.973,04	0,08%	2.973,04	0,08%	98,95%	C
115	10.22	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	106,00	SINAPI	91953		27,43	35,62	2.907,58	0,08%	2.907,58	0,08%	99,03%	C
116	10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35,00	SINAPI	93672		81,23	105,50	2.843,05	0,07%	2.843,05	0,07%	99,10%	C
117	11.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,29	SINAPI	91785		37,94	49,28	2.704,74	0,07%	2.704,74	0,07%	99,17%	C
118	11.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	35,00	ORSE	1679		73,21	95,09	2.562,35	0,07%	2.562,35	0,07%	99,24%	C
119	1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	16,40	SINAPI	98458		154,32	200,44	2.530,85	0,07%	2.530,85	0,07%	99,30%	C
120	10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	178,00	SINAPI	93653		10,76	13,97	1.915,28	0,05%	1.915,28	0,05%	99,35%	C
121	1.15	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	89,12	SINAPI	97645		19,01	24,69	1.694,17	0,04%	1.694,17	0,04%	99,40%	C
122	10.10	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	17,00	SINAPI	72285		95,46	123,99	1.622,82	0,04%	1.622,82	0,04%	99,44%	C
123	11.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	SINAPI	89707		45,82	59,51	1.603,70	0,04%	1.603,70	0,04%	99,48%	C
124	11.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	SINAPI	89707		45,82	59,51	1.603,70	0,04%	1.603,70	0,04%	99,52%	C

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

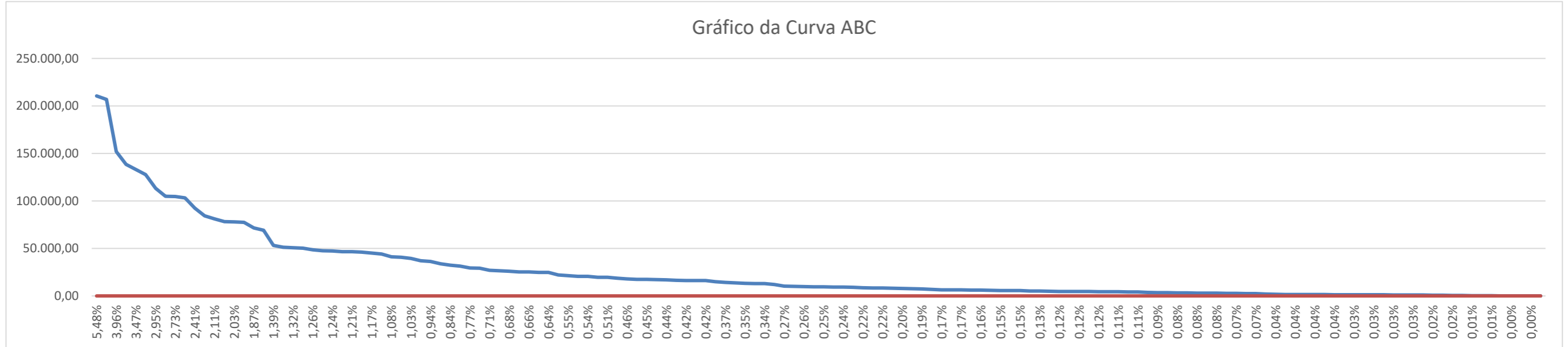
ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO PESO %	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO		VALOR UNIT	UNIT C/ BDI		TOTAL	TOTAL		
					C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
125	5.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,61	SINAPI	94231	48,51	63,00	1.484,89	0,04%	1.484,89	0,04%	99,56%	C
126	11.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	35,00	SINAPI	89972	41,27	53,60	1.444,45	0,04%	1.444,45	0,04%	99,60%	C
127	11.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28,52	SINAPI	91788	47,36	61,51	1.350,71	0,04%	1.350,71	0,04%	99,63%	C
128	10.27	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	53,00	SINAPI	73831/004	25,23	32,77	1.337,19	0,03%	1.337,19	0,03%	99,67%	C
129	1.11	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	534,71	SINAPI	97641	2,34	3,03	1.251,22	0,03%	1.251,22	0,03%	99,70%	C
130	10.12	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	SINAPI	84402	122,68	159,34	1.226,80	0,03%	1.226,80	0,03%	99,73%	C
131	10.5	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	106,94	SINAPI	91856	11,27	14,63	1.205,21	0,03%	1.205,21	0,03%	99,77%	C
132	11.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	35,65	SINAPI	91787	33,09	42,98	1.179,66	0,03%	1.179,66	0,03%	99,80%	C
133	11.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	71,29	SINAPI	89865	14,74	19,14	1.050,81	0,03%	1.050,81	0,03%	99,82%	C
134	1.9	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1.782,37	SINAPI	97661	0,58	0,75	1.033,77	0,03%	1.033,77	0,03%	99,85%	C
135	1.3	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M²	35,65	SINAPI	72178	27,25	35,39	971,46	0,03%	971,46	0,03%	99,88%	C
136	10.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	SINAPI	74131/001	94,36	122,56	943,60	0,02%	943,60	0,02%	99,90%	C
137	11.32	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	64,00	SINAPI	86883	11,24	14,59	719,36	0,02%	719,36	0,02%	99,92%	C
138	1.4	RETIRADA DE CALHA	M	71,29	ORSE	43	9,82	12,75	700,07	0,02%	700,07	0,02%	99,94%	C
139	11.20	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	SINAPI	89710	17,51	22,74	612,85	0,02%	612,85	0,02%	99,95%	C
140	11.33	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	64,00	SINAPI	86879	8,61	11,18	551,04	0,01%	551,04	0,01%	99,97%	C
141	1.18	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	53,47	SINAPI	97644	7,36	9,55	393,54	0,01%	393,54	0,01%	99,98%	C
142	1.17	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	35,00	SINAPI	97663	9,81	12,74	343,35	0,01%	343,35	0,01%	99,99%	C
143	1.16	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	28,00	SINAPI	97666	7,16	9,30	200,48	0,01%	200,48	0,01%	99,99%	C
144	1.14	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	71,00	SINAPI	97665	1,48	1,92	105,08	0,00%	105,08	0,00%	99,99%	C
145	1.1	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	35,65	SINAPI	97637	2,19	2,84	78,07	0,00%	78,07	0,00%	100,00%	C
146	1.12	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	106,00	SINAPI	97660	0,54	0,70	57,24	0,00%	57,24	0,00%	100,00%	C
147	1.21	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	106,94	SINAPI	97662	0,39	0,50	41,71	0,00%	41,71	0,00%	100,00%	C
148	9.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	0,36	SINAPI	96113	43,23	56,15	15,56	0,00%	15,56	0,00%	100,00%	C
VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) =									3.838.623,77	100,00%	3.838.623,77	100,00%		
VALOR DO BDI (R\$) =									1.147.364,64	29,89%				
VALOR TOTAL COM BDI (R\$) =									4.985.988,41	129,89%				

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO		
										%		%		

C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	31,00	31,00
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,22	18,16
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,80	8,22
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,65	7,40
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,33
D	TOTAL	19,10	7,73
TOTAL (A+B+C+D)		108,12	65,11



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.05/CLHO-02157	Data de abertura: 22/05/2024 15:19:57	Data de transação: 22/05/2024 15:19:57	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para manutenção predial			
Nome do emitente: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 06/11/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 06/11/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO o documento de formalização da demanda acostado aos autos;

CONSIDERANDO o Estudo técnico preliminar devidamente aprovado no qual declara como viável a contratação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações;

AUTORIZO a presente contratação ao tempo que **APROVO** o termo de referência em anexo.

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Em 22/05/2024 às 15:19
Código de validação: 407b963e-ff75-49e3-ba88-e832ae03ac88
Token: 3Q6M1H3E

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA**

CONSIDERANDO o documento de formalização da demanda acostado aos autos;

CONSIDERANDO o Estudo técnico preliminar devidamente aprovado no qual declara como viável a contratação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações;

AUTORIZO a presente contratação ao tempo que **APROVO** o termo de referência em anexo.

Coelho Neto/MA, 22 de maio de 2024.

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Port. 006/2024



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.05/CLHO-02158	Data de abertura: 22/05/2024 15:27:38	Data de transação: 22/05/2024 15:27:38	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para manutenção predial			
Nome do emitente: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Gleybson Amorim Marques	Setor do responsável: Contadoria Geral
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 06/11/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 06/11/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

MEMO/SEMUS/2024

Coelho Neto - MA, 22 de maio de 2024.

AO

SETOR CONTÁBIL

Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

Solicitamos a Vossa Senhoria a Dotação orçamentária para Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos da MAC, PAB e Fundo Nacional de saúde, FUNASA. FUS.**

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Em 22/05/2024 às 15:27
Código de validação: 124cad0b-8d4a-4d27-91f0-9e0b548cd6c5
Token: A56KE61B

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

MEMO/SEMUS/2024

Coelho Neto - MA, 22 de maio de 2024.

AO
SETOR CONTÁBIL
Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

Solicitamos a Vossa Senhoria a Dotação orçamentária para Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos da MAC, PAB e Fundo Nacional de saúde, FUNASA. FUS.**

Atenciosamente,

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Port. 006/2024



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.05/CLHO-02162	Data de abertura: 22/05/2024 16:11:37	Data de transação: 22/05/2024 16:11:37	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para manutenção predial			
Nome do emitente: Gleybson Amorim Marques	Setor do emitente: Contadoria Geral	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Corridos)	Prazo final: 21/06/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 21/06/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentária.

1101 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

10 301 0119 2.070 Epidemiológica e Controle de Doenças -

ECD

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção

Gleybson Amorim Marques
Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 22/05/2024 às 16:11
Código de validação: 9084e1db-b6c3-4288-82ef-45040904d4c1
Token: G7MMH3O

DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

1101 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 2.070 Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção



SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminhe os autos da Secretaria Municipal de Saúde demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 22 de maio de 2024.

Gleybson Amorim Marques
Contador Geral
CPF:046.051.193-96
Portaria Nº 006/2022



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02278	Data de abertura: 03/06/2024 09:30:43	Data de transação: 03/06/2024 09:30:43	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para manutenção predial			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Bárbara Silva Pereira	Setor do responsável: Assessoria Técnica de Planejamento Contábil e Financeiro
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 17/06/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 17/06/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.04/CLHO-00200:

Contratação de empresa para manutenção predial

Prezada Assessora,

Considerando as atribuições da Controladoria Geral do Município, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 778, de 07 de março de 2022, e em análise aos autos, verifico as seguintes pendências que seguem listadas para as devidas retificações e complementação de informações:

- O Estudo Técnico Preliminar aponta como Solução Viável para a demanda a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2024 de Parnarama/MA, no entanto não identificamos a mesma anexa ao ETP ou ainda juntada aos autos. Solicito que realize a juntada para que o Gestor verifique se a referida ARP atende os requisitos para a contratação;
- O memorial descrito anexado aos autos não se encontra assinado pelo profissional responsável pela elaboração;
- A planilha orçamentária requer os seguintes ajustes:
 - o Discriminação dos valores com BDI e sem BDI na planilha orçamentária geral;
 - o Planilhas orçamentárias por prédio/unidade;
 - o Assinatura do profissional responsável pela elaboração;
- Ausência de ART ou RRT, conforme o caso;

Assim, devolvo os autos para se promovam os ajustes necessários ao prosseguimento regular do feito.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Coelho Neto/MA, 03 de junho de 2024

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Port019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 03/06/2024 às 09:30
Código de validação: 0bb882e9-bb8f-4381-bf80-ce3b58992370
Token: 3DCJMRRJ



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.06/CLHO-02429	Data de abertura: 10/06/2024 09:46:39	Data de transação: 10/06/2024 09:46:39	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais


Assunto: Contratação de empresa para manutenção predial			
Nome do emitente: Bárbara Silva Pereira	Setor do emitente: Assessoria Técnica de Planejamento Contábil e Financeiro	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 27/11/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 27/11/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

SEGUIE EMANEXOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA CGM

Bárbara Silva Pereira
Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde


Assinado eletronicamente por
Bárbara Silva Pereira
Em 10/06/2024 às 09:46
Código de validação: 9781b019-0035-4109-ae43-88c0765c4716
Token: FOY8D3T2

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/

Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.


Augusto Ferraz Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 20727
Reg. M.C. - 1915192029

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urb: Ludana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12% ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	<p>BDI = 29,89%</p>

Segue abaixo a listagem dos órgãos municipais que serão beneficiados com os serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados pela secretaria municipal de saúde do município de Coelho Neto – MA.

Objeto	Localidade
Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres	Bairro: Mutirão
Centro de Saúde São Judas Tadeu	Bairro: Centro
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu)	Bairro: Mutirão
Sec. Municipal de Saúde de Coelho Neto	Bairro: Centro
Unidade Básica de Saúde Antônio Nonato Sampaio	Bairro: Anil
Unidade Básica de Saúde Daniel Guanabara	Bairro: Santana
Unidade Básica de Saúde Dr. Fernando Couto	Bairro: Centro
Unidade Básica de Saúde João Damasceno da Silva	Pov. Bananalzinho
Unidade Básica de Saúde João Paulo II	Bairro: Sarney
Unidade Básica de Saúde Monte Alegre	Pov. Monte Alegre
Unidade Básica de Saúde Quiabos	Bairro: Quiabos
Unidade Básica de Saúde Santa Maria	Pov. Santa Maria
Unidade Básica de Saúde Santo Antônio	Bairro: Marly Sarney
Unidade Básica de Saúde São Francisco	Bairro: São Francisco
Unidade de Vigilância Epidemiológica Funasa	Bairro: Centro
Upa Coelho Neto	Bairro: Olho D'aguinha

Augusto Ferraz de Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 204727
Reg. Nac. 1915792029

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

Augusto Ferraz Andrade
Engenheiro Civil
CRE - RJ - 20.721
Reg. Nac. - 915792029

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

LIMPEZA

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido e estocado. A remoção estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

MOVIMENTO DE TERRA – DA ÁREA

Os serviços de preparação e terraplanagem serão executados nas áreas onde forem necessários para o nivelamento do terreno, e incluirão: limpeza do terreno natura, escavação, transporte do material escavado, lançamento, regularização do solo para aterro, compactação e drenagens superficiais, conforme a necessidade.

Todos os serviços incluídos na presente especificação e outros necessários, porém não descritos, serão executados de acordo com as normas correntes da engenharia, principalmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), já consagradas pelo uso e empregadas em serviços desta natureza, ficando a critério da Fiscalização a aprovação das mesmas.

Execução


Os serviços de escavação, somente poderão ser iniciados após a provação por escrito da Fiscalização no diário da obra. O solo proveniente das áreas de corte, somente poderá ser utilizado para aterro com a aprovação da Fiscalização e registrado em diário de obra, caso isso não ocorra, deverá ser transportado para o local de bota-fora determinado pela Contratada quando de sua composição de custos, constante de Proposta de Preço apresentada.

Os serviços de escavação deverão ser executados de maneira que o material de corte considerado adequado para aterro possa ser imediatamente lançado e compactado em área previamente preparada.

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácia. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentro dos melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

A aprovação de materiais de aterros e reaterros, pela Fiscalização, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a qualidade final do produto acabado.

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA/MA - 24777
Reg. N.º - 12579209

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urr: Ludana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

O aterro somente deverá ser lançado em uma área após a liberação da mesma por parte da Fiscalização, não devendo ser lançado em locais onde haja acúmulo de água ou excesso de umidade, sem a adequada preparação do terreno.

As operações de aterros compreendem lançamentos, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Quando necessário, deverá ser lançada uma 1º camada de material granular permeável, de espessura prevista em projeto ou indicada pela Fiscalização, a qual servirá de dreno às águas de infiltração do aterro.

Para os aterros de caixa, serão utilizados equipamentos apropriados, tipo saco mecânico, e as camadas terão espessuras máxima 20cm e serão molhadas convenientemente. Os trabalhos de execução do aterro deverão ser interrompidos durante dias chuvosos quando a Contratada deverá umedecer o solo antes de sua compactação.

Se, por imposições técnicas, econômicas ou outras de qualquer espécie, houver necessidade de troca dos materiais ou métodos de trabalho, por outros não previstos nas especificações, a Contratada deverá consultar por escrito a Fiscalização.

Se, após a compactação de uma camada, os valores mínimos de grau de compactações não forem alcançados, deverão ser procedidas passadas adicionais do equipamento de compactação. Se as passadas adicionais não forem suficientes, o solo deverá ser retrabalhado, com tratamento de escarificação, rega ou secagem ou mesmo diminuição da espessura da camada, conforme o caso, antes da sua composição.

Fiscalização

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

ESTRUTURA

Os pilares, vigas, vigas baldrames, blocos ou sapatas e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado.

Toda parte de cinta inferior ou vigas baldrames deverão ser impermeabilizados.

CONCRETO ARMADO

Cimento

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados. Para locais sujeitos a


 Augusto Ferreira Andrade
 Engenheiro Civil
 CRE - PI - 21727
 Reg. Nat. - 1915792029

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urr: Ludana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF. O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização.

É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

Água de Amassamento e Cura

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (SO4--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.

A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

Agregado Miúdo

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

Agregado Graúdo

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm.


O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (max.) 0,25
- partícula moles (max.)5,0
- carvão e linito (max.)1,0
- materiais puerulentos passantes na peneira n.º 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.


 Augusto Ferreira Andrade
 Engenheiro Civil
 CRE - PI - 21.727
 Reg. Nac. 1913792029

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urb.: Ludana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	<p>BDI = 29,89%</p>

Dosagem

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

Armadura

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente. O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3 cm
- cateto vertical de barras ± 1 cm
- estribos ± 1 cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes:

- cobertura da armadura ± 0.3 cm
- Lajes:


Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = $\pm 2,0$ cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = $\pm 0,5$ cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as


 Augusto Ferreira Andrade
 Engenheiro Civil
 CRETA/PI - 24577
 Reg. Nac. 1915792029

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

Lançamento do Concreto

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).


O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: “Juntas de Concretagem”.

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

Juntas de concretagem

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urr: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

- a superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.
- quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.
- Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser “enxugadas” de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual a do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

Vibração

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

Embutidos


Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

Liberação da Concretagem

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

Cura

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, a ser iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

Armaduras

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesféricas ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

Concretagem

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apicoamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO

A alvenaria de vedação será executada conforme projeto arquitetônico, com os tijolos cerâmicos 6 furos. Estes terão regularidade de forma e igualdade nas dimensões, para que as juntas fiquem na mesma espessura e o assentamento seja uniforme.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão – nunca inferior a 40kg/cm².


Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:5

Todas as alvenarias devem ir até o nível de telhado.

Todas as alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e água, no traço 1:3, e rebocadas/embaçadas quando for o caso.

O reboco dera do tipo paulista, com espessura igual a 2,5 cm, em argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

O emboço será em argamassa de cimento e areia no traço 1:6 e executado nas paredes onde fiquem assentados azulejos ou revestimento cerâmico.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Nos sanitários, os painéis divisores entre os boxes serão em granitos cinza, com mínimo de 3 três cm em espessura, engastado na parede, a uma altura de 20cm do piso acabado, e fixados nos painéis frontais, que serão apoiados no piso acabado. A altura total dos boxes será de 1,80m (v. det. anexo).

COBERTURA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

Preparação

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a “gap”, ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

Faces em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.


Identificação

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

Cobrimento

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

Augusto Ferraz de Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 20727
Reg. Nac. 1915792029

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urr: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

REVESTIMENTO DAS PAREDES INTERNAS

Todas as paredes deverão ser chapiscadas, com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão qualquer revestimento. Antes da aplicação as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência, serão limpas e vassoura e abundantemente molhadas.

Todas as superfícies dos banheiros e cantinas receberam revestimento em azulejo ou cerâmica, serão emboçadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6, sobre o chapisco de aderência. a espessura de emboço não deverá ultrapassar 20mm.

Serão revestidas em azulejo branco de primeira qualidade tipo A conforme indicado no projeto arquitetônico, sobre emboço previamente desempenado, todas as paredes das áreas internas dos banheiros até a altura de 1,60 metros. Os azulejos serão assentados com argamassa pré-fabricada do tipo cola. O assentamento será procedido a seco: não se deve molha sem azulejo nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida deixa-se a argamassa “descansar” um período de 15 minutos, após o que se escuta novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada adição de água ou outro produto s. a argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira forma-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.


As juntas dos azulejos serão em nível e prumo, com espessura de 1,5mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branca. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas.

Todo azulejo deve previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito Grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

Todo azulejo, assim como o revestimento cerâmico deve previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.


O revestimento cerâmico será com cerâmica maciça, de verificação homogênea, resistência a abrasão PEI-3. Amostras da matéria a ser aplicado, azulejo e cerâmica, deverão ser submetidas, antes da aquisição pela contratada, à fiscalização para aprovação.

Acima do revestimento cerâmico e do revestimento com azulejo, sobre o chapisco de aderência, as superfícies serão rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:5. No momento do entariscamento do reboco deve-se atentar para que o revestimento de duas paredes adjacentes fique sempre em esquadro. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatória, ser alisado com a trolha. Sobre as paredes rebocadas, nas paredes internas, será aplicado selador, massa e acabamento final em tinta PVA acrílica

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

na cor indicada no projeto arquitetônico, em duas demãos, conforme procedimento descrito no item PINTURA. Nas superfícies externas será aplicado selador e tinta látex acrílica com duas demãos.

Augusto Ferraz de Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 206727
Reg. Nac. 1915792029

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

PAVIMENTAÇÃO

Condições Gerais

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.
- A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

PISO EM CERÂMICA

Condições Gerais

O piso só poderá ser executado depois das assentadas todas as canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver. Deverão estar também concluídos o revestimento das paredes e teto, e vedadas as aberturas externas.

A superfície dos pisos respeitara o caimento para ralos/caixas sifonadas (as indicações de caimento contidas nos desenhos), na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.


A superfície de lastro de concreto devera ser tolamente limpa, a fim de tornar-se isenta de tudoo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual, depois de apicolada, será removida à vassoura. A superfície deverá ser totalmente lavada e regularizada com argamassa para execução do contra - piso.

É obrigatório o uso de juntas de dilatação entre peças, para compensar a dilatação do material e facilitar o alinhamento do mesmo.

Execução

Sobre a superfície do lastro de concreto totalmente limpa, isenta de todo e qualquer tipo de detrito e inteiramente milhada, deverá ser estendida a argamassa de regularização, cimento e areia no traço 1:4, que servirá de base (contra piso), para colocação do piso. Para melhor fixação das peças, deverão ser criados sulcos na superfície, utilizando desempenadeira dentada. A regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 21.727
Reg. Nac. 915792029

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urb.: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante.

Os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão ser removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48 horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante sete dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

CIMENTADOS

Acesso


Será executado piso cimentado nas áreas referentes a acesso ao portador bem como em calçadas de proteção, contornando todo o prédio. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.


INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando “classe” e “procedência”, os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.


 Augusto Ferrero Andrade
 Engenheiro Civil
 CRE - RJ - 24727
 Reg. Nac. - 1915792029

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urr: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

Seção métrica 6.00 mm² ou maior

- Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.


As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável á NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores


 Augusto Ferraz Andrade
 Engenheiro Civil
 CRE-PI-58727
 Reg. Nac. 915792029

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na face externa do aparelho;

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada.

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por “starter” tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.


As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou “tombade” e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.


 Augusto Ferraz Andrade
 Engenheiro Civil
 CREC - PI - 21727
 Reg. Nac. 1915792029

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12% ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	<p>BDI = 29,89%</p>

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o numero de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes $\frac{3}{4}$ " x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.


A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos. O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

E de responsabilidade da contratada, o fornecimento e a instalação (parte elétrica e hidráulica) da bomba centrífuga monofásica de $\frac{3}{4}$ " H.P., assim como a construção de casa para bomba com $l = 1,20m$, $c=0,80m$, $h=0,70m$, com laje e portão. A contratada deve deixar a instalação pronta para ser ligada à rede de distribuição, conforme determina as normas da concessionária local.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Uro: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Considerações Gerais

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo “walsywa”.

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais.

Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos.

Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis.

Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos.

Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

Sistema de Água Fria

• Tubos:


Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 lb./pol.²).

• Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

• Válvulas e Registros:

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urr: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

• **Bomba**

Será instalada bomba centrífuga, monofásica ¾ HP.

• **Reservatórios superiores**

Será instalado reservatório de fibra, circular, capacidade de 1.000 litros.

Sistema de esgoto Sanitário

Será executado conforme projeto específico.

• **Tubos:**

Tubo de PVC, junta elástica.

• **Conexões:**

As conexões deverão acompanhar o mesmo material e os mesmos fabricados das tubulações, inclusive adaptadores.

• **Ralos:**

Ralos serão de PVC, sifonado:

Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado. Nos ralos heméticos, as grelhas deverão ser substituídas por tampões de latão.

Ralos simples de PVC:

Caixa seca, redonda, de altura regulável, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.


Obs.: As grelhas dos ralos deverão ser aparafusadas.

• **Caixa Sifonada**

Em PVC, com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular ou quadrada, com lado ou diâmetro igual a 159 mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída será de 50 mm e os de entrada de 40 mm, ou conforme projeto.

• **Fossas**

Será de forma retangular, com comprimento de 3,50m, largura de 1,50m e profundidade de 1,80m, câmara única, executada em alvenaria de tijolos e-20cm, atendendo as condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e de resistência e de resistência a agressões químicas e de despejos.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Uro: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pra pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo da limpeza.

• Sumidouro

Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, esp. = 20cm, tampa em concreto armado fck – 15,0 MPA assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado, esp = 10cm e fck = 15Mpa, diâmetro de 2,0 metros (mínimo) e profundidade de 2,5 metros (mínima) devendo ter no fundo uma camada mínima de 30cm de brita nº 2. Deverá ser executado conforme detalhe específico anexo a este memorial descritivo.

• Caixa de Gordura

Será do tipo simples, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, interna e externamente, espessura mínima de revestimento de 2,5 cm, impermeabilizado.

Situada a 200 mm, no mínimo, abaixo da superfície do solo, executada em alvenaria de tijolos espessura de 20cm, fundo em concreto fck 13,5 mpa. Septo não removível, fecho híbrido não sinfonável. Fechamento hermético com tampa em concreto, que permita receber pavimentação igual ao do piso circulante, executada conforme detalhe específico anexo a este memorial descritivo.

• Caixa de Inspeção

Serão quadradas, em alvenaria de tijolos cerâmicos e igual a 15cm, revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura mínima do revestimento = 2,5cm, impermeabilizado. Para profundidade máxima de 1.00 metro, as caixas inspeção terão 0,60 metros de lado no mínimo, e para profundidades superiores a 1.00 metro, terão 1.10 de lado no mínimo. O fundo será construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.

LOUÇA E ACESSÓRIOS


Os lavatórios e cubas serão de louça branca, onde indicado no projeto.

As bacias sifonadas serão de louça branca, convencional, saída vertical para esgoto, fecho hídrico de acordo com as normas da ABNT, área de superfície do poço = 315 cm² e fixada com parafusos de metal, com bucha plástica e arruelas lisas.

As caixas de descargas serão do tipo plástico, externo, alta, ligadas a rede através de engates, com tubo descarga e bolsa de ligação.

Todos os lavatórios, pias, mictórios, serão providos de válvulas e sifões inox.

As torneiras para pia serão de pressão, longa, com acabamento cromado e bitola ½ “.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E. Urb: Ludana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	<p>BDI = 29,89%</p>

As torneiras para lavatório serão de pressão, longa, com acabamento cromada e bitola ½”.

Nos WCs coletivos serão instalados bancada de granito cinza andorinha dotados de peça de 10cm no arremate com a parede (rodamão) e testeira com 10cm.

PINTURA

CONDIÇÕES GERAIS

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destine.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano, etc.;
- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida.
- Encerramento provisório para proteção de superfícies destinadas a encerramento posterior e definitivo.


Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sendo que necessário.

Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.

As superfícies pintadas só poderão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, também as emendas de soldas feita na obra, deverão ser reparadas na própria obra. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

Deverá ser realizada pela Fiscalização inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes da sua aplicação, após a aplicação a Fiscalização verificará minuciosamente a qualidade da pintura final, com base nos cuidados previstos nas Condições Gerais. Deverão ser refeitas as partes da pintura que foram julgadas insatisfatórias.

A pintura das paredes internas será em tinta PVA acrílica duas demãos sobre massa PVA, com aplicação prévia de selador plástico. Deverá ser observada, para aplicação de cada produto, a especificação do seu Fabricante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura, para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

Na estrutura de madeira da cobertura será aplicado o óleo queimado, como proteção contra ataques por cupins. Todo o beiral do telhado será pintado com tinta PVA látex 2 demãos.

LIMPEZA

A limpeza da superfície, quando necessária e autorizada pela Fiscalização, deverá ser feita lavando-se por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do Fabricante.

DIVERSOS

Será executado também pela contratada:

Placa de inauguração em alumínio 60 x 40 cm.

ESQUADRIAS


As esquadrias serão executadas conforme o projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Portas

Serão em madeira de lei, de 1ª qualidade, com almofadas e dimensões conforme o projeto arquitetônico, exceto as portas de vidro em blindex conforme projeto arquitetônico.

Todos os vãos de portas terão caixas e alisares, em madeira de lei, maciça. A caixa terá 3 (três) cm de espessura e largura igual à espessura das paredes acabadas, e os alisares serão de 7 (sete) cm de largura.

Serão utilizadas 04 (quatro) dobradiças por porta, 3", com anéis, reforçadas, em latão. Nas portas de box deverão ser usadas apenas duas. As maçanetas serão do tipo bolo-bola, externa, com espelho.

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludiana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas, etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.


A edificação deve ter recuo de acordo com o projeto de implantação (salvo se tecnicamente inviável) do alinhamento do terreno.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omissivo.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de qualquer serviço executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

Augusto Ferraz Andrade
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 21.2727
Reg. Nat. - 1915792029

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Ludana Madel Pestana - CAU-A183311-1</p>	<p>BDI = 29,89%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%</p> <p>ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%</p>	

ANEXO
PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 20727
Reg. N.º: 915792029

OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado



PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 171

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb:
Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 29,89%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 4.985.988,41

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO

MEMORIAL DE CÁLCULO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Rodovias)

PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 21727
Reg. Nac. 1915792029

OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado



PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 172
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb:
Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 29,89%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 4.985.988,41

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO	PESO (%)
		S/ BDI (R\$)	
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	174.895,71	4,56%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	30.086,69	0,78%
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	243.435,48	6,34%
4.0	ALVENARIA E PAINÉIS	151.475,55	3,95%
5.0	COBERTURA	349.353,46	9,10%
6.0	ESQUADRIAS	681.895,31	17,76%
7.0	PAVIMENTAÇÃO	398.486,24	10,38%
8.0	REVESTIMENTOS	318.301,94	8,29%
9.0	FORRO	138.483,89	3,61%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	377.247,63	9,83%
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	358.638,54	9,34%
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	19.554,71	0,51%
13.0	PINTURAS	480.851,63	12,53%
14.0	URBANIZAÇÃO	76.946,82	2,00%
15.0	LIMPEZA	38.970,17	1,02%
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+10) =		3.838.623,77	100,00%
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =		1.147.364,64	29,89%
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =		4.985.988,41	129,89%
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI			
discriminação dos valores		valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		3.838.623,77	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		3.838.623,77	100,00%
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI			
discriminação dos valores		valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		4.985.988,41	129,89%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		4.985.988,41	129,89%

Augusto Ferrero Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 21727
Reg. Mac. 1915792029

OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado



Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 29,89%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 4.985.988,41

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
1.1	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				35,65					35,65
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²				16,40					16,40
1.3	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M²				35,65					35,65
1.4	RETIRADA DE CALHA	M	71,29								71,29
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³							1.069,42		1.069,42
1.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³							17,82		17,82
1.7	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³							21,39		21,39
1.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				1.782,37					1.782,37
1.9	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1.782,37								1.782,37
1.10	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²				2.851,79					2.851,79
1.11	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				534,71					534,71
1.12	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						106,00			106,00
1.13	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²				2.138,84					2.138,84
1.14	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						71,00			71,00
1.15	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				89,12					89,12
1.16	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						28,00			28,00
1.17	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						35,00			35,00
1.18	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				53,47					53,47
1.19	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				2.138,84					2.138,84
1.20	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²				2.138,84					2.138,84
1.21	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	106,94								106,94
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³							213,88		213,88
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³							712,95		712,95
2.3	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³							213,88		213,88
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
3.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M³							69,34		69,34
3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M³							65,56		65,56
3.3	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPa, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²				142,59					142,59
4.0	ALVENARIA E PAINÉIS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²				1.309,62					1.309,62
4.2	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²				35,65					35,65

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 174

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES									
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total												
4.3	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M²				71,29						71,29
5.0	COBERTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²				343,03					343,03	
5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²				712,95					712,95	
5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²				3.050,49					3.050,49	
5.4	CUMEEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,88								213,88	
5.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²				712,95					712,95	
5.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	71,29								71,29	
5.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	345,50								345,50	
5.8	REMOÇÃO, LAVAGEM, CARGA E RETELHAMENTO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL COMUM, SEM USO DE GRAMPO DE ARAME, C/ RÉ-APROVEITAMENTO DE 80%, ITABAIANA OU SIMILAR - REV 01	M²				1.425,89					1.425,89	
5.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,61								30,61	
5.10	ESTRUTURA METÁLICA GALPOES EM PORTICOS - COLUNAS/VIGAS EM ALMA CHEIA, TERÇAS UDC 127, 2 ÁGUAS, S/ LANTERNIN, PD 6,0M, ENTRE PÓRTICOS 6,00M, VÃO 15,0 A 20,0M, PINTURA 1D EPOXI ÓX. FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M²				190,86					190,86	
5.11	TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA E = 0,6 MM - REV. 01	M²				70,18					70,18	
6.0	ESQUADRIAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						88,00			88,00	
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						35,00			35,00	
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						142,00			142,00	
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						53,00			53,00	
6.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²				249,53					249,53	
6.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²				213,88					213,88	
6.7	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M²				71,29					71,29	
6.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²				71,29					71,29	
6.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	M²				53,47					53,47	
6.10	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²				71,29					71,29	
6.11	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²				53,47					53,47	
6.12	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²				178,24					178,24	
7.0	PAVIMENTAÇÃO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²				1.041,17					1.041,17	

Augusto Ferraz Andrade
 Engenheiro Civil
 CRETA/PI 24724
 R.E. N.º 915792029

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 175

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²				1.155,61					1.155,61
7.3	LIMPEZA PISO CERAMICO	M²				712,95					712,95
7.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²				396,97					396,97
7.5	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M²				534,71					534,71
7.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²				1.782,37					1.782,37
7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²				1.425,89					1.425,89
8.0	REVESTIMENTOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²				4.306,01					4.306,01
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²				4.246,34					4.246,34
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²				365,16					365,16
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²				1.425,89					1.425,89
8.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10X10CM (100CM²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M²				242,39					242,39
9.0	FORRO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
9.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²				2.060,10					2.060,10
9.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²				0,36					0,36
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN						356,00			356,00
10.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	356,47								356,47
10.3	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN						178,00			178,00
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	178,24								178,24
10.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	106,94								106,94
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.782,37								1.782,37
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.138,84								2.138,84
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.069,42								1.069,42
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	534,71								534,71
10.10	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN						17,00			17,00
10.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN						10,00			10,00
10.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN						10,00			10,00
10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN						17,00			17,00

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 21727
Rég. Prof. C. 1915192029

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 176

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
10.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							17,00		17,00
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							178,00		178,00
10.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							178,00		178,00
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							71,00		71,00
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							71,00		71,00
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							71,00		71,00
10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							35,00		35,00
10.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							35,00		35,00
10.22	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							106,00		106,00
10.23	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							249,00		249,00
10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							71,00		71,00
10.25	LÂMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							71,00		71,00
10.26	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN							356,00		356,00
10.27	LÂMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							53,00		53,00
10.28	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN							213,00		213,00
10.29	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN							285,00		285,00
10.30	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN							35,00		35,00
10.31	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN							35,00		35,00
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN							178,00		178,00
11.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN							35,00		35,00
11.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN							28,00		28,00
11.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT							88,00		88,00
11.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN							35,00		35,00
11.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN							35,00		35,00
11.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	106,94								106,94
11.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,29								71,29
11.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	142,59								142,59
11.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	106,94								106,94
11.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,29								71,29

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 177

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
11.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	35,65								35,65
11.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	71,29								71,29
11.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28,52								28,52
11.15	RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA UTIL = 6,00M, INCLUSO FRETE E MONTAGEM NO LOCAL, EXCETO INST.HIDRAULICA	UN						3,00			3,00
11.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN						35,00			35,00
11.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN						14,00			14,00
11.18	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN						24,00			24,00
11.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						35,00			35,00
11.20	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						35,00			35,00
11.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						35,00			35,00
11.22	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						38,00			38,00
11.23	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						17,00			17,00
11.24	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						10,00			10,00
11.25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						35,00			35,00
11.26	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN						17,00			17,00
11.27	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						53,00			53,00
11.28	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						88,00			88,00
11.29	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						21,00			21,00
11.30	MICTORIO COLETIVO EM CONCRETO, REVESTIDO EM AÇO INOX POLIDO, C/01 VALVULA AMERICANA E TUBO PVC 1/2" PERFURADO, EXCETO SIFÃO E TORNEIRA, CONF.PROJETO (OBRA: MERCADO DE LAGARTO)	M	8,91								8,91
11.31	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						21,00			21,00
11.32	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						64,00			64,00
11.33	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						64,00			64,00
11.34	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPAS DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN						10,00			10,00
11.35	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPAS EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN						21,00			21,00
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
12.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M²				178,24					178,24
13.0	PINTURAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
13.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²				14.725,52					14.725,52
13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²				10.937,25					10.937,25

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 178

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
<i>C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total</i>											
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²				7.089,20					7.089,20
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²				7.643,49					7.643,49
13.5	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²				202,54					202,54
13.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²				635,41					635,41
13.7	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M²				1.151,11					1.151,11
14.0	URBANIZAÇÃO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
14.1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	M	71,29								71,29
14.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	891,18								891,18
14.3	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN						14,00			14,00
14.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²				712,95					712,95
15.0	LIMPEZA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
15.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²				7.258,07					7.258,07
15.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M²				356,47					356,47
15.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²				8.170,74					8.170,74

Augusto Ferraz Andrade
 Engenheiro Civil
 CRE - RJ - 26777
 Reg. Mec. - 1915792029

Local/ implantação = Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 29,89%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 4.985.988,41

ORÇAMENTO SINTÉTICO


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							174.895,71	4,56%
1.1	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	35,65	SINAPI	97637	2,19	2,84	78,07	0,00%
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	16,40	SINAPI	98458	154,32	200,44	2.530,85	0,07%
1.3	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M²	35,65	SINAPI	72178	27,25	35,39	971,46	0,03%
1.4	RETIRADA DE CALHA	M	71,29	ORSE	43	9,82	12,75	700,07	0,02%
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	1.069,42	SINAPI	97622	43,56	56,58	46.583,94	1,21%
1.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	17,82	SINAPI	97628	203,91	264,85	3.633,68	0,09%
1.7	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	21,39	SINAPI	97626	437,83	568,69	9.365,18	0,24%
1.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	1.782,37	SINAPI	97633	18,13	23,54	32.314,37	0,84%
1.9	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1.782,37	SINAPI	97661	0,58	0,75	1.033,77	0,03%
1.10	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	2.851,79	ORSE	18	12,96	16,83	36.959,20	0,96%
1.11	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	534,71	SINAPI	97641	2,34	3,03	1.251,22	0,03%
1.12	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	106,00	SINAPI	97660	0,54	0,70	57,24	0,00%
1.13	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	2.138,84	ORSE	17	8,19	10,63	17.517,10	0,46%
1.14	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	71,00	SINAPI	97665	1,48	1,92	105,08	0,00%
1.15	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	89,12	SINAPI	97645	19,01	24,69	1.694,17	0,04%
1.16	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	28,00	SINAPI	97666	7,16	9,30	200,48	0,01%
1.17	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	35,00	SINAPI	97663	9,81	12,74	343,35	0,01%
1.18	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	53,47	SINAPI	97644	7,36	9,55	393,54	0,01%
1.19	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2.138,84	SINAPI	97647	2,83	3,67	6.052,92	0,16%
1.20	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2.138,84	SINAPI	97650	6,11	7,93	13.068,31	0,34%
1.21	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	106,94	SINAPI	97662	0,39	0,50	41,71	0,00%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA							30.086,69	0,78%
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	213,88	SINAPI	93358	64,79	84,15	13.857,29	0,36%
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	712,95	SINAPI	96385	10,98	14,26	7.828,19	0,20%
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	213,88	SINAPI	96995	39,28	51,02	8.401,21	0,22%
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA							243.435,48	6,34%
3.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M³	69,34	SINAPI	94107	207,03	268,91	14.355,46	0,37%

Augusto Ferraz Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 25727
Reg. Nac. - 1915792029

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 180

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	65,56	SINAPI	95955	3.210,94	4.170,68	210.509,10	5,48%
3.3	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	142,59	SINAPI	74202/002	130,24	169,16	18.570,92	0,48%
4.0	ALVENARIA E PAINÉIS							151.475,55	3,95%
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	1.309,62	SINAPI	89168	79,88	103,75	104.612,45	2,73%
4.2	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	35,65	SINAPI	79627	692,64	899,67	24.692,62	0,64%
4.3	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M²	71,29	SINAPI	73909/001	310,99	403,94	22.170,48	0,58%
5.0	COBERTURA							349.353,46	9,10%
5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	343,03	SINAPI	92565	38,76	50,34	13.295,84	0,35%
5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	712,95	SINAPI	92566	25,01	32,48	17.830,88	0,46%
5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	3.050,49	SINAPI	94201	25,66	33,32	78.275,57	2,04%
5.4	CUMEEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,88	SINAPI	94219	26,95	35,00	5.764,07	0,15%
5.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	712,95	SINAPI	94210	66,55	86,44	47.446,82	1,24%
5.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	71,29	SINAPI	94223	112,84	146,56	8.044,36	0,21%
5.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	345,50	SINAPI	94228	76,68	99,59	26.492,94	0,69%
5.8	REMOÇÃO, LAVAGEM, CARGA E RETELHAMENTO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL COMUM, SEM USO DE GRAMPO DE ARAME, C/ RÉ-APROVEITAMENTO DE 80%, ITABAIANA OU SIMILAR - REV 01	M²	1.425,89	ORSE	11618	50,21	65,21	71.593,94	1,87%
5.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,61	SINAPI	94231	48,51	63,00	1.484,89	0,04%
5.10	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM ALMA CHEIA, TERÇAS UDC 127, 2 ÁGUAS, S/ LANTERNIN, PD 6,0M, ENTRE PÓRTICOS 6,00M, VÃO 15,0 A 20,0M, PINTURA 1D EPOXI ÓX. FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M²	190,86	ORSE	12374	362,54	470,90	69.194,38	1,80%
5.11	TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA E = 0,6 MM - REV. 01	M²	70,18	ORSE	12737	141,49	183,78	9.929,77	0,26%
6.0	ESQUADRIAS							681.895,31	17,76%
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	88,00	SINAPI	90841	886,11	1.150,96	77.977,68	2,03%



 Augusto Fernando Andrade
 Engenheiro Civil
 CRETA/PI 20727
 Reg. Nac. 1915792029

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 181

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90842	893,83	1.160,99	31.284,05	0,81%
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	142,00	SINAPI	90843	937,07	1.217,16	133.063,94	3,47%
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	53,00	SINAPI	90844	1.006,19	1.306,94	53.328,07	1,39%
6.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	249,53	SINAPI	94582	203,60	264,45	50.804,31	1,32%
6.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	213,88	SINAPI	72118	222,41	288,88	47.569,05	1,24%
6.7	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M²	71,29	SINAPI	84847	1.588,22	2.062,93	113.224,20	2,95%
6.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	71,29	SINAPI	72120	354,11	459,95	25.244,50	0,66%
6.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M²	53,47	SINAPI	72117	188,52	244,86	10.080,16	0,26%
6.10	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	71,29	SINAPI	74100/001	572,59	743,73	40.819,94	1,06%
6.11	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	53,47	SINAPI	68054	325,72	423,07	17.416,25	0,45%
6.12	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	178,24	SINAPI	73932/001	454,91	590,88	81.083,16	2,11%
7.0	PAVIMENTAÇÃO							398.486,24	10,38%
7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	1.041,17	SINAPI	94438	37,87	49,18	39.429,11	1,03%
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	1.155,61	SINAPI	98680	41,91	54,43	48.431,62	1,26%
7.3	LIMPEZA PISO CERAMICO	M²	712,95	SINAPI	73948/011	23,84	30,96	16.996,73	0,44%
7.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	396,97	SINAPI	89171	62,54	81,23	24.826,50	0,65%
7.5	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M²	534,71	SINAPI	72799	67,84	88,11	36.274,73	0,94%
7.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	1.782,37	SINAPI	93679	71,62	93,02	127.653,34	3,33%
7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	1.425,89	SINAPI	94992	73,55	95,53	104.874,21	2,73%
8.0	REVESTIMENTOS							318.301,94	8,29%
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	4.306,01	SINAPI	87904	6,83	8,87	29.410,05	0,77%
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	4.246,34	SINAPI	87530	35,80	46,50	152.018,97	3,96%


 Augusto Ferraz Andrade
 Engenheiro Civil
 CRE - RJ - 26.727
 Reg. N.º. 915792029

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 182

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	365,16	SINAPI	87527	35,55	46,17	12.981,44	0,34%
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	1.425,89	SINAPI	87264	72,38	94,01	103.205,92	2,69%
8.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10X10CM (100CM²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M²	242,39	SEINFRA	C4442	85,34	110,84	20.685,56	0,54%
9.0	FORRO							138.483,89	3,61%
9.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	2.060,10	SINAPI	96486	67,21	87,30	138.468,33	3,61%
9.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	0,36	SINAPI	96113	43,23	56,15	15,56	0,00%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							377.247,63	9,83%
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	356,00	SINAPI	93145	217,86	282,97	77.558,16	2,02%
10.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	356,47	SINAPI	91831	15,96	20,73	5.689,26	0,15%
10.3	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	178,00	SINAPI	93144	231,99	301,33	41.294,22	1,08%
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	178,24	SINAPI	91834	16,68	21,66	2.973,04	0,08%
10.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	106,94	SINAPI	91856	11,27	14,63	1.205,21	0,03%
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.782,37	SINAPI	91924	2,68	3,48	4.776,75	0,12%
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.138,84	SINAPI	91926	3,91	5,07	8.362,86	0,22%
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.069,42	SINAPI	91928	6,05	7,85	6.469,99	0,17%
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	534,71	SINAPI	91930	8,47	11,00	4.528,99	0,12%
10.10	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	17,00	SINAPI	72285	95,46	123,99	1.622,82	0,04%
10.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	SINAPI	74131/001	94,36	122,56	943,60	0,02%
10.12	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	SINAPI	84402	122,68	159,34	1.226,80	0,03%
10.13	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	SINAPI	83463	431,57	560,56	7.336,69	0,19%
10.14	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	SINAPI	74131/004	555,47	721,49	9.442,99	0,25%
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	178,00	SINAPI	93653	10,76	13,97	1.915,28	0,05%

Augusto Fernando Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA - PI - 21.177
 Reg. Nº 1915792029

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 183

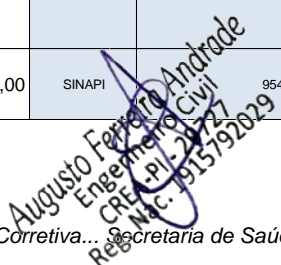
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
10.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	178,00	SINAPI	93661	53,79	69,86	9.574,62	0,25%
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71,00	SINAPI	93664	58,67	76,20	4.165,57	0,11%
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71,00	SINAPI	93665	62,17	80,75	4.414,07	0,11%
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71,00	SINAPI	93670	70,84	92,01	5.029,64	0,13%
10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35,00	SINAPI	93672	81,23	105,50	2.843,05	0,07%
10.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35,00	SINAPI	93673	89,39	116,10	3.128,65	0,08%
10.22	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	106,00	SINAPI	91953	27,43	35,62	2.907,58	0,08%
10.23	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	249,00	SINAPI	91992	41,06	53,33	10.223,94	0,27%
10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	71,00	SINAPI	91993	43,20	56,11	3.067,20	0,08%
10.25	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	71,00	SINAPI	83470	89,33	116,03	6.342,43	0,17%
10.26	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	356,00	SINAPI	97585	131,17	170,37	46.696,52	1,22%
10.27	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	53,00	SINAPI	73831/004	25,23	32,77	1.337,19	0,03%
10.28	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	213,00	SINAPI	97584	137,02	177,97	29.185,26	0,76%
10.29	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	285,00	SINAPI	97586	179,64	233,33	51.197,40	1,33%
10.30	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	35,00	SINAPI	96986	133,74	173,71	4.680,90	0,12%
10.31	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	35,00	SINAPI	74246/001	488,77	634,86	17.106,95	0,45%
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							358.638,54	9,34%
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	178,00	SINAPI	89957	115,98	150,64	20.644,44	0,54%
11.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	35,00	ORSE	1679	73,21	95,09	2.562,35	0,07%
11.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	28,00	ORSE	1678	114,47	148,68	3.205,16	0,08%
11.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	88,00	ORSE	1683	103,99	135,07	9.151,12	0,24%
11.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	35,00	SINAPI	89972	41,27	53,60	1.444,45	0,04%
11.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	SINAPI	89707	45,82	59,51	1.603,70	0,04%
11.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	106,94	SINAPI	91792	64,60	83,90	6.908,32	0,18%
11.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,29	SINAPI	91793	87,01	113,01	6.202,94	0,16%

Augusto Ferraro Andrade
 Engenheiro Civil
 CRE - PI - 24777
 Reg. N.º - 1915792029

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 184

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
11.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	142,59	SINAPI	91790	53,02	68,86	7.560,12	0,20%
11.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	106,94	SINAPI	91784	38,44	49,92	4.110,77	0,11%
11.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,29	SINAPI	91785	37,94	49,28	2.704,74	0,07%
11.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	35,65	SINAPI	91787	33,09	42,98	1.179,66	0,03%
11.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	71,29	SINAPI	89865	14,74	19,14	1.050,81	0,03%
11.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28,52	SINAPI	91788	47,36	61,51	1.350,71	0,04%
11.15	RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA UTIL = 6,00M, INCLUSO FRETE E MONTAGEM NO LOCAL, EXCETO INST.HIDRAULICA	UN	3,00	ORSE	10203	9.028,49	11.727,10	27.085,47	0,71%
11.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	35,00	SINAPI	88503	970,38	1.260,42	33.963,30	0,88%
11.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	14,00	SINAPI	98108	412,21	535,41	5.770,94	0,15%
11.18	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN	24,00	SINAPI	83446	199,06	258,55	4.777,44	0,12%
11.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	SINAPI	89707	45,82	59,51	1.603,70	0,04%
11.20	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	SINAPI	89710	17,51	22,74	612,85	0,02%
11.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86915	151,44	196,70	5.300,40	0,14%
11.22	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	38,00	SINAPI	94799	124,64	161,89	4.736,32	0,12%
11.23	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	SINAPI	86895	372,85	484,29	6.338,45	0,17%
11.24	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	SINAPI	86928	336,45	437,01	3.364,50	0,09%
11.25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86939	428,07	556,02	14.982,45	0,39%
11.26	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	SINAPI	72739	712,86	925,93	12.118,62	0,32%
11.27	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	53,00	SINAPI	95469	305,97	397,42	16.216,41	0,42%



 Augusto Ferraz Andrade
 Engenheiro Civil
 CRETA - RJ - 214727
 R.G. Matr. - 1915792029

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 185

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
11.28	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	88,00	SINAPI	86888	500,37	649,93	44.032,56	1,15%
11.29	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	SINAPI	95471	784,86	1.019,45	16.482,06	0,43%
11.30	MICTORIO COLETIVO EM CONCRETO, REVESTIDO EM AÇO INOX POLIDO, C/01 VALVULA AMERICANA E TUBO PVC 1/2" PERFURADO, EXCETO SIFÃO E TORNEIRA, CONF.PROJETO (OBRA:MERCADO DE LAGARTO)	M	8,91	ORSE	10148	2.193,58	2.849,24	19.544,80	0,51%
11.31	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	SINAPI	86900	214,02	277,99	4.494,42	0,12%
11.32	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	64,00	SINAPI	86883	11,24	14,59	719,36	0,02%
11.33	VALVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	64,00	SINAPI	86879	8,61	11,18	551,04	0,01%
11.34	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	10,00	SINAPI	95463	2.124,94	2.760,08	21.249,40	0,55%
11.35	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	21,00	SINAPI	74198/002	2.143,56	2.784,27	45.014,76	1,17%
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES							19.554,71	0,51%
12.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M²	178,24	SINAPI	73753/001	109,71	142,50	19.554,71	0,51%
13.0	PINTURAS							480.851,63	12,53%
13.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	14.725,52	SINAPI	88497	14,05	18,24	206.835,13	5,39%
13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	10.937,25	SINAPI	88483	2,32	3,01	25.374,42	0,66%
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	7.089,20	SINAPI	88487	13,05	16,95	92.514,06	2,41%
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	7.643,49	SINAPI	88489	11,04	14,33	84.384,13	2,20%
13.5	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	202,54	SINAPI	40905	25,50	33,12	5.164,77	0,13%
13.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	635,41	SINAPI	74065/003	25,56	33,19	16.241,08	0,42%
13.7	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M²	1.151,11	SINAPI	95468	43,73	56,80	50.338,04	1,31%
14.0	URBANIZAÇÃO							76.946,82	2,00%
14.1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	M	71,29	SINAPI	74143/001	84,33	109,53	6.011,89	0,16%
14.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	891,18	SINAPI	94275	51,86	67,36	46.216,59	1,20%
14.3	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN	14,00	ORSE	8464	615,20	799,08	8.612,80	0,22%
14.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	712,95	SINAPI	74236/001	22,59	29,34	16.105,54	0,42%
15.0	LIMPEZA							38.970,17	1,02%
15.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	7.258,07	SINAPI	73859/002	1,31	1,70	9.508,07	0,25%
15.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M²	356,47	SINAPI	84125	9,76	12,67	3.479,15	0,09%
15.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	8.170,74	SINAPI	9537	3,18	4,13	25.982,95	0,68%
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+10) =								3.838.623,77	100,00%
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =								1.147.364,64	29,89%

Augusto Ferreira Andrade
 Engenheiro Civil
 CRE - RJ - 21.727
 Reg. Nac. 1915792029

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =							4.985.988,41	129,89%	

Augusto Ferraz de Andrade
 Engenheiro Civil
 CRE - RJ - 24.727
 Reg. N.º - 1915792029

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI									
discriminação dos valores							valor (R\$)	peso (%)	
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)							3.838.623,77	100,00%	
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)							3.838.623,77	100,00%	
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI									
discriminação dos valores							valor (R\$)	peso (%)	
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)							4.985.988,41	129,89%	
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)							4.985.988,41	129,89%	

Augusto Ferreira Andrade
 Engenheiro Civil
 CREC - PL 20.721
 Reg. N.º C. 915792029

<p>OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.</p>
---	--	---

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 29,89%
 ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%
 ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 4.985.988,41

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses												VALOR (R\$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º		
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	14.574,64 8,33%	14.574,64 8,33%	14.574,64 8,33%	14.574,64 8,33%	14.574,64 8,33%	14.574,64 8,33%	14.574,64 8,33%	14.574,64 8,33%	14.574,64 8,33%	14.574,64 8,33%	14.574,64 8,33%	14.574,64 8,33%	174.895,71	4,56%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	2.507,22 8,33%	2.507,22 8,33%	2.507,22 8,33%	2.507,22 8,33%	2.507,22 8,33%	2.507,22 8,33%	2.507,22 8,33%	2.507,22 8,33%	2.507,22 8,33%	2.507,22 8,33%	2.507,22 8,33%	2.507,22 8,33%	30.086,69	0,78%
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	20.286,29 8,33%	20.286,29 8,33%	20.286,29 8,33%	20.286,29 8,33%	20.286,29 8,33%	20.286,29 8,33%	20.286,29 8,33%	20.286,29 8,33%	20.286,29 8,33%	20.286,29 8,33%	20.286,29 8,33%	20.286,29 8,33%	243.435,48	6,34%
4.0	ALVENARIA E PAINÉIS	12.622,96 8,33%	12.622,96 8,33%	12.622,96 8,33%	12.622,96 8,33%	12.622,96 8,33%	12.622,96 8,33%	12.622,96 8,33%	12.622,96 8,33%	12.622,96 8,33%	12.622,96 8,33%	12.622,96 8,33%	12.622,96 8,33%	151.475,55	3,95%
5.0	COBERTURA	29.112,79 8,33%	29.112,79 8,33%	29.112,79 8,33%	29.112,79 8,33%	29.112,79 8,33%	29.112,79 8,33%	29.112,79 8,33%	29.112,79 8,33%	29.112,79 8,33%	29.112,79 8,33%	29.112,79 8,33%	29.112,79 8,33%	349.353,46	9,10%
6.0	ESQUADRIAS	56.824,61 8,33%	56.824,61 8,33%	56.824,61 8,33%	56.824,61 8,33%	56.824,61 8,33%	56.824,61 8,33%	56.824,61 8,33%	56.824,61 8,33%	56.824,61 8,33%	56.824,61 8,33%	56.824,61 8,33%	56.824,61 8,33%	681.895,31	17,76%
7.0	PAVIMENTAÇÃO	33.207,19 8,33%	33.207,19 8,33%	33.207,19 8,33%	33.207,19 8,33%	33.207,19 8,33%	33.207,19 8,33%	33.207,19 8,33%	33.207,19 8,33%	33.207,19 8,33%	33.207,19 8,33%	33.207,19 8,33%	33.207,19 8,33%	398.486,24	10,38%
8.0	REVESTIMENTOS	26.525,16 8,33%	26.525,16 8,33%	26.525,16 8,33%	26.525,16 8,33%	26.525,16 8,33%	26.525,16 8,33%	26.525,16 8,33%	26.525,16 8,33%	26.525,16 8,33%	26.525,16 8,33%	26.525,16 8,33%	26.525,16 8,33%	318.301,94	8,29%
9.0	FORRO	11.540,32 8,33%	11.540,32 8,33%	11.540,32 8,33%	11.540,32 8,33%	11.540,32 8,33%	11.540,32 8,33%	11.540,32 8,33%	11.540,32 8,33%	11.540,32 8,33%	11.540,32 8,33%	11.540,32 8,33%	11.540,32 8,33%	138.483,89	3,61%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31.437,30 8,33%	31.437,30 8,33%	31.437,30 8,33%	31.437,30 8,33%	31.437,30 8,33%	31.437,30 8,33%	31.437,30 8,33%	31.437,30 8,33%	31.437,30 8,33%	31.437,30 8,33%	31.437,30 8,33%	31.437,30 8,33%	377.247,63	9,83%
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	29.886,55 8,33%	29.886,55 8,33%	29.886,55 8,33%	29.886,55 8,33%	29.886,55 8,33%	29.886,55 8,33%	29.886,55 8,33%	29.886,55 8,33%	29.886,55 8,33%	29.886,55 8,33%	29.886,55 8,33%	29.886,55 8,33%	358.638,54	9,34%
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	1.629,56 8,33%	1.629,56 8,33%	1.629,56 8,33%	1.629,56 8,33%	1.629,56 8,33%	1.629,56 8,33%	1.629,56 8,33%	1.629,56 8,33%	1.629,56 8,33%	1.629,56 8,33%	1.629,56 8,33%	1.629,56 8,33%	19.554,71	0,51%
13.0	PINTURAS	40.070,97 8,33%	40.070,97 8,33%	40.070,97 8,33%	40.070,97 8,33%	40.070,97 8,33%	40.070,97 8,33%	40.070,97 8,33%	40.070,97 8,33%	40.070,97 8,33%	40.070,97 8,33%	40.070,97 8,33%	40.070,97 8,33%	480.851,63	12,53%
14.0	URBANIZAÇÃO	6.412,24 8,33%	6.412,24 8,33%	6.412,24 8,33%	6.412,24 8,33%	6.412,24 8,33%	6.412,24 8,33%	6.412,24 8,33%	6.412,24 8,33%	6.412,24 8,33%	6.412,24 8,33%	6.412,24 8,33%	6.412,24 8,33%	76.946,82	2,00%
15.0	LIMPEZA	3.247,51 8,33%	3.247,51 8,33%	3.247,51 8,33%	3.247,51 8,33%	3.247,51 8,33%	3.247,51 8,33%	3.247,51 8,33%	3.247,51 8,33%	3.247,51 8,33%	3.247,51 8,33%	3.247,51 8,33%	3.247,51 8,33%	38.970,17	1,02%

(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+10) = 3.838.623,77 100,00%

(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) = 1.147.364,64 29,89%

(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) = 4.985.988,41 129,89%

VALOR TOTAL S/ BDI (R\$) =	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31	R\$ 319.885,31		
VALOR TOTAL S/ BDI (%) =	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
VALOR TOTAL C/ BDI (R\$) =	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03	R\$ 415.499,03		
VALOR TOTAL C/ BDI (%) =	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
VALOR TOTAL ACUMUL. C/ BDI (R\$) =	R\$ 415.499,03	R\$ 830.998,07	R\$ 1.246.497,10	R\$ 1.661.996,14	R\$ 2.077.495,17	R\$ 2.492.994,21	R\$ 2.908.493,24	R\$ 3.323.992,28	R\$ 3.739.491,31	R\$ 4.154.990,35	R\$ 4.570.489,38	R\$ 4.985.988,41	R\$ 4.985.988,41		
VALOR TOTAL ACUMUL. C/ BDI (%) =	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	100,00%		

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	3.838.623,77	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	3.838.623,77	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	4.985.988,41	129,89%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	4.985.988,41	129,89%

Augusto Ferraz Andrade
 Engenheiro Civil
 CREC - RJ - 21.477
 Reg. MA - 1515192029

OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado



Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 4.985.988,41

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Rodovias)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	4,80%
	Total deste grupo =	4,80%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,50%
	3- Despesas financeiras	1,02%
	Total deste grupo =	2,32%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,50%
	Total deste grupo =	6,50%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,46%
	2- COFINS	2,16%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	12,12%
	TOTAL = f(fórmula) =	29,89%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = (((1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L))/(1-I)) - 1$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S = TAXA DE SEGUROS;

R = TAXA DE RISCOS;

G = TAXA DE GARANTIAS;

DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;

L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 14727
Reg. Nac. 1915792029

OBJETO/ OBRA : Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades Diversas da Secretaria de Saúde do Município De Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 29,89%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 108,12%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 65,11%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 4.985.988,41

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

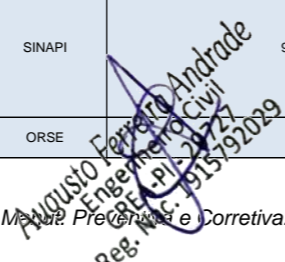
ITEM	da Curva	do Orçamento	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
						REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>															
1	3.2		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	65,56	SINAPI	96955	3.210,94	4.170,68	210.509,10	5,48%	210.509,10	5,48%	5,48%	A
2	13.1		EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	14.725,52	SINAPI	88497	14,05	18,24	206.835,13	5,39%	206.835,13	5,39%	10,87%	A
3	8.2		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	4.246,34	SINAPI	87530	35,80	46,50	152.018,97	3,96%	152.018,97	3,96%	14,83%	A
4	9.1		FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	2.060,10	SINAPI	96486	67,21	87,30	138.468,33	3,61%	138.468,33	3,61%	18,44%	A
5	6.3		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	142,00	SINAPI	90843	937,07	1.217,16	133.063,94	3,47%	133.063,94	3,47%	21,91%	A
6	7.6		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	1.782,37	SINAPI	93679	71,62	93,02	127.653,34	3,33%	127.653,34	3,33%	25,23%	A
7	6.7		JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M²	71,29	SINAPI	84847	1.588,22	2.062,93	113.224,20	2,95%	113.224,20	2,95%	28,18%	A
8	7.7		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	1.425,89	SINAPI	94992	73,55	95,53	104.874,21	2,73%	104.874,21	2,73%	30,91%	A
9	4.1		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	1.309,62	SINAPI	89168	79,88	103,75	104.612,45	2,73%	104.612,45	2,73%	33,64%	A
10	8.4		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	1.425,89	SINAPI	87264	72,38	94,01	103.205,92	2,69%	103.205,92	2,69%	36,33%	A
11	13.3		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	7.089,20	SINAPI	88487	13,05	16,95	92.514,06	2,41%	92.514,06	2,41%	38,74%	A
12	13.4		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	7.643,49	SINAPI	88489	11,04	14,33	84.384,13	2,20%	84.384,13	2,20%	40,94%	A
13	6.12		GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	178,24	SINAPI	73932/001	454,91	590,88	81.083,16	2,11%	81.083,16	2,11%	43,05%	A
14	5.3		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	3.050,49	SINAPI	94201	25,66	33,32	78.275,57	2,04%	78.275,57	2,04%	45,09%	A
15	6.1		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	88,00	SINAPI	90841	886,11	1.150,96	77.977,68	2,03%	77.977,68	2,03%	47,12%	A

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 21.727
Reg. Nac. 1915792029

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 191

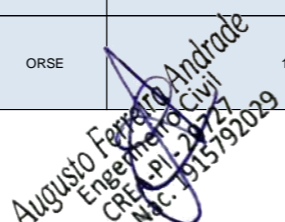
ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO PESO (%)	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO		VALOR UNIT	UNIT C/ BDI		TOTAL	TOTAL		
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>														
16	10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	356,00	SINAPI	93145	217,86	282,97	77.558,16	2,02%	77.558,16	2,02%	49,14%	A
17	5.8	REMOÇÃO, LAVAGEM, CARGA E RETELHAMENTO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL COMUM, SEM USO DE GRAMPO DE ARAME, C/ RÉ-APROVEITAMENTO DE 80%, ITABAIANA OU SIMILAR - REV 01	M²	1.425,89	ORSE	11618	50,21	65,21	71.593,94	1,87%	71.593,94	1,87%	51,00%	A
18	5.10	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM ALMA CHEIA, TERÇAS UDC 127, 2 ÁGUAS, S/ LANTERNIN, PD 6,0M, ENTRE PÓRTICOS 6,00M, VÃO 15,0 A 20,0M, PINTURA 1D EPOXI ÓX. FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M²	190,86	ORSE	12374	362,54	470,90	69.194,38	1,80%	69.194,38	1,80%	52,81%	A
19	6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	53,00	SINAPI	90844	1.006,19	1.306,94	53.328,07	1,39%	53.328,07	1,39%	54,20%	A
20	10.29	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	285,00	SINAPI	97586	179,64	233,33	51.197,40	1,33%	51.197,40	1,33%	55,53%	A
21	6.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	249,53	SINAPI	94582	203,60	264,45	50.804,31	1,32%	50.804,31	1,32%	56,85%	A
22	13.7	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M²	1.151,11	SINAPI	95468	43,73	56,80	50.338,04	1,31%	50.338,04	1,31%	58,16%	A
23	7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	1.155,61	SINAPI	98680	41,91	54,43	48.431,62	1,26%	48.431,62	1,26%	59,43%	A
24	6.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	213,88	SINAPI	72118	222,41	288,88	47.569,05	1,24%	47.569,05	1,24%	60,67%	A
25	5.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	712,95	SINAPI	94210	66,55	86,44	47.446,82	1,24%	47.446,82	1,24%	61,90%	A
26	10.26	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	356,00	SINAPI	97585	131,17	170,37	46.696,52	1,22%	46.696,52	1,22%	63,12%	A
27	1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	1.069,42	SINAPI	97622	43,56	56,58	46.583,94	1,21%	46.583,94	1,21%	64,33%	A
28	14.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	891,18	SINAPI	94275	51,86	67,36	46.216,59	1,20%	46.216,59	1,20%	65,54%	A
29	11.35	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	21,00	SINAPI	74198/002	2.143,56	2.784,27	45.014,76	1,17%	45.014,76	1,17%	66,71%	A
30	11.28	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	88,00	SINAPI	86888	500,37	649,93	44.032,56	1,15%	44.032,56	1,15%	67,86%	A
31	10.3	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	178,00	SINAPI	93144	231,99	301,33	41.294,22	1,08%	41.294,22	1,08%	68,93%	A
32	6.10	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	71,29	SINAPI	74100/001	572,59	743,73	40.819,94	1,06%	40.819,94	1,06%	69,99%	A
33	7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	1.041,17	SINAPI	94438	37,87	49,18	39.429,11	1,03%	39.429,11	1,03%	71,02%	A
34	1.10	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	2.851,79	ORSE	18	12,96	16,83	36.959,20	0,96%	36.959,20	0,96%	71,98%	A



 Augusto Ferraz Andrade
 Engenheiro Civil
 Reg. Nº 1915792029

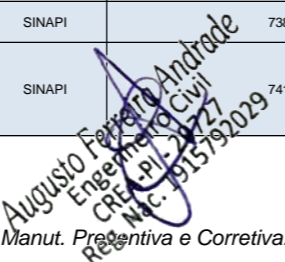
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO PESO (%)	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
35	7.5	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M²	534,71	SINAPI	72799	67,84	88,11	36.274,73	0,94%	36.274,73	0,94%	72,93%	A
36	11.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	35,00	SINAPI	88503	970,38	1.260,42	33.963,30	0,88%	33.963,30	0,88%	73,81%	A
37	1.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	1.782,37	SINAPI	97633	18,13	23,54	32.314,37	0,84%	32.314,37	0,84%	74,66%	A
38	6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90842	893,83	1.160,99	31.284,05	0,81%	31.284,05	0,81%	75,47%	A
39	8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	4.306,01	SINAPI	87904	6,83	8,87	29.410,05	0,77%	29.410,05	0,77%	76,24%	A
40	10.28	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	213,00	SINAPI	97584	137,02	177,97	29.185,26	0,76%	29.185,26	0,76%	77,00%	A
41	11.15	RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA UTIL = 6,00M, INCLUSO FRETE E MONTAGEM NO LOCAL, EXCETO INST.HIDRAULICA	UN	3,00	ORSE	10203	9.028,49	11.727,10	27.085,47	0,71%	27.085,47	0,71%	77,70%	A
42	5.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	345,50	SINAPI	94228	76,68	99,59	26.492,94	0,69%	26.492,94	0,69%	78,39%	A
43	15.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	8.170,74	SINAPI	9537	3,18	4,13	25.982,95	0,68%	25.982,95	0,68%	79,07%	A
44	13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	10.937,25	SINAPI	88483	2,32	3,01	25.374,42	0,66%	25.374,42	0,66%	79,73%	A
45	6.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	71,29	SINAPI	72120	354,11	459,95	25.244,50	0,66%	25.244,50	0,66%	80,39%	A
46	7.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	396,97	SINAPI	89171	62,54	81,23	24.826,50	0,65%	24.826,50	0,65%	81,04%	A
47	4.2	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	35,65	SINAPI	79627	692,64	899,67	24.692,62	0,64%	24.692,62	0,64%	81,68%	A
48	4.3	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M²	71,29	SINAPI	73909/001	310,99	403,94	22.170,48	0,58%	22.170,48	0,58%	82,26%	A
49	11.34	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	10,00	SINAPI	95463	2.124,94	2.760,08	21.249,40	0,55%	21.249,40	0,55%	82,81%	A
50	8.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10X10CM (100CM²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M²	242,39	SEINFRA	C4442	85,34	110,84	20.685,56	0,54%	20.685,56	0,54%	83,35%	A
51	11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	178,00	SINAPI	89957	115,98	150,64	20.644,44	0,54%	20.644,44	0,54%	83,89%	A
52	12.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M²	178,24	SINAPI	73753/001	109,71	142,50	19.554,71	0,51%	19.554,71	0,51%	84,40%	A
53	11.30	MICTORIO COLETIVO EM CONCRETO, REVESTIDO EM AÇO INOX POLIDO, C/01 VALVULA AMERICANA E TUBO PVC 1/2" PERFURADO, EXCETO SIFÃO E TORNEIRA, CONF.PROJETO (OBRA:MERCADO DE LAGARTO)	M	8,91	ORSE	10148	2.193,58	2.849,24	19.544,80	0,51%	19.544,80	0,51%	84,91%	A


 Augusto Ferraz de Andrade
 Engenheiro Civil
 CRE - PI - 20.177
 Reg. N.º. 1915192029

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO PESO (%)	CLASSIFICAÇÃO	
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO		VALOR UNIT	UNIT C/ BDI		TOTAL	TOTAL			PESO %
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume															
54	3.3	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	142,59	SINAPI	74202/002		130,24	169,16	18.570,92	0,48%	18.570,92	0,48%	85,39%	B
55	5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	712,95	SINAPI	92566		25,01	32,48	17.830,88	0,46%	17.830,88	0,46%	85,85%	B
56	1.13	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	2.138,84	ORSE	17		8,19	10,63	17.517,10	0,46%	17.517,10	0,46%	86,31%	B
57	6.11	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	53,47	SINAPI	68054		325,72	423,07	17.416,25	0,45%	17.416,25	0,45%	86,76%	B
58	10.31	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	35,00	SINAPI	74246/001		488,77	634,86	17.106,95	0,45%	17.106,95	0,45%	87,21%	B
59	7.3	LIMPEZA PISO CERAMICO	M²	712,95	SINAPI	73948/011		23,84	30,96	16.996,73	0,44%	16.996,73	0,44%	87,65%	B
60	11.29	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	SINAPI	95471		784,86	1.019,45	16.482,06	0,43%	16.482,06	0,43%	88,08%	B
61	13.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	635,41	SINAPI	74065/003		25,56	33,19	16.241,08	0,42%	16.241,08	0,42%	88,50%	B
62	11.27	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	53,00	SINAPI	95469		305,97	397,42	16.216,41	0,42%	16.216,41	0,42%	88,93%	B
63	14.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	712,95	SINAPI	74236/001		22,59	29,34	16.105,54	0,42%	16.105,54	0,42%	89,35%	B
64	11.25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86939		428,07	556,02	14.982,45	0,39%	14.982,45	0,39%	89,74%	B
65	3.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M³	69,34	SINAPI	94107		207,03	268,91	14.355,46	0,37%	14.355,46	0,37%	90,11%	B
66	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	213,88	SINAPI	93358		64,79	84,15	13.857,29	0,36%	13.857,29	0,36%	90,47%	B
67	5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	343,03	SINAPI	92565		38,76	50,34	13.295,84	0,35%	13.295,84	0,35%	90,82%	B
68	1.20	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2.138,84	SINAPI	97650		6,11	7,93	13.068,31	0,34%	13.068,31	0,34%	91,16%	B
69	8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	365,16	SINAPI	87527		35,55	46,17	12.981,44	0,34%	12.981,44	0,34%	91,50%	B
70	11.26	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	SINAPI	72739		712,86	925,93	12.118,62	0,32%	12.118,62	0,32%	91,81%	B
71	10.23	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	249,00	SINAPI	91992		41,06	53,33	10.223,94	0,27%	10.223,94	0,27%	92,08%	B
72	6.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M²	53,47	SINAPI	72117		188,52	244,86	10.080,16	0,26%	10.080,16	0,26%	92,34%	B
73	5.11	TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA E = 0,6 MM - REV. 01	M²	70,18	ORSE	12737		141,49	183,78	9.929,77	0,26%	9.929,77	0,26%	92,60%	B
74	10.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	178,00	SINAPI	93661		53,79	69,86	9.574,62	0,25%	9.574,62	0,25%	92,85%	B
75	15.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	7.258,07	SINAPI	73859/002		1,31	1,70	9.508,07	0,25%	9.508,07	0,25%	93,10%	B
76	10.14	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	SINAPI	74131/004		555,47	721,49	9.442,99	0,25%	9.442,99	0,25%	93,34%	B



 Augusto Ferrero Andrade

 Engenheiro Civil

 CRETA/PI 24727

 Matr. 191519/2029

Serviços de Manut. Preventiva e Corretiva... Secretaria de Saúde do Mun. de Coelho Neto - MA.

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

PR2024.04/CLHO-00200 - Pág 194

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO PESO (%)	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
					C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
77	1.7	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	21,39	SINAPI	97626	437,83	568,69	9.365,18	0,24%	9.365,18	0,24%	93,59%	B
78	11.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	88,00	ORSE	1683	103,99	135,07	9.151,12	0,24%	9.151,12	0,24%	93,83%	B
79	14.3	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN	14,00	ORSE	8464	615,20	799,08	8.612,80	0,22%	8.612,80	0,22%	94,05%	B
80	2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	213,88	SINAPI	96995	39,28	51,02	8.401,21	0,22%	8.401,21	0,22%	94,27%	B
81	10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.138,84	SINAPI	91926	3,91	5,07	8.362,86	0,22%	8.362,86	0,22%	94,49%	B
82	5.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	71,29	SINAPI	94223	112,84	146,56	8.044,36	0,21%	8.044,36	0,21%	94,70%	B
83	2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M³	712,95	SINAPI	96385	10,98	14,26	7.828,19	0,20%	7.828,19	0,20%	94,90%	B
84	11.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	142,59	SINAPI	91790	53,02	68,86	7.560,12	0,20%	7.560,12	0,20%	95,10%	C
85	10.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	SINAPI	83463	431,57	560,56	7.336,69	0,19%	7.336,69	0,19%	95,29%	C
86	11.7	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	106,94	SINAPI	91792	64,60	83,90	6.908,32	0,18%	6.908,32	0,18%	95,47%	C
87	10.8	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.069,42	SINAPI	91928	6,05	7,85	6.469,99	0,17%	6.469,99	0,17%	95,64%	C
88	10.25	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	71,00	SINAPI	83470	89,33	116,03	6.342,43	0,17%	6.342,43	0,17%	95,80%	C
89	11.23	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	SINAPI	86895	372,85	484,29	6.338,45	0,17%	6.338,45	0,17%	95,97%	C
90	11.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,29	SINAPI	91793	87,01	113,01	6.202,94	0,16%	6.202,94	0,16%	96,13%	C
91	1.19	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2.138,84	SINAPI	97647	2,83	3,67	6.052,92	0,16%	6.052,92	0,16%	96,29%	C
92	14.1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17	M	71,29	SINAPI	74143/001	84,33	109,53	6.011,89	0,16%	6.011,89	0,16%	96,44%	C
93	11.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	14,00	SINAPI	98108	412,21	535,41	5.770,94	0,15%	5.770,94	0,15%	96,59%	C
94	5.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,88	SINAPI	94219	26,95	35,00	5.764,07	0,15%	5.764,07	0,15%	96,74%	C
95	10.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	356,47	SINAPI	91831	15,96	20,73	5.689,26	0,15%	5.689,26	0,15%	96,89%	C
96	11.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86915	151,44	196,70	5.300,40	0,14%	5.300,40	0,14%	97,03%	C
97	13.5	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	202,54	SINAPI	40905	25,50	33,12	5.164,77	0,13%	5.164,77	0,13%	97,16%	C
98	10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71,00	SINAPI	93670	70,84	92,01	5.029,64	0,13%	5.029,64	0,13%	97,30%	C

Augusto Ferraz Andrade
Engenheiro Civil
CREA/PI - 21727
Rég. Prof. 191519/2029

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO PESO (%)	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO		VALOR UNIT	UNIT C/ BDI		TOTAL	TOTAL		
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
99	11.18	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	24,00	SINAPI	83446	199,06	258,55	4.777,44	0,12%	4.777,44	0,12%	97,42%	C
100	10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.782,37	SINAPI	91924	2,68	3,48	4.776,75	0,12%	4.776,75	0,12%	97,54%	C
101	11.22	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	38,00	SINAPI	94799	124,64	161,89	4.736,32	0,12%	4.736,32	0,12%	97,67%	C
102	10.30	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	35,00	SINAPI	96986	133,74	173,71	4.680,90	0,12%	4.680,90	0,12%	97,79%	C
103	10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	534,71	SINAPI	91930	8,47	11,00	4.528,99	0,12%	4.528,99	0,12%	97,91%	C
104	11.31	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	SINAPI	86900	214,02	277,99	4.494,42	0,12%	4.494,42	0,12%	98,02%	C
105	10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71,00	SINAPI	93665	62,17	80,75	4.414,07	0,11%	4.414,07	0,11%	98,14%	C
106	10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71,00	SINAPI	93664	58,67	76,20	4.165,57	0,11%	4.165,57	0,11%	98,25%	C
107	11.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	106,94	SINAPI	91784	38,44	49,92	4.110,77	0,11%	4.110,77	0,11%	98,36%	C
108	1.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	17,82	SINAPI	97628	203,91	264,85	3.633,68	0,09%	3.633,68	0,09%	98,45%	C
109	15.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M²	356,47	SINAPI	84125	9,76	12,67	3.479,15	0,09%	3.479,15	0,09%	98,54%	C
110	11.24	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	SINAPI	86928	336,45	437,01	3.364,50	0,09%	3.364,50	0,09%	98,63%	C
111	11.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	28,00	ORSE	1678	114,47	148,68	3.205,16	0,08%	3.205,16	0,08%	98,71%	C
112	10.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35,00	SINAPI	93673	89,39	116,10	3.128,65	0,08%	3.128,65	0,08%	98,79%	C
113	10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	71,00	SINAPI	91993	43,20	56,11	3.067,20	0,08%	3.067,20	0,08%	98,87%	C
114	10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	178,24	SINAPI	91834	16,68	21,66	2.973,04	0,08%	2.973,04	0,08%	98,95%	C
115	10.22	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	106,00	SINAPI	91953	27,43	35,62	2.907,58	0,08%	2.907,58	0,08%	99,03%	C
116	10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35,00	SINAPI	93672	81,23	105,50	2.843,05	0,07%	2.843,05	0,07%	99,10%	C
117	11.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,29	SINAPI	91785	37,94	49,28	2.704,74	0,07%	2.704,74	0,07%	99,17%	C
118	11.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	35,00	ORSE	1679	73,21	95,09	2.562,35	0,07%	2.562,35	0,07%	99,24%	C
119	1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	16,40	SINAPI	98458	154,32	200,44	2.530,85	0,07%	2.530,85	0,07%	99,30%	C
120	10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	178,00	SINAPI	93653	10,76	13,97	1.915,28	0,05%	1.915,28	0,05%	99,35%	C
121	1.15	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	89,12	SINAPI	97645	19,01	24,69	1.694,17	0,04%	1.694,17	0,04%	99,40%	C
122	10.10	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	17,00	SINAPI	72285	95,46	123,99	1.622,82	0,04%	1.622,82	0,04%	99,44%	C
123	11.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	SINAPI	89707	45,82	59,51	1.603,70	0,04%	1.603,70	0,04%	99,48%	C
124	11.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	SINAPI	89707	45,82	59,51	1.603,70	0,04%	1.603,70	0,04%	99,52%	C

Augusto Ferreira Andrade
 Engenheiro Civil
 CRE - nº 12477
 Reg. C.º 915792029

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO PESO %	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		
										VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) =			VALOR DO BDI (R\$) =	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
125	5.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,61	SINAPI	94231	48,51	63,00	1.484,89	0,04%	1.484,89	0,04%	99,56%	C
126	11.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	35,00	SINAPI	89972	41,27	53,60	1.444,45	0,04%	1.444,45	0,04%	99,60%	C
127	11.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28,52	SINAPI	91788	47,36	61,51	1.350,71	0,04%	1.350,71	0,04%	99,63%	C
128	10.27	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	53,00	SINAPI	73831/004	25,23	32,77	1.337,19	0,03%	1.337,19	0,03%	99,67%	C
129	1.11	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	534,71	SINAPI	97641	2,34	3,03	1.251,22	0,03%	1.251,22	0,03%	99,70%	C
130	10.12	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	SINAPI	84402	122,68	159,34	1.226,80	0,03%	1.226,80	0,03%	99,73%	C
131	10.5	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	106,94	SINAPI	91856	11,27	14,63	1.205,21	0,03%	1.205,21	0,03%	99,77%	C
132	11.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	35,65	SINAPI	91787	33,09	42,98	1.179,66	0,03%	1.179,66	0,03%	99,80%	C
133	11.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	71,29	SINAPI	89865	14,74	19,14	1.050,81	0,03%	1.050,81	0,03%	99,82%	C
134	1.9	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1.782,37	SINAPI	97661	0,58	0,75	1.033,77	0,03%	1.033,77	0,03%	99,85%	C
135	1.3	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M²	35,65	SINAPI	72178	27,25	35,39	971,46	0,03%	971,46	0,03%	99,88%	C
136	10.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	SINAPI	74131/001	94,36	122,56	943,60	0,02%	943,60	0,02%	99,90%	C
137	11.32	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	64,00	SINAPI	86883	11,24	14,59	719,36	0,02%	719,36	0,02%	99,92%	C
138	1.4	RETIRADA DE CALHA	M	71,29	ORSE	43	9,82	12,75	700,07	0,02%	700,07	0,02%	99,94%	C
139	11.20	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	SINAPI	89710	17,51	22,74	612,85	0,02%	612,85	0,02%	99,95%	C
140	11.33	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	64,00	SINAPI	86879	8,61	11,18	551,04	0,01%	551,04	0,01%	99,97%	C
141	1.18	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	53,47	SINAPI	97644	7,36	9,55	393,54	0,01%	393,54	0,01%	99,98%	C
142	1.17	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	35,00	SINAPI	97663	9,81	12,74	343,35	0,01%	343,35	0,01%	99,99%	C
143	1.16	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	28,00	SINAPI	97666	7,16	9,30	200,48	0,01%	200,48	0,01%	99,99%	C
144	1.14	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	71,00	SINAPI	97665	1,48	1,92	105,08	0,00%	105,08	0,00%	99,99%	C
145	1.1	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	35,65	SINAPI	97637	2,19	2,84	78,07	0,00%	78,07	0,00%	100,00%	C
146	1.12	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	106,00	SINAPI	97660	0,54	0,70	57,24	0,00%	57,24	0,00%	100,00%	C
147	1.21	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	106,94	SINAPI	97662	0,39	0,50	41,71	0,00%	41,71	0,00%	100,00%	C
148	9.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	0,36	SINAPI	96113	43,23	56,15	15,56	0,00%	15,56	0,00%	100,00%	C
									VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) =	3.838.623,77	100,00%	3.838.623,77	100,00%	
									VALOR DO BDI (R\$) =	1.147.364,64	29,89%			
									VALOR TOTAL COM BDI (R\$) =	4.985.988,41	129,89%			

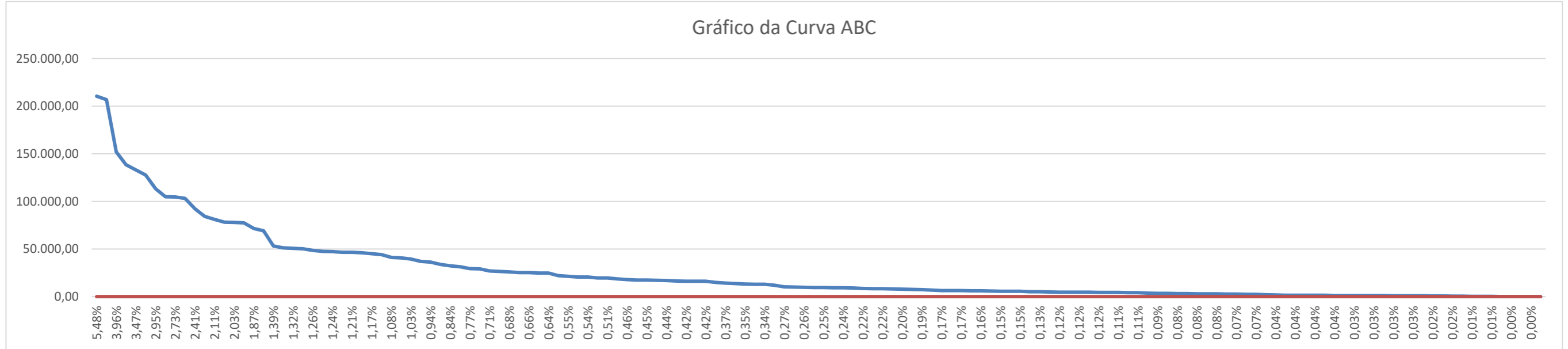
Augusto Ferraz de Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ - 24.727
 Reg. Nac. 1915792029

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI 10/2023; SBC 11/2023; ORSE 09/2023; SEINFRA 028; CAEMA 12/2019: - Referencial Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %		

C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



Augusto Ferraz de Andrade
 Engenheiro Civil
 CREC - PI - 24.727
 Reg. Nac. 1915792029

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	31,00	31,00
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,22	18,16
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,80	8,22
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,65	7,40
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,33
D	TOTAL	19,10	7,73
TOTAL (A+B+C+D)		108,12	65,11

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 215777
Reg. Nac. 1915792029



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240782387

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

AUGUSTO FERREIRA ANDRADE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1915792029**

Registro: **104388MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA DR. LUIZ RAIMUNDO

Complemento:

Cidade: **COELHO NETO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **10.747.944/0001-80**

Nº: **sn**

CEP: **65620000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **22/05/2024**

Valor: **R\$ 4.985.988,41**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA AV. SANTANA

Complemento:

Cidade: **COELHO NETO**

Data de Início: **22/05/2024**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: **SN**

CEP: **65620000**

Previsão de término: **22/05/2025**

Coordenadas Geográficas: **-4.254864, -43.034393**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **10.747.944/0001-80**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO DE REFORMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA ADESÃO DE ATA PARA REFORMA DOS POSTOS DE SAUDE E PREDIOS PUBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AUGUSTO FERREIRA ANDRADE CPF: 035.100.233-23

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ: 10.747.944/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **06/06/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8305560301**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WC5bY
Impresso em: 08/06/2024 às 00:15:56 por: , ip: 170.82.22.179





FOLHAS 105
 PROCESSO Nº 125/23
 ASS. [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO	
ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PARNARAMA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	125/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO:	038/2023 – SRP
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL
MODO DE DISPUTA:	Aberto
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	15 de dezembro de 2023, às 08 h e 00 min
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	28 de dezembro de 2023, às 15 h e 00 min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	28 de dezembro de 2023, às 15 h e 10 min
PLATAFORMA:	BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)
LEGISLAÇÃO:	Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes
ACESSO AO EDITAL:	A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce , www.tcema.tc.br e www.novobbmnet.com.br , bem como na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado ou obtido gratuitamente, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min



FOLHAS 106
 PROCESSO Nº 125/23
 ASS: [assinatura]

SUMÁRIO DO EDITAL

CAPÍTULOS

- I. DO OBJETO
- II. DO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO
- III. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
- IV. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- V. DA SESSÃO PÚBLICA E CONFERÊNCIAS DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS
- VI. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO
- VII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- VIII. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
- IX. DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- X. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- XI. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS
- XII. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL
- XIII. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- XIV. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- XV. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS
- XVI. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTES
- XVII. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- XVIII. DA CONTRATAÇÃO
- XIX. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
- XX. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO
- XXI. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
- XXII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
- IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
- V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
- VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO
- VIII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOGRAFIAS)
- IX. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- X. MINUTA DO CONTRATO

[assinatura]



FOLHAS 107
 PROCESSO Nº 125/23
 ASS: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023 – CPL/PMP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – SRP

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede de seu Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 110/2023 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2023, promoverá, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste instrumento convocatório, sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade e tipo adiante indicados, conforme disposto nos anexos correspondentes, em data, local e na forma abaixo definida:

- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Global
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15 de dezembro de 2023, às 08 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de dezembro de 2023, às 15 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28 de dezembro de 2023, às 15 h e 10 min
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.novobbmnet.com.br
- ❖ **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes
- ❖ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl2021pmp@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação consta no Termo de Referência anexo e componente deste instrumento convocatório, sendo o mesmo aferido a partir de pesquisa de mercado, sob



FOLHAS 108
 PROCESSO Nº 125/23
 ASS: [assinatura]

responsabilidade da Secretaria Municipal interessada, nos termos da legislação e normas procedimentais, e se encontra nos autos do processo administrativo supramencionado. A pesquisa de mercado para formação de preços está disponível a todos os interessados na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.novobbmnet.com.br.

2.1.1. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

2.2. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores.

2.3. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.4. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao Portal BBMNET Licitações e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao Portal. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.

2.4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal BBMNET Licitações e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto neste item poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado junto ao Portal BBMNET Licitações ou a qualquer corretora



associada, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site.

2.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal.

2.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal BBMNET Licitações a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.8. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para os itens exclusivos caso estejam previstos neste certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.9. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.10. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.11. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará ao Portal BBMNET Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/02.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que estejam com credenciamento regular no Portal BBMNET Licitações e preencham as exigências de habilitação dispostas neste edital.

3.2. As empresas interessadas deverão estar inscritas e credenciadas no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal BBMNET Licitações, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada, até o horário limite previsto no preâmbulo deste edital, conforme disposto neste instrumento.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprindo os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

FOLHAS 110PROCESSO N° 129/23ASS. [assinatura]

3.3.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.3.3. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição.

3.3.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.3.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição.

3.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.4.1. Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no país, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.

3.4.2. Firms cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Município de Parnarama/MA.

3.4.3. Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição. A vedação da participação de consórcios neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a capacitação técnica e qualificação econômica e financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade (TCU – Acórdão nº 2831/2012 – Plenário).

3.4.4. Empresas, bem como titular ou sócios da concorrente, que contenham pendências no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União (CGU); que constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e que esteja incluída na lista de empresas inidôneas do Tribunal de Conas da União (TCU), que para fins de habilitação devem ser apresentadas certidões ou termos das consultas pela licitante.

3.4.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.4.6. Empresas que possuam em seus contratos sociais ou estatutos finalidades ou objetivos incompatíveis com o objeto deste Pregão.



FOLHAS 111
PROCESSO Nº 125/23
ASS: [assinatura]

3.4.7. Pessoa física, mesmo que em grupo.

3.4.8. O autor do Termo de Referência ou Projeto Básico deste edital, pessoa física ou jurídica.

3.4.9. Empresas que não atendam a capacitação técnica e operacional mínima exigida para execução do objeto licitado, possuam restrições quanto à personalidade e capacidade jurídica, financeira e regularidade fiscal ou trabalhista.

3.5. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda na aceitação de que deverá fornecer e/ou executar o objeto de acordo com o estabelecido neste edital.

CAPÍTULO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

4.2. O objeto cotado deverá ser compatível com Termo de Referência, de maneira a demonstrar que o produto ou serviço de interesse atende às especificações técnicas constantes dos anexos deste edital, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no edital, sob pena de desclassificação.

4.3. As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, conforme o Anexo I (Termo de Referência), não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.

4.4. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica e ficha técnica mediante o preenchimento, no sistema do Portal BBMNET Licitações, dos seguintes campos:

4.4.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional.

4.4.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.4.3. Informar prazo de início da execução dos serviços, bem como forma de execução dos mesmos, devendo ser observadas as disposições deste edital.

4.4.4. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.

4.5. A Proposta de Preços enviada via sistema deve ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, indicando o preço unitário do item, cotando-se cada produto ou serviço discriminado, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso, tanto o unitário quanto o total, sob pena de desclassificação da proposta eletrônica.



FOLHAS 112
PROCESSO Nº 125/23
ASS: [assinatura]

4.6. A proposta de preços deve conter a composição de preços unitários para todos os itens que componham o serviço a ser prestado, inclusive as composições de preços unitários auxiliares que se fizerem necessárias para sua complementação, e não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. A proposta do licitante deverá ser elaborada levando em consideração que os serviços deverão serem executados dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregues em perfeitas condições de funcionamento.

4.6.1. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta, a exceção de erros meramente formais.

4.6.2. A licitante deverá apresentar discriminação detalhada do B.D.I. (Bonificações e Despesas Indiretas e de Encargos Sociais Aplicados) adotado, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI, em conformidade com o edital.

4.6.3. Nos preços propostos pelo licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário de mão de obra, encargos sociais (legislação previdenciária e trabalhista e seguros em geral), transporte de materiais, depreciação do veículo, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, encargos complementares (uniformes, EPIs e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado), que são de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo ao Município de Parnarama/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a prestação dos serviços.

4.6.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos também, mobilizações, desmobilização, ferramentas, transporte, deslocamento de empregados, estadia, alimentação, seguros, assistência médica prevista em lei, equipamentos de proteção individual e coletiva, adicionais de periculosidade, quando aplicáveis, necessários ao perfeito cumprimento e execução do objeto desta licitação.

4.6.5. Será desclassificada a empresa que apresentar composição de preços unitários, cujos valores de mão de obra, estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá a obra, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

4.7. A concorrente deve declarar que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa, sob pena de desclassificação.

4.8. Deve estar expresso na proposta que nos preços indicados estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.



4.9. A licitante interessada deve declarar que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado, sob pena de desclassificação.

4.10. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o § 3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

4.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, sendo desclassificadas as propostas com valores superiores ao estimado para cada item licitado.

4.14. Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 a proponente deverá informar, no campo apropriado do sistema eletrônico, que é microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual nos termos da legislação vigente.

4.15. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade desta declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.16. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão.

4.16.1. Nesta etapa do certame não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.17. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.18. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 02 (duas) horas ou outro definido no ato pelo Pregoeiro.



4.19. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.19.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto Federal nº 10.024/19, irá perdurar por mais de um dia

4.20. A proponente deverá informar que a concorrente mantém o valor da proposta registrada por no mínimo 90 (noventa) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.21. Juntamente com a proposta eletrônica, a licitante deve informar o regime de tributação ao qual está submetida, sob pena de desclassificação.

4.22. Qualquer elemento que possa identificar ou individualizar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA E CONFERÊNCIAS DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

5.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente ao encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br.

5.2. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 01 (uma) hora além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão a mesma deverá ser remarcada com divulgação por meio do “chat” do sistema eletrônico.

5.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens (“chat”), em campo próprio do sistema eletrônico.

5.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



5.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.8. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do certame, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame. Em qualquer fase da licitação o Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do edital.

5.8.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do "chat" e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

5.9. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do Portal BBMNET Licitações, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.10. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema eletrônico poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento do Portal BBMNET Licitações, de segunda a sexta feira, das 08 h e 00 min às 18 h e 00 min (horário de Brasília/DF) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

5.11. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas devendo desclassificar motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, possibilitem a identificação ou individualização do licitante por qualquer tipo de elemento inserido na proposta ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.11.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.12. A não desclassificação da proposta nesta fase do procedimento não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.13. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

5.14. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.


CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Aberta a etapa competitiva os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, de seu valor e do respectivo horário de registro.

6.2. O licitante poderá ofertar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior a seu último lance e diferente de qualquer lance válido para o objeto.



- 6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.5. Durante a sessão de disputa de lances, não serão aceitos pedidos de desclassificação de proposta sob alegação de erro de cotação ou congêneres.
- 6.6. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação, não serão aceitos pedidos de desclassificação de proposta fundamentados em causas, razões ou circunstâncias de manifesta e objetiva responsabilidade do licitante.
- 6.7. Não poderá haver desistência de lance ofertado, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 6.8. O licitante que pleitear desistência de lance ofertado em decorrência de caso fortuito ou força maior poderá ser isento das penalidades, a critério do Pregoeiro. Na hipótese de ocorrência do caso garantir-se-á ao requerente defesa prévia.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.10. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário por cada item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.11. Será adotado para este Pregão o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11.1. Nos termos da legislação, neste modo de disputa a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este subitem, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.11.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem acima, a sessão pública será encerrada automaticamente. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 6.11.3. Finalizados os prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 6.12. O critério de julgamento adotado para a classificação das propostas é o **MENOR PREÇO GLOBAL** para a execução dos serviços demandados por este ente público, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

FOLHAS 127
PROCESSO Nº 125/23
ASS: 

6.13. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 100,00 (cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, em relação ao valor unitário dos itens em disputa.

6.14. Findada a etapa de lances, caso o sistema detecte o empate previsto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 a ferramenta iniciará automaticamente a aplicação do desempate em favor das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais conforme dispõe o artigo 45 da mesma lei.

6.14.1. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5,0% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.14.2. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço, inferior à menor proposta classificada, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Uma vez apresentada, a nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e terá o objeto adjudicado em seu favor.

6.14.3. Caso a beneficiada não apresente nova proposta de preços na forma do item 6.14.2, serão convocadas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 6.13.1, segundo a ordem de classificação.


6.14.4. Na hipótese de não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos dos itens anteriores o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

6.15. Casos não sejam apresentados lances, verificar-se-á a conformidade da proposta de menor preço.

6.16. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou lance de menor valor.

6.17. Se a proposta ou lance de menor valor for inaceitável o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, verificando sua compatibilidade, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes. 

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CAPÍTULO VII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



FÓLHAS 118
PROCESSO Nº 125/23
ASS: [assinatura]

7.1. Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal ou por e-mail, disponível no site www.novobbmnet.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

7.1.1. A proposta readequada deverá conter o valor negociado com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.1.2. Dentro do prazo de 02 (duas) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

7.1.3. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via *chat* da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de 02 (duas) horas.

7.1.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

7.1.5. Os prazos que se referem o item 7.1 não serão prorrogados.


7.2. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

7.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca e fabricante do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico.

7.2.2. Preço unitário do item, cotando-se cada produto discriminado, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso tanto o unitário quanto o total. Computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

7.2.3. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.2.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

POLHAS 333
PROCESSO Nº 125/23
ASS: 

7.2.5. O prazo para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante, devidamente informado no Termo de Referência.

7.2.6. Somente será aceito um preço para cada item.

7.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

7.2.8. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e inscrição estadual/municipal do estabelecimento da empresa que irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva para eventuais pagamentos, bem como informações pessoais do responsável pela assinatura do contrato administrativo.

7.2.9. Indicar a numeração do processo administrativo e deste Pregão Eletrônico.

7.2.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos. O Pregoeiro poderá determinar ou qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita. Sendo constatada a inexequibilidade da proposta a mesma será desclassificada.

7.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens anteriores, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.5.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. 

7.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.



7.5.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) apresentada(s) ou aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo classificado subsequente. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.6. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do serviço licitado, conforme disposto neste ato convocatório.

7.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as declarações, especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.10. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital.

7.11. A proposta de preços readequada após os lances, deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de Parnarama/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

7.12. A concorrente deve declarar que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

7.13. Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pelo Pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações apenas formais previstas na Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.14. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência, se não for encaminhada a proposta readequada ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no edital e seus anexos.



FOLHAS 121
PROCESSO Nº 129/23
ASS: [assinatura]

7.15.1. Ocorrendo a situação referida no item 7.15, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante subsequente para que seja obtida melhor proposta. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.15.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste instrumento convocatório.

CAPÍTULO VIII – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via os documentos abaixo discriminados, devidamente rubricados, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.novobmnet.com.br. O Pregoeiro procederá à análise da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital, após o encerramento da etapa competitiva.

8.1.1. Para comprovação da habilitação das empresas interessadas serão exigidos dos licitantes os documentos seguintes.

8.2. Para a HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Documentos constitutivos da empresa licitante. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

8.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

8.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



8.2.2. Cópia da documentação pessoal – Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – do titular ou sócios da empresa interessada.

8.3. Para a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de situação cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.3.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal:

8.3.3.1. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais, da Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias (INSS).

8.3.4. Prova de regularidade fiscal da Fazenda Estadual:

8.3.4.1. Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado).

8.3.4.2. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado).

8.3.5. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:

8.3.5.1. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município).

8.3.5.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município).

8.3.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.4. Para a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

8.4.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório ou em validade, acompanhada de certidão lavrada pelo foro de sua sede ou corregedoria do respectivo tribunal indicando quais os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas.

FOLHAS 123
PROCESSO Nº 125/23
ASS: [assinatura]

8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.4.2.1. A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes no balanço patrimonial da empresa licitante e demais demonstrações contábeis através das seguintes fórmulas contábeis:

I – ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILG = AC + RLP / PC + ELP$, onde:

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a longo prazo

PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo

II – ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILC = AC / PC$, onde:

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

III – ET (Endividamento Total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula: $ET = ET / AT$, onde:

ET = Exigível total

AT = Ativo total.

8.4.2.2. Os índices de que trata o subitem 8.4.2.1 serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.2.3. O balanço patrimonial deve ser acompanhado da Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade devidamente atualizado e vigente.

8.4.2.4. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

8.4.2.5. Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio ou órgão competente diverso, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

8.5. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Registro ou Certidão de inscrição Pessoa Jurídica da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa, comprovando a regularidade com a entidade profissional competente.



FOLHAS 124
 PROCESSO Nº 125/23
 ASS. [assinatura]

8.5.2. Registro ou Certidão de inscrição Pessoa Física do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa.

8.5.2.1. A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

a) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.

b) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas que demonstre o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário.

c) No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, com prazo de vigência superior àquele previsto para a execução dos serviços ora licitados.

8.5.2.2. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666/93 por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.5.3. Qualificação Técnico Operacional: Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

8.5.4. Qualificação Técnico Profissional: Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto deste certame.

8.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.6.1. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666/93.

8.6.2. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador, se este tiver outorga para tal, conforme modelo anexo, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração. ①

8.6.3. Declaração de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório.



FOLHAS 323
PROCESSO Nº 125/23
ASS: [assinatura]

8.6.4. Declaração aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.

8.6.5. Declaração realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual, da forma apresentada no modelo anexo ao edital de licitação.

8.6.6. Declaração de localização e funcionamento (acompanhada de no mínimo duas fotografias) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido em anexo a este edital.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e se referirem ao local da sede do interessado.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação. A proponente deve apresentar juntamente para fins de habilitação as certidões ou termos de consulta que comprovem a idoneidade da empresa interessada, devidamente listados no item 3.4.4 deste ato convocatório.

9.3. Não serão aceitos documentos cujas datas ou códigos de validação estejam rasurados, bem como serão consideradas pelo Pregoeiro somente cópias legíveis.

9.4. Documentos e certidões para fins de habilitação que não contenham prazo de validade somente serão aceitos caso tenham sido expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura desta licitação.

9.5. A aceitação dos documentos obtidos via *internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.

9.6. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento.

9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos a licitante será inabilitada do certame.

9.9. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e posteriormente a habilitação do participante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nesta etapa poderá o Pregoeiro negociar com a proponente a fim de que se obtenha preço melhor.

9.9.1. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e



45 da Lei Complementar nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.10. Constatando-se o atendimento às exigências fixadas neste edital o objeto será a mesma considerada habilitada no certame e declarada vencedora.

CAPÍTULO X – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. É considerado microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e a empresa individual, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), na forma prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

10.2. Nos itens exclusivos para participação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, a assinalação do campo “não” do sistema eletrônico para enquadramento nesta condição impedirá o prosseguimento no certame.

10.2.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

10.3. Os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, devem apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame para regularização da documentação.

10.3.2. A omissão do microempreendedor individual, da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante no que diz respeito ao disposto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, para verificação da habilitação e assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4. Neste procedimento licitatório será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma a seguir definida.

10.4.1. Considerar-se-á empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



FOLHAS 127
PROCESSO Nº 125/23
ASS: [assinatura]

10.4.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. O disposto no Item 10.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. O microempreendedor individual, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

CAPÍTULO XI – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

11.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/19, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do site www.novobmnet.com.br.

11.3. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/19, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, apenas caso a alteração influencie na elaboração das propostas de preços.

11.5. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

11.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas e documentos, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO XII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os



demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. As razões recursais e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal: www.novobbmnet.com.br.

12.1.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.1.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para realização do ato de controle final.

12.1.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.novobbmnet.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do Pregão.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame em favor das licitantes vencedoras e encaminhará o procedimento devidamente adjudicado para exercício do ato de controle final.

12.6. Na ausência de recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do art. 17 e art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/19.

12.7. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.8. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.9. A licitante vencedora que convocada para assinatura do contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausível, dela será excluída, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.



FOLHAS 224
PROCESSO Nº 125/23
ASS: [assinatura]

CAPÍTULO XIII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços ou contrato administrativo no prazo definido ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

CAPÍTULO XIV – DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame.

14.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período máximo de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.

14.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.4.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

14.4.2. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.



FOLHAS 130
PROCESSO Nº 125/23
ASS. [assinatura]

14.5. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

14.6. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

14.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.8. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

14.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.11. O presente edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

14.12. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA e facultativamente no Diário Oficial do Estado do Piauí e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.

14.13. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

14.13.1. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

14.13.2. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

14.13.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.

14.13.4. Gerenciar a ata de registro de preços.



FOLHAS 131
PROCESSO Nº 125/23
ASS: [assinatura]

14.13.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

14.13.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

14.13.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

14.14. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

14.14.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

14.14.2. Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

14.14.3. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

14.14.4. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14.15. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

14.15.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

14.15.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CAPÍTULO XV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Presencial será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.



FOLHAS 132
 PROCESSO Nº 125/23
 ASS. [assinatura]

12.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Infância e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal do Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

CAPÍTULO XVI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTES

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.

16.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos itens, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.

16.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CAPÍTULO XVII – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2. A(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do



FOLHAS 133
 PROCESSO Nº 125/23
 ASS: [assinatura]

fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

17.3. O reequilíbrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

17.4. Independentemente do que trata o subitem 17.2 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

17.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

17.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitado contraditório e ampla defesa.

17.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

17.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

17.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CAPÍTULO XVIII – DA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

18.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença administrativa e ficará restrito ao exercício financeiro, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este edital.